

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
PUC-SP**

Thiago de Novaes França

**A substituição da mão-de-obra escrava e a opção pela Grande
Imigração no Estado de São Paulo**

MESTRADO EM ECONOMIA

SÃO PAULO

2008

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
PUC-SP**

Thiago de Novaes França

**A substituição da mão-de-obra escrava e a opção pela Grande
Imigração no Estado de São Paulo**

MESTRADO EM ECONOMIA

**Dissertação apresentada à Banca Examinadora como
exigência parcial para obtenção do título de Mestre
em Economia pela Pontifícia Universidade Católica de
São Paulo, sob a orientação do Prof. Doutor Julio
Manuel Pires**

SÃO PAULO

2008

BANCA EXAMINADORA

“Só as vitórias disputadas com esforço e perseverança são dignificantes”

Alexandre Magno

AGRADECIMENTOS

Ao meu **Pai** Edgard, que com muito trabalho e dedicação me proporcionou todas as armas necessárias para que eu pudesse chegar até aqui;

À minha **Mãe** Beatriz (*in memoriam*), um grande exemplo na minha vida;

Ao meu **Orientador** Julio Manuel Pires, pela paciência e dedicação incessantes no decorrer desta jornada;

À **Denise**, minha grande companheira e maior incentivadora;

À minha **Avó** Carmen (*in memoriam*), que por um capricho do tempo não pode ver a conclusão deste trabalho;

Aos **Professores** Cesar Roberto Leite da Silva e Luciana Suarez Pinto, pelos conselhos valiosos que muito auxiliaram para a conclusão deste trabalho;

Ao **Professor** Ademir Gebara, pela gentileza de me enviar um exemplar da sua obra tão importante para execução deste trabalho;

À minha **Família**, meu maior espelho de cultura;

RESUMO

Esta dissertação constitui um estudo sobre o processo de substituição da mão-de-obra escrava pela mão-de-obra livre no Estado de São Paulo. Para tanto se propõe a discutir o problema enfrentado pelos fazendeiros de café, a quem, a iminente perda da mão-de-obra escrava constituía-se num verdadeiro desastre do ponto de vista operacional das fazendas, na medida em que estes empresários dependiam inteiramente deste modo de produção não-remunerado para auferir o lucro previsto nas suas fazendas.

Pareceu-nos muito intrigante a opção feita pelos fazendeiros e pelo governo do Estado de São Paulo em buscar uma alternativa aparentemente mais cara e logisticamente mais difícil, qual seja, de financiar e trazer trabalhadores europeus, lançando mão da valorização da mão-de-obra livre nacional. Os motivos que levaram a esta opção serão o alvo desta dissertação.

Para efeito didático dividimos este trabalho em quatro capítulos. No primeiro capítulo faremos um breve estudo sobre as origens do Estado de São Paulo, mostrando sua conjuntura de poucas oportunidades na segunda metade do século XVIII e início do século XIX. No segundo capítulo estudaremos os trabalhadores livres nacionais, veremos como encontravam saída para sobrevivência no sistema binomial da colônia, bem como, entraremos um pouco no seu convívio social, muitas vezes violento e de constante desejo de afirmação por meio da força. No terceiro capítulo entraremos no estudo da legislação trabalhista, estudaremos as leis trabalhistas do período imperial de 1830, 1837 e 1879, com isso, mostraremos que a questão legal foi mais um subterfúgio para elites paulistas imporem seu desejo pela vinda do europeu. No quarto capítulo abordaremos a questão do imigrante nas fazendas de café do Estado de São Paulo; os sistemas de trabalho empregados, os problemas enfrentados pelos constantes endividamentos dos imigrantes, os conflitos gerados pelos maus-tratos dos fazendeiros, o aumento das populações e a

ocupação do interior do Estado, e por fim, o impacto financeiro trazido para o caixa de São Paulo com a imigração subsidiada.

Nas considerações finais apresentaremos uma síntese das conseqüências geradas com a opção pelo imigrante, enfatizando que esta opção teria um impacto econômico fundamental nos anos que se seguiram, não apenas no Estado de São Paulo, mas no país inteiro.

Palavras Chave: Escravidão, Trabalho, Imigração, Mão-de-Obra

ABSTRACT

This essay consists of a study of the replacement process of slavery labor by free labor in the State of São Paulo. To achieve such objective, it aims to discuss the problem faced by coffee farmers to whom the imminent loss of slavery labor meant a real disaster from the operational perspective of the farms in that these farmers depended entirely on this unpaid production method to make the expected profit on their farms.

The choice made by the farmers and the government of the State of São Paulo to search for an apparently more costly and logistically more difficult alternative of financing and bringing in European workers in detriment of the valuation of domestic free labor seemed very intriguing to us. The reasons for this choice are the aim of this essay.

For a didactic reason, we have divided this essay into four chapters. In the first chapter we will briefly study the origins of the State of São Paulo, showing its conjuncture of few opportunities in the second half of the eighteenth century and beginning of the nineteenth century. In the second chapter we will study the domestic free workforce, analyzing how they managed to survive in the binomial system of the colony as well as their social life, which was violent many times and the constant wish to make an assertion through the use of force. In the third chapter we will study the labor laws of the imperial time of 1830, 1837 and 1879 and therefore we will show that the legal issue was a subterfuge for the elites of the State of São Paulo to impose their wish to bring in the European workforce. In the fourth chapter we will study the issue of immigrant workers on the coffee farms of the State of São Paulo; the labor systems employed, the problems of constant indebtedness faced by the immigrants, the conflicts generated as a result of the farmers' ill-treatment, the rise in population and the occupation of the countryside of the State and finally the financial impact on the finances of the State of São Paulo caused by the subsidized immigration.

In our conclusion we will present a summary of the consequences generated as a result of choosing immigrant workers, emphasizing that this option was to have a fundamental economic impact in the following years, not only in the State of São Paulo, but all over the country.

Key Words: slavery, work, immigration, labor

SUMÁRIO

Introdução	1
1. As origens do Estado de São Paulo	6
1.1 O modo de vida da população	7
1.2 Padrões de vida do século XVIII	10
2. O trabalhador livre em seu meio: a convivência social e as relações de trabalho	19
2.1 O desperdício da mão-de-obra	23
2.2 A violência como forma de afirmação social do homem livre	29
2.3 O crescimento do trabalhador livre no meio	30
2.3.1 Homens livres – suas relações de troca e de subserviência com o fazendeiro	34
2.3.2 A prosperidade em meio à adversidade	38
3. A regulação da mão-de-obra livre: aspectos sobre a evolução normativa no período imperial	46
3.1 Lei de 13 de setembro de 1830	47
3.2 Lei de 11 de outubro de 1837	50
3.3 Lei de 10 de março de 1879 – Lei do Sinimbu	56
3.3.1 Da Discussão	59
3.3.2 A imigração chinesa	64
3.3.3 Da aprovação	66
3.3.4 A lei propriamente dita	68
3.3.5 A revogação	72
4. A opção pela grande imigração e a exploração da mão-de-obra do imigrante nas fazendas paulistas	78
4.1 A teoria racista no Brasil	80
4.1.1 As teorias racistas norte-americanas e européias	81
4.1.2 O modelo brasileiro	83
4.2 O panorama europeu pré-imigração	87
4.2.1 O caso italiano	88
4.2.2 As regiões italianas	89

4.3.	A realidade da falta de mão-de-obra e a exploração dos salários	91
4.3.1.	Os sistemas de trabalho e o achatamento dos salários	94
4.3.1.1.	O Sistema de Parceria	94
4.3.1.2.	O Sistema de Colonato	97
4.3.1.3.	A exploração da mão-de-obra no Sistema de Colonato	98
4.4.	A Grande imigração e o subsídio do governo paulista	103
4.5.	As leis de subvenção	106
4.6.	Os conflitos com os fazendeiros e a fixação dos colonos nas fazendas	111
4.7.	A imigração japonesa, um caso atípico	117
4.8.	A comparação com os demais países e a ocupação territorial	120
4.9.	O aumento da população do Estado de São Paulo	122
4.10.	As consequências da Grande Imigração para o Estado de São Paulo	126
4.11.	O lugar dos trabalhadores livres e libertos durante a Grande Imigração	130
4.11.1.	O trabalhador livre	130
4.11.2.	O liberto	132
4.	Conclusão	134
	• Referência Bibliográfica	140

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Evolução da produção de café no Vale do Paraíba Paulista no início do século XIX	22
Tabela 2 – Trabalhadores livres na estrutura da População Livre da Capitania de São Paulo	32
Tabela 3 - Trabalhadores chineses que provavelmente chegaram ao Brasil durante o século XIX	66
Tabela 4 - Evolução da população livre e escrava do Estado de São Paulo	92
Tabela 5 - População escrava brasileira comparada com a população total 1819 a 1872	93
Tabela 6 - Evolução dos salários na lavoura do Estado de São Paulo (1898-1906)	101
Tabela 7 - Estrangeiros entrados no Estado de São Paulo (1890-1949)	102
Tabela 8 - Despesas do Estado de São Paulo com a Imigração (1890-1927)	108
Tabela 9 - Imigrantes subsidiados e espontâneos entrados no Estado de São Paulo (1887-1921)	111
Tabela 10 - Número de Italianos chegados e fixados no Brasil (1887-1920)	114
Tabela 11 - Comparação de Imigrantes chegados entre EUA, Canadá, Brasil e Argentina (1820-1914)	121
Tabela 12 - Cidades do interior de São Paulo que mais receberam imigrantes estrangeiros (1900-1929)	124
Tabela 13 - Cidades do interior de São Paulo que mais receberam imigrantes conforme o censo de 1934	125
Tabela 14 - Distribuição da população por Estados (1890-1900)	126
Tabela 15 – Receitas de impostos do Estado de São Paulo comparadas com as receitas de impostos de exportação sobre o café e às despesas com a imigração 1882-1930	129

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Mapa de ocupação do café no Estado de São Paulo até 1836	18
Figura 2 - Mapa de ocupação do café no Estado de São Paulo até 1854	18
Figura 3 - Mapa das Regiões Italianas	90
Figura 4 - Mapa de ocupação do café no Estado de São Paulo até 1886	123
Figura 5 - Mapa de ocupação do café no Estado de São Paulo até 1920	123

INTRODUÇÃO

A busca pela compreensão das origens do Estado de São Paulo e do seu pujante crescimento sempre me fascinou, especialmente as pessoas que ajudaram a fazer deste Estado um lugar próspero que sempre atraiu imigrantes de todas as partes da nação e de vários países do mundo.

Sempre mereceram minha especial atenção todos aqueles que nas fazendas como lavradores, nas cidades como comerciantes e funcionários públicos ou nas estradas como mascates, buscaram o engrandecimento de si próprios e paralelamente contribuíram para o engrandecimento da terra. Refiro-me a todos: desde o negro trazido como mão-de-obra escrava sem qualquer desejo ou intenção, sertanejos que vislumbraram nesta terra um horizonte de prosperidade que jamais viram nos seus estados de origem, tropeiros que ainda no século XVIII cruzaram a fronteira e heroicamente ajudaram a desbravar de um lado o Vale do Paraíba e do outro o desocupado e completamente selvagem Oeste paulista, chegando por fim nos diversos povos que proporcionaram a grande imigração, dentre os quais: italianos, portugueses, espanhóis, japoneses e tantos outros, que, embora tardiamente, também contribuíram muito para a formação étnica e cultural do povo brasileiro.

Este trabalho se propõe a mostrar as razões pelas quais a maior parte da elite paulistana de fazendeiros, aliados ao Governo do Estado, optou em fazer investimentos altíssimos na busca de mão-de-obra estrangeira ao invés de investir essa soma de recursos na mão-de-obra livre nacional. Mão-de-obra esta que já existia em grande número, e como veremos no decorrer do trabalho, sempre esteve presente no trabalho diário das fazendas ou pequenas propriedades. O trabalhador nacional buscava oportunidades perenes e mais seguras para que pudesse de fato ocupar um pedaço de terra finalmente seu. Alguns, como veremos, conseguiram sua terra, aliás, tinham mais do que terras, tinham até cativos trabalhando para eles.

Para buscarmos essas razões, entendemos ser fundamental estruturar este trabalho em 4 capítulos e conclusão, além desta introdução, da forma forma como segue.

Este trabalho inicia-se em seu primeiro capítulo com um estudo sobre as origens de São Paulo. Tal estudo, a nosso ver, é importante na medida em que procuraremos compreender como as atividades econômicas surgiram na Província. Veremos que a São Paulo do século XVIII era uma região em que as oportunidades de trabalho eram extremamente limitadas, sendo seu maior trunfo a condição geográfica de confluência das trilhas que levavam ao Centro-Oeste e Minas Gerais.

O crescimento gradativo da Província viria sempre associado às rotas comerciais, sendo que as feiras de animais tornar-se-iam referência no país inteiro, bem como, o até então subutilizado porto de Santos que passou a ser a maior rota de sal da colônia.

Por fim, examinaremos o início das plantações de café com a ocupação das terras do Vale do Paraíba. Neste ínterim, faremos apenas uma introdução para mostrarmos por quais regiões da província se deu o início desta cultura, que, por sinal, se tornaria a maior fonte de receita do país por mais de um século.

No segundo capítulo abordaremos a vida e os costumes do elemento livre nacional no século XIX. Buscaremos descrever como e de que forma viviam estas pessoas, e principalmente entender as razões pelas quais sofriam preconceito pelas elites latifundiárias do país.

Veremos que o trabalhador livre nacional nutria receio em trabalhar nas fazendas, pelo medo dos maus-tratos e condições semi-serviçais a que estariam sujeitos. Este receio dos trabalhadores advinha tanto da total inexperiência destes fazendeiros em lidar com a mão-de-obra livre, como também pela falta de regulação do sistema de trabalho livre que ainda se encontrava sem solução no período imperial, alvo do nosso terceiro capítulo.

Entraremos no contexto histórico de expropriação dos meios de produção dos trabalhadores nacionais, mostrando que desde os primórdios da colonização este homem se viu à margem do binômio colonial. Discutiremos esta teoria, mostrando que embora o sistema não fosse o mais adequado, este trabalhador nunca deixou de exercer atividades profissionais no meio agrário. Mostraremos como alguns deles

conseguiram se sobressair profissionalmente apesar do contexto apresentado, graças à livre iniciativa, alguma esperteza e muito trabalho.

Por fim, fecharemos o raciocínio entendendo como a máquina jurídico-administrativa do país funcionava sempre a favor dos fazendeiros, dando início ao clientelismo e ao raciocínio patrimonialista da administração pública nas cidades e vilas do interior do Brasil.

No terceiro capítulo estudaremos a evolução das leis trabalhistas durante o século XIX, abordaremos inicialmente a lei de 13 de setembro de 1830, que se propunha a regular o contrato de prestação de serviços realizados por brasileiros ou estrangeiros no Império. Posteriormente veremos a lei de 11 de Outubro de 1837, lei esta que representou apenas um modesto avanço nas relações entre fazendeiros e trabalhadores livres, na medida em que se destinava exclusivamente à regulação dos serviços realizados por estrangeiros, ignorando por completo os trabalhadores nacionais. Entretanto, esta lei que fora elaborada para locação de serviços de mão-de-obra acabou sendo mais utilizada como subsídio para o Sistema de Parceria, que carecia de regulamentação e já se difundia pelo interior conhecido do estado. Por fim, evoluindo neste estudo, chegaremos à famosa Lei do Sinimbu, promulgada em 1879, e que representou um avanço significativo na deteriorada relação entre locadores e locatários no país, mas que já nasceria sem grande utilidade para o estado de São Paulo.

A Lei do Sinimbu merecerá especial atenção de nossa parte, não só por se tratar de uma lei mais complexa e intrincada do que as leis de 1830 e 1837, mas também por trazer com ela os anseios das elites que a compuseram. Numa época em que a escravidão estava com seus dias contados devido à proibição do tráfico em 1850 e a Lei do Ventre Livre em 1871, esta lei, como veremos, buscava não apenas a regulação do trabalho livre, como também incentivar a vinda do imigrante europeu e a ocupação do trabalhador livre nacional. Isto tudo evidentemente dentro do contexto de pressão exercido pelas elites ocupantes da terra.

No quarto capítulo procuraremos expor os principais motivos que levaram à opção pela grande imigração. Mostraremos razões conjunturais para a escolha do estrangeiro como opção mais viável para suprir o suposto vácuo que seria deixado pelos escravos.

Muito antes do decreto áureo ter sido assinado já se via o movimento imigratório aumentar ano após ano, enchendo as fazendas do interior paulista de idiomas e costumes diferentes. Estes idiomas e costumes eram majoritariamente de europeus, que em seus países de origem já não tinham perspectivas de conseguir suas próprias terras, e que foram seduzidos pelas incontáveis oportunidades de um país novo, inexplorado e “carente de mão-de-obra”¹.

Exploraremos também neste capítulo os sistemas de trabalho impostos pela nova legislação, e o relacionamento muitas vezes conflituoso entre colonos e empregadores. Entenderemos os novos sistemas alternativos de trabalho criados pelos fazendeiros paulistas (Parceria e Colonato), concebidos para suprir o que consideravam leis inoperantes e inadequadas à realidade das fazendas paulistas.

Debateremos também a questão racial brasileira, enfocando o ideal brasileiro de caucasiamento da população e comparando este ideal com as principais teorias européias e norte-americanas de racismo. Mostraremos que um dos objetivos da preferência pela imigração européia foi indubitavelmente o de misturar a população escura brasileira com o europeu, com o pretense objetivo de branqueá-la.

Para finalizarmos o quarto capítulo, entenderemos as dificuldades cotidianas atravessadas tanto por colonos como por fazendeiros nas fazendas paulistas. De um lado o fazendeiro na sua busca incessante em manter o colono nas fazendas, do outro os colonos europeus, que, por sua vez, vislumbravam um horizonte mais amplo, com oportunidades ilimitadas, especialmente o de juntarem suas economias e buscarem suas próprias terras.

¹ Conforme veremos no transcorrer do trabalho, e, sobretudo no segundo e quarto capítulos, a mão-de-obra existia, porém não era muito bem vista.

Por fim, na conclusão, buscaremos fazer um resumo das primeiras evidências levantadas ao longo da dissertação.

CAPÍTULO I

AS ORÍGENS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Iniciaremos nosso estudo das origens de São Paulo em meados do século XVIII, quando as atividades econômicas da capitania ainda eram parcas e sua população, extremamente pobre, sobrevivia sem muitas alternativas além da vida natural nos embrenhos do mato.

São Paulo era uma capitania sem muitos atrativos econômicos durante o século XVIII. Conforme nos ensina Alice Canabrava tal capitania foi extinta em 1748 convertendo-se em comarca da capitania do Rio de Janeiro e conseqüentemente perdendo sua autonomia administrativa, passando então a ser representada pelo governador da Praça de Santos. (CANABRAVA, 1972)

Tal autonomia viria a ser restabelecida em 1764, muito em função das constantes invasões castelhanas no sul do país, fazendo da capitania paulista ponto estratégico para armazenamento de víveres e armas para abastecimento das linhas de combate. Voltando à condição de centro administrativo, o objetivo era criar um arsenal não apenas de víveres como também de recursos humanos, aproveitando-se da peja de sertanistas audazes e descobridores de minas que tinham os paulistas.

Durante o século XVIII e em boa parte do século posterior, a capitania de São Paulo englobava o atual estado do Paraná, prolongando-se para o sul até o rio Pelotas, dividindo-se em 19 vilas e 38 freguesias, sendo sua população recenseada em 1766 em número de 63228 habitantes².

² Os números apresentados encontram-se na obra de Alice Canabrava – Canabrava, A - Uma Economia em Decadência, 1972.

1.1. O modo de vida da população

A população paulista do século XVIII estava muito ligada à agricultura de subsistência, o que ajudou de certa forma a formação de vilas pela capitania. Entretanto esta atividade fora apenas o meio de vida de uma parcela da população, conforme Alice Canabrava nos relata, uma parte mais numerosa vivia embrenhada nas florestas sobrevivendo à base do meio natural ou mesmo dos trabalhos eventuais de desmatamento; sendo que, muitas vezes este cidadão passava meses ou até anos sem retornar à sua casa ou família nas vilas.

O paulista era um cidadão simples e genericamente pobre, a capitania de São Paulo era muito pouco explorada, senão porque o interesse pelo consumo do café, que viriam tornar São Paulo uma província pujante no século seguinte não estava ainda difundido na Europa e nem sequer tinha poder de mercado que justificasse seu plantio em larga escala. Também não havia investimentos nos engenhos de cana tal como era feito na região Nordeste, em parte pela distância do litoral, o que dificultava o transporte para o porto de Santos, como também por razões como a distância maior percorrida pelos fretes de navio até a Europa, o que também inviabilizava sobremaneira os custos da produção.

A extração de madeira também era parte importante da atividade econômica. Por algumas léguas adiante da cidade de São Paulo, muitos campos já arrasados pelo desmatamento contrastavam como o vazio da falta de culturas. As técnicas primitivas de produção davam a tônica dos povoados das vilas e sítios das redondezas da cidade, e como dito, a sobrevivência do mundo natural e a rusticidade de produção predominavam na capitania.

A criação de gado também era encontrada esparsamente nas redondezas da cidade de São Paulo. Veremos mais adiante que esta atividade econômica se estenderia de forma marcante por outras regiões da província paulista já no século XIX, sendo que o comércio do couro e chifres viria atrair um relativo mercado interessado.

Nas palavras do então governador da capitania na década de 1760, Morgado de Mateus, vê-se claramente a impressão deixada pela atividade econômica exercida na capitania paulista do século XVIII.

[...]. Tecnicamente é uma lavoura muito mais primitiva, reduzida apenas às operações fundamentais de semeadura e colheita, sem uso de instrumento algum. Distingue-se da lavoura de subsistência na conceituação aceita, desde que destina exclusivamente ao auto-abastecimento familiar. Vivendo sempre “atrás do mato virgem”, os homens limitavam-se ao convívio exclusivo da família, batizavam-se quando adultos, “pela impossibilidade das distâncias” e aborreciam a condição de soldados. (CANABRAVA, 1972, P. 203)

Pelas palavras do governador entende-se que o homem simples de São Paulo era um sujeito sem conhecimento algum de técnicas de lavoura, bem como não era nem de seu possível interesse que soubesse muita coisa além do necessário para o auto-sustento e de sua família.

A vida muitas vezes levada pelo nomadismo criava um gênero baseado nas lavouras de auto-sustento. Algumas situações como as encontradas pelo governador Morgado de Mateus mostram a constante falta de ocupação do homem comum. Os “sítios volantes”, expressão muito usada pelo governador e retratada na obra de Alice Canabrava, talvez constituíssem os poucos conglomerados populacionais verificados num perímetro razoavelmente distante da cidade de São Paulo, onde havia o mínimo de sustentabilidade pela lavoura perene e alguns poucos convívios sociais. Neste íterim, ou seja, de lavouras arcaicas para o auto-sustento e nomadismo predominante entre os homens adultos, podemos entender a terra sem considerá-la como um fator de produção. A sua abundância e decorrente oferta ilimitada, bem como a inexistência de correntes de exportação na capitania fizeram com que o valor da terra se tornasse irrisório, e portanto sem condições de considerá-la como fator.

São Paulo agonizava por não estar próxima aos centros consumidores de produtos primários brasileiros, a dificuldade de transporte imposta pela Serra do Mar, bem como a distância natural da Europa se incumbiam de deixar a capitania à margem dos interesses da Metrópole. Por outro lado, São Paulo tinha posição geográfica privilegiada, situando-se na confluência entre a Região Sul e as demais capitanias

da Região Sudeste, fazendo, portanto, a ligação com restante do país, tornando-se rota natural e obrigatória para Mato Grosso e Goiás.

Esta situação de ponto de passagem natural dos comerciantes ajudaria a capitania a se erguer de forma definitiva nos anos que se seguiram. A famosa rota terrestre de Viamão, por onde os comerciantes de São Pedro do Rio Grande do Sul traziam seus burros e mulas, vinha desembocar em Sorocaba, criando a maior feira de muares de toda colônia. Esta feira fundou-se justamente pela necessidade dos comerciantes gaúchos em atravessar o território paulista, trazendo consigo capital e movimentando a estagnada economia da Província.

Parte do interior longínquo de São Paulo também fora desbravado por tropeiros e comerciantes de outras capitanias, sobretudo de Minas Gerais, que também de passagem estimulavam o comércio das vilas e cidades. Esta chegada de capital provocava um estímulo claro nos pequenos vendedores das estradas e vilas, que por sua vez se esmeravam em prover gêneros dos mais diversos para suprimento dos viajantes. “Nessas grandes correntes do comércio interior estão as sementes das fortunas que, ao tempo do governo de Morgado de Mateus, atraíam os capitais de maior vulto na capitania paulista” (CANABRAVA, 1972).

As atividades subsidiárias que se criaram ao redor dos viajantes, nas palavras da autora acima, nos indicam a falta de alternativas internas para a capitania. A estagnação econômica era de grande magnitude, necessitando então de iniciativa externa, e entenda-se externa aqui como de outras capitanias do país, para saírem da situação cíclica em que se encontravam. No bojo desta discussão, além do mercado de muares, já supracitado e plenamente estabelecido na capitania, o comércio de cavalares e gado vacum, igualmente oriundos do sul, crescia muito, e credita-se ao comércio deles o início das grandes fortunas da capitania.

O estabelecimento de fazendas nos vários trajetos para São Paulo fez com que os bons comerciantes de gado se eximissem gradativamente dos seus impostos que eram cobrados em entrepostos fixos estabelecidos pela Fazenda Real, sendo que o maior deles no trajeto do Rio Grande do Sul para São Paulo era o da cidade de Curitiba. O fato de poderem burlar o pagamento de parte dos impostos, somado com

a demanda cada vez maior pelo gado, que nesta altura também se destinava ao Rio de Janeiro e Minas Gerais, enriqueceu uma pequena parcela de cidadãos paulistas.

Existiam também rotas fluviais, como a do rio Tietê que levava ao Mato Grosso. Tal rota, muito utilizada durante anos, fora paulatinamente caindo em desuso com o aumento do comércio para Minas e Rio de Janeiro e a conseqüente perda de importância de Mato Grosso e Goiás, sobrou para esta rota então um pequeno comércio de escravos e sal, que se configurava ainda perene.

O porto de Santos ainda no século XVIII tinha um volume comercial bem reduzido, o comércio de sal ³e escravos era constante, porém pequeno. Contudo, a posição estratégica da capitania de São Paulo mais uma vez se fez presente; a coroa necessitava revender o sal para as demais capitanias da Região Sudeste, e valendo-se da posição geográfica de São Paulo passou a aumentar o comércio no porto de Santos, e fez da capitania um grande entreposto para os que queriam negociar sal na colônia. Portanto, assim como o comércio de gado, muares e cavalares, o sal tornou-se um fator de aumento de atividade comercial na colônia. Com o aumento da comercialização deste produto por Santos, o porto veria também um pronto aumento da comercialização de outras manufaturas diversas e de escravos, a reboque do volume de sal.

1.2. Padrões de vida no século XVIII

No século XVIII, como já bem explorado, a atividade econômica da capitania era limitada. As oportunidades de desenvolvimento e crescimento profissional eram muito poucas para grande parte da população. Como vimos, por motivos muito mais casuísticos do que propriamente em função de alguma política desenvolvimentista da coroa portuguesa, São Paulo passou a ter algum dinamismo econômico através do comércio. Entretanto, mesmo com algum desenvolvimento interno a capitania continuava muito pobre e, sobretudo, sua população, na grande maioria, encontrava-se constantemente desocupada e faminta.

³ O comércio de sal no século XVIII ainda era monopólio da coroa portuguesa que era a única autorizada a revendê-lo nas colônias, inclusive aquele oriundo do Rio Grande do Norte e Sergipe, explorados pela metrópole.

De acordo com Alice Canabrava o que se podia verificar era três tipos de padrões distintos e bem definidos da população paulista: a economia de auto-subsistência familiar, economia de subsistência propriamente dita e a economia exclusivamente mercantil.

De forma predominante, por volta de 50% da população ⁴da capitania praticava uma economia de auto-subsistência familiar, completamente à margem da economia de mercado. Essas pessoas eram em geral nômades miseráveis que migravam de um lugar um para o outro acompanhando a depredação das florestas. Outra parcela da população, que representava a maior parte da metade restante, sustentava-se através de uma economia de subsistência voltada para o abastecimento de pequenos centros. Conforme já visto neste trabalho, as técnicas utilizadas eram de baixíssima produtividade, o que nos infere ao pensamento de que mesmo voltadas aos pequenos núcleos populacionais, a produção destes trabalhadores não deveria ir muito além do necessário para eles próprios; soma-se a essa situação o limitado mercado interno existente com baixa renda real⁵. Por último, existia uma pequena parcela da população que se constituía de mercadores prósperos dentro da colônia. Estes homens enriqueceram com a exploração do comércio interno da capitania, tratava-se de parcela reduzida de cidadãos que se valeram das rotas terrestres e fluviais, bem como do significativo aumento das importações pelo porto de Santos, para se diferenciarem financeiramente da grande maioria dos homens livres da capitania. Neste ponto, ainda ressaltamos que o aumento do dinamismo comercial, além de enriquecer alguns poucos, também se refletiu no gradativo crescimento da compra de escravos na capitania. O porto de Santos registrou aumento do número de escravos concomitantemente ao aumento do volume de mercadorias negociadas, o que nos faz crer que esta pequena parcela abastada de São Paulo conseguia manter um plantel ainda que reduzido de escravos⁶.

⁴ Este percentual foi estimado pela professora Alice Canabrava em sua obra.

⁵ A professora Alice Canabrava ressalta que sobre este segundo grupo existem muito poucos documentos indicativos tanto da quantidade de pessoas como também da medida de sua riqueza.

⁶ A posse de escravos, além de representar mão-de-obra para plantil e transporte de mercadorias, era um meio de afirmação social da classe emergente, a posse de alguns poucos escravos representava ascensão social.

A riqueza da capitania de São Paulo estava concentrada em poucas mãos durante o último quartel do século XVIII, bem como também concentrada nas cidades mais favorecidas pelas rotas comerciais que se criaram.

São Paulo por ser um ponto de convergência, naturalmente se desenvolveu mais que qualquer outra cidade. Itu e Sorocaba graças à rota do Viamão também cresceram, sendo o gado, a esta altura, o grande comércio exercido entre as capitanias, Mogi-Guaçu e Parnaíba como rotas naturais para Goiás também se beneficiaram, Guaratinguetá no caminho para o Rio de Janeiro, capital da Colônia, também se tornou ponto comercial importante e, por fim, Santos, que se estabeleceu como a “rota do sal” graças ao porto. Tais cidades tiveram um desenvolvimento grande e bem concentrado, ressaltando que as demais vilas continuavam a padecer pela pobreza e falta de oportunidades.

Vale lembrar que a atividade bandeirante representou também uma saída comercial para os paulistas. O apresamento de índios, além de outras atividades exercidas por eles, como sufoco de rebeliões escravas e a captura de negros fugitivos, certamente serviram como meio de vida para uma parte da população paulista. De forma análoga também ressaltamos que a atividade mineradora, embora já em decadência, ainda contribuía para o aumento vertiginoso dos entrepostos comerciais de São Paulo, devido ao interesse que persistia em suprir os mineiros de víveres diversos.

1.3. O início do século XIX

Doravante focaremos nosso estudo já no século XI e não mais nos referiremos a São Paulo como capitania, mas sim como Província, bem como voltaremos nossa discussão para a ocupação das terras e os costumes diários do paulista tradicional.

Antes de iniciarmos o estudo sobre a entrada no interior paulista, devemos conceituar, para efeito deste trabalho, o que seriam as Bocas do Sertão Paulista⁷.

⁷ Bocas do Sertão era o termo genericamente utilizado para as regiões longínquas da Província, para onde rumou grande parte dos novos comerciantes de café.

Neste íterim, é importante lembrar que ao falarmos das inexploradas Bocas do Sertão estaremos muitas vezes considerando os mesmos comentários para outras áreas longínquas do Estado de São Paulo. Tais comentários se estendem aos costumes diários dos brasileiros e o modo utilizado para demarcação e ocupação das terras, que eram fatos comuns independentemente da região abordada.

Entende-se para este efeito que estaremos nos referindo às antigas delimitações das cidades de São Carlos e Campos de Araraquara, nesta última incluindo as áreas onde mais adiante surgiriam cidades como Jaú, Brotas, Dois Córregos, Jaboticabal e várias outras. Estas cidades eram cercadas de um lado pelo Rio Tietê e do outro o Rio Mogi-Guaçú, conforme já vimos, caminhos naturais que conduziram vários desbravadores interior adentro desde o século XVIII.

Igualmente, já vimos que São Paulo era uma região distante dos centros produtivos do país. Esteve desde o século XVIII e no decorrer de parte do século XIX sendo utilizada como rota de passagem e abrigo para alguns comerciantes, o que serviu como válvula de escape para gerar algum tipo de riqueza na Província. As atividades comerciais bem como suas rotas do século XVIII permaneceram ainda sendo utilizadas por algumas décadas; portanto, São Paulo do início do século XIX continuava como um de ponto de parada de viajantes e comerciantes com destino a outras províncias e cidades, na busca por oportunidades de negócio, ou mesmo de trabalho.

O quadro desolador da Província no início do século XVIII não se alterara muito, a concentração da pouca riqueza existente permanecia nas mesmas cidades do interior próximo e no litoral, sendo que o interior mais afastado nem desbravado fora.

O interior distante de São Paulo era uma região esquecida, sobretudo pelas imensas distâncias que se tinha que percorrer em lombo de burro ou mesmo pelo rio Tietê para se chegar até ela. Esta situação punha-se como desafio para colonização da província, pois pouquíssimos queriam se aventurar em fazer negócio naquelas condições de completo abandono, ou mesmo conduzir suas famílias a tão desfavorável ambiente.

De início devemos ressaltar que as terras desocupadas eram devolutas, ou seja, terras pertencentes ao Governo Brasileiro (apenas com a Constituição de 1891 as terras devolutas passariam aos domínios dos Estados) que não tinham utilidade ou não estavam sendo aproveitadas naquele momento. Eram terras oriundas de antigas sesmarias adquiridas junto à coroa portuguesa por autoridades ou membros da nobreza ainda no século XVIII, mas que pelas enormes dificuldades de transporte e falta de dinheiro foram sendo esquecidas pelos seus proprietários. Nestas terras o que se conseguia ter como comércio até as primeiras décadas do século XIX era a criação de animais, haja vista que a produção de café ainda não chegara para aquela parte da província. Como decorrência disso, naturalmente não se pensava na hipótese de investir na produção em região tão distante e pouco convidativa. (MESSIAS 2003)

O interior paulista teve seu desenvolvimento econômico no início do século ainda muito voltado à plantação de subsistência e à criação de animais, característica marcante do século anterior. Trabalhadores livres, em sua grande maioria, plantavam algumas hortaliças, caçavam e pescavam, aproveitando-se da abundância de caça nas florestas ainda quase virgens, e da pesca farta nos rios que cruzavam a região.

As famílias brasileiras tinham costumes alimentares de certa forma reduzidos para quantidade de alimentos que já se comercializava na ocasião. Plantavam verduras e legumes silvestres como chicória, chicorião, almeirão, agrião, mostarda, quibebe, cenoura, repolho, batata, nhamê, mandioca, feijão e outros; além disso, todos os tipos de caça possíveis eram negociados: codornas, perdizes, tatus, lagartos, porcos-do-mato, onças-pintadas, onças-pardas (estas últimas eram muito apreciadas e geralmente caras para se comprar ou mesmo para contratação de serviço pago de caça), etc.

Apesar da variedade de produtos constatados, o cardápio do paulista pobre do interior paulista ainda era menos variado, baseando-se fundamentalmente nas hortaliças indígenas: milho, mandioca e feijão, sendo gradativamente substituída a mandioca pelo arroz asiático, introduzido bem mais adiante. Entretanto, as famílias mais ricas tinham costumes alimentares mais apurados, buscando, sempre que

possível, consumir carne diariamente, e para tanto, se valiam dos serviços de trabalhadores livres para caçar e pescar para elas. (MESSIAS 2003)

Já na primeira década do século XIX o interior estava gradativamente sendo ocupados por viajantes em número cada vez maior, e o comércio de gado das rotas de Viamão atraiu aqueles que quiseram se aventurar no interior distante de São Paulo. O gado foi o primeiro negócio efetivo das Bocas do Sertão paulista; aliás, salienta-se que a carne bovina não era nem um pouco apreciada pelas famílias paulistas da ocasião, mas sim a carne de porco; o gado era muito utilizado para extração de leite e comercialização do couro e chifres, sendo sua carne de pouco valor comercial.

Importante se faz também atentarmos para a entrada da cana-de-açúcar nas Bocas do Sertão. Esta cultura chegou pouco depois da atividade criatória, e aproveitando-se da qualidade irrefutável da terra de boa qualidade do oeste paulista cresceu vertiginosamente entre os fazendeiros e sitiantes ocupantes das terras devolutas existentes, e além do mais, serviram como argumento para estes mesmos fundiários regularizassem suas terras a partir de 1850, com a nova Lei de Terras ⁸promovida pelo governo provincial.

[...] Muitos desses fazendeiros eram posseiros de terras devolutas, outros conseguiram suas sesmarias mediante doações da Coroa, não de compra. A lei revalidaria as sesmarias ou outras concessões do governo que se achassem cultivadas, ou com princípios de cultura e morada habitual do respectivo sesmeiro. (MESSIAS, 2003, p.61)

Conforme observamos na transcrição do livro de Rosane Messias, o fato das terras estarem cultivadas era condição necessária para que pudessem ser regularizadas, entendendo-se o termo “cultivadas” como sendo utilizadas produtivamente; ou seja, as terras utilizadas para criação também estavam devidamente inclusas neste conceito, o que faz sentido, na medida em que a região já era muito explorada com criação de animais.

⁸ Quanto à Lei de Terras promovida pelo governo, Thomas Holloway ressalta a total ineficácia desta tentativa mostrando que as ocupações ilegais eram frequentes, tanto pela falta de fiscalização como pelo desejo do governo paulista em ver o interior ocupado. (HOLLOWAY, 1984)

Embora não seja propriamente o enfoque de nosso estudo, é muito interessante lembrar a precariedade com que as terras eram regularizadas em meados do século XIX. O direito à terra era feito basicamente de forma oral e não raras vezes diretamente com o vigário da vila mais próxima, única autoridade geralmente presente nestes pequeninos vilarejos. As declarações eram basicamente orais, visto que, em grande parte, os sesmeiros eram analfabetos, e nem sequer podiam assinar o nome em qualquer documento que fosse escrito. A falta de precisão nas narrativas dos fazendeiros e sitiantes era de tal dimensão que os documentos, se analisados nos dias atuais, não teriam a menor validade legal, não apenas pelos aspectos formais da lei, mas, sobretudo, porque se tratavam de homens tão rústicos que mal sabiam dizer onde começavam e terminavam suas próprias terras. Na transcrição que colocaremos abaixo está um trecho de uma dessas narrativas, onde claramente notamos a rusticidade do cidadão interiorano paulista.

[...] sou senhor e possuidor das terras...sitas no Bairro de Três Pontes na fazenda denominada Jatahy as quaes terras dividem-se pelo ribeirão das tres pontes vindo adito do correjo, e suas vertentes rio abaixo, desviando com Manuel Pereira Souza pelo paredão que tem na beira do seleiro e arrodando as cabeceiras com Salvador Lemos Soares, e da parte de cima com o mesmo vendedor, e descendo pelo meio de água abaixo da barriga [...] (MESSIAS, 2003, p.63)

Essa transcrição faz parte da narrativa de um sitiante de nome Francisco de Paula Nantes, e exprime bem a idéia que procuramos demonstrar. Este cidadão tem um sítio que fica dentro de uma fazenda de nome Jatahy, em que suas delimitações vão até onde a água do riacho chega à barriga.

Conforme nos ensina Sérgio Milliet, no momento tratado por este capítulo o café ainda não estava presente na Província de São Paulo, um pouco deste produto já se encontrava no interior da Província do Rio de Janeiro e mesmo assim em quantidades insignificantes perto de sua futura representatividade. (MILLIET 1939). Entretanto esta preocupação com a região das Bocas do Sertão tem seu fundamento, pois veremos mais adiante que se trata da região pioneira na exploração do café em grande escala, bem mais que o Vale do Paraíba, que apesar de ter atingido produção significativa, caiu rapidamente em declínio pelas terras desgastadas e café de qualidade inferior.

Justamente por se tornar grande produtora de café é que naturalmente a imigração subsidiada promovida pelo governo de São Paulo rumou fortemente para lá, fazendo aumentar rapidamente o número de habitantes nas cidades e vilas do oeste paulista, reforçando mais ainda a necessidade do nosso estudo.

Neste capítulo procuramos apresentar um panorama geral sobre as condições econômicas e sociais da província de São Paulo num período de pré-desenvolvimento. Iniciamos nosso estudo ainda na segunda metade do século XVIII, onde a então capitania paulista ainda padecia pelo mais completo abandono institucional. Sem apoio ou investimento por parte da administração central da colônia, São Paulo era uma capitania sem alternativas para os seus moradores. As poucas vilas com alguma concentração de moradores sustentavam-se por meio de pequenas agriculturas de auto-subsistência, o comércio que se criara pelas rotas e pelo aumento do volume de mercadorias no porto de Santos, concentrava a pouca riqueza da região nas mãos de poucos comerciantes.

Demos seqüência adentrando no século XIX, onde de imediato ressaltamos que ainda nas primeiras duas décadas a província manteve-se nas mesmas condições vistas no século anterior, exceção feita ao comércio de gado, que aumentou significativamente e auxiliou no avanço para o interior afastado. Por fim, abordamos de forma breve a questão da ocupação das terras, e neste ponto enfatizo que retornaremos ao tema no decorrer deste trabalho, sobretudo quando tratarmos dos trabalhadores livres do período imperial.

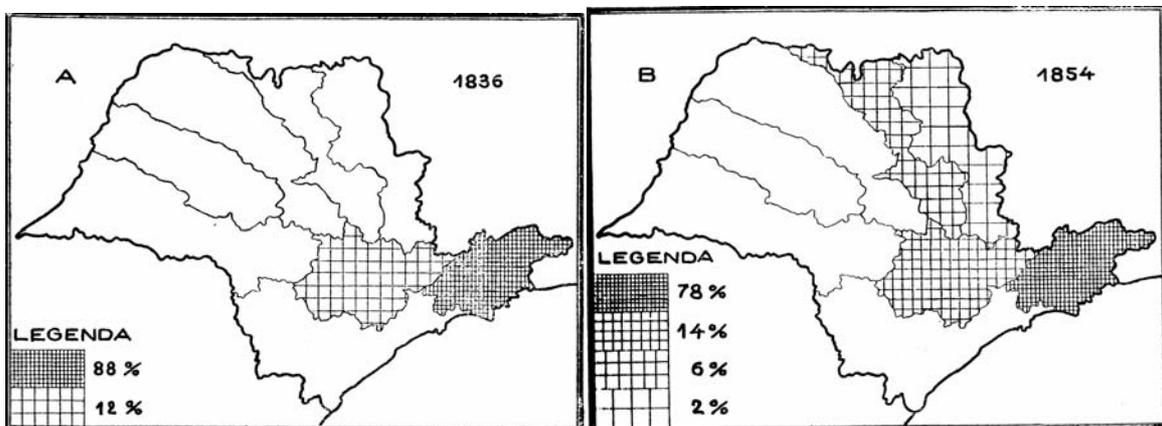
Como ponto final deste breve histórico das origens de São Paulo é fundamental fazermos uma introdução sobre a ocupação da cultura cafeeira, que se iniciou no final da década de 1820.

Sérgio Milliet nos mostra que a Região Norte⁹ foi a primeira a concentrar a produção de café na província. Já em 1836, esta região que contemplava o Vale do Paraíba detinha 88% da produção de café de São Paulo, sendo que os 12% restantes

⁹ Usaremos as definições de Sérgio Milliet para tratarmos das 7 regiões de ocupação do café, são elas: Região Norte, Central, Mogiana, Paulista, Araraquarense, Noroeste e Alta Mogiana. (MILLIET,1939)

estavam a cargo da região Central, onde se localizava a cidade de São Paulo, Jundiaí, Piracicaba e vilas próximas. (MILLIET, 1939)

Já Thomas Holloway define região Norte como a Zona do Vale do Paraíba, a cidade de São Paulo como Zona da Capital e as cidades de Piracicaba, Jundiaí e Campinas como Zona Central (HOLLOWAY, 1984). Fazemos este contraste para enfatizarmos que neste trabalho utilizaremos as divisões propostas por Milliet, sem naturalmente deixarmos de considerar o trabalho do professor Holloway também muito consultado para concepção deste.



Figuras 1 e 2 – Mapas da ocupação do café em São Paulo até 1836 e 1854

Fonte: MILLIET, 1939

Nota: Os percentuais referem-se à participação relativa de cada região no total da produção de café do Estado.

Nota-se com os mapas apresentados, que o oeste paulista ainda não se abriu e o café nem havia chegado ao interior longínquo até 1836. Entretanto já na década de 1850 o quadro geral desta ocupação mostra sensível mudança, tendo a cultura cafeeira avançado para as regiões Mogiana (Ex: Mogi Mirim e Ribeirão Preto) e Paulista (Ex: Rio Claro e São Carlos).

CAPÍTULO 2

O TRABALHADOR LIVRE EM SEU MEIO: A CONVIVÊNCIA SOCIAL E AS RELAÇÕES DE TRABALHO

Neste capítulo veremos como os trabalhadores livres sobreviviam em meio às oportunidades que lhes eram oferecidas e de onde provinha o preconceito nutrido pelos fazendeiros. Mostraremos uma análise da relação de dependência de alguns trabalhadores livres para com estes fazendeiros, que estabeleceram relações muito específicas com os senhores, e, ao mesmo tempo, de subserviência em relação a estes. Por fim, procuraremos analisar como essa classe conseguiu, em parte, superar as dificuldades, sendo que alguns de seus membros tornaram-se pessoas abastadas, e efetivamente ascenderam às classes privilegiadas da sociedade.

O trabalhador livre acostumou-se a um meio de sobrevivência seminômade, de acordo com as oportunidades que se apresentavam de tempos e tempos. Estas oportunidades se configuravam muitas vezes em atrativos meramente naturais como a existência de terras aparentemente mais produtivas, clima mais propício à pequena plantação de subsistência, a presença de rios para pesca e a abundância de animais para caça. O homem livre do século XIX sobrevivia daquilo que Maria Sylvia de Carvalho Franco classifica de atividade “residual” da economia, ou seja, aquilo que sobrava em um meio que privilegiava o trabalho escravo como mão-de-obra principal. Entenda-se tal conceito como atividades que não eram de competência servil, tais como: abertura de novas áreas nas fazendas, construção de pequenas igrejas, abertura de vias nas matas, atividades comerciais, transporte de mercadorias etc.

Quanto ao tema do aproveitamento do trabalhador livre na sociedade imperial do século XIX, faremos um contraste das idéias da professora Maria Sylvia com alguns

autores que defendem posições um pouco distintas. Tais autores entendem que os trabalhadores livres conseguiram atividades mais perenes, e não apenas as residuais propostas pela autora citada. Autores como Hebe Castro, Thomas Holloway e Iraci da Costa estão entre os que divergem destas idéias, e serão abordados com freqüência no decorrer deste trabalho.

Importante salientar que estas atividades, que por vezes eram destinadas aos trabalhadores livres, tinham em sua grande maioria caráter sazonal, o que naturalmente contribuía para o modo de vida destas pessoas.

Outra divergência de opiniões se encontra quanto à sazonalidade das atividades do trabalhador livre. Iraci da Costa e Hebe Castro discordam desta posição por entenderem que este elemento tinha trabalho constante e muitas vezes perene dentro do sistema agrário brasileiro.

Deve-se considerar que o povoamento do interior fez-se pela disseminação de pequenos grupos esparsos em um amplo território e que a grande disponibilidade de terras férteis e a riqueza das fontes naturais de suprimento, aliadas à pobreza das técnicas de produção, definiram um modo de vida seminômade, baseado numa agricultura itinerante cujos produtos eram suplementados pela caça, pesca e coleta. (FRANCO, 1969, P. 31)

Maria Sylvia nos indica ainda uma questão importante nos dizeres supracitados, a da pobreza das técnicas de produção. Mesmo nas fazendas mais abastadas de escravos e ricas em produção, e cabe ressaltar que no início do século XIX estamos nos referindo ao Vale do Paraíba, as técnicas de plantio e cultivo eram bastante limitadas. Ocorre que, nas fazendas, as técnicas, mesmo pobres em desenvolvimento, eram suplementadas pelo cuidado diário dos escravos, que davam a devida manutenção para garantir o volume de produção necessário. Já o trabalhador livre não dispunha de tais privilégios, sua plantação era basicamente a de subsistência, e seu trabalho, não raramente, dava-se em forma de mutirão¹⁰. O mutirão, como aqui especificado, ainda proporcionava ao contratante um valor mais

¹⁰ O mutirão era uma forma de trabalho baseada na cooperação, no caso dos trabalhadores livres do século XIX não havia princípios de organização ou liderança nas atividades, bem como o grau de perícia destes era muito semelhante durante a execução das atividades.

baixo no custo unitário da mão-de-obra, na medida em que pela sua própria definição era uma forma coletiva de trabalho, com objetivo de redução de tempo de execução das tarefas e com baixa oneração de contratantes e usufrutuários. (FRANCO 1969)

Como mencionado, nosso estudo sobre o meio de vida do trabalhador livre tem seu início na gênese do século XIX e precisamente no Vale do Paraíba. Esta região teve seu auge antes da metade deste século e seu declínio gradativo se deu até por volta da década de 1860. Importante lembrar que seu desenvolvimento primordial deu-se através do movimento migratório oriundo da região mineradora. Recordamo-nos que, por se tratar de rota para o interior, desde meados do século XVIII já existiam plantações de gêneros alimentícios nesta região com o objetivo primordial de suprir de víveres diversos os negociantes de gado, sal e muares, de passagem para as demais províncias do país. Este comércio, estritamente interno, não se fazia em larga escala e nem tencionava a busca por grandes mercados.

No fim do século XVIII o comércio intenso de minério que transcorreu por meio século na Província de Minas Gerais estava no fim, e deste declínio iniciou-se a procura por novas áreas e oportunidades.¹¹

Com o objetivo de investirem em novos negócios, em face do rareamento aurífero das antigas regiões mineradoras, alguns capitalizados empresários do ouro cruzaram a fronteira para São Paulo, onde as terras eram virgens, vastas e a preços baixos. Junto com os comerciantes também vieram os trabalhadores livres, que na busca contínua em empregar sua mão-de-obra muitas vezes seguiam os senhores de terras, pois assim tinham suas esperanças sempre renovadas em conseguir algo mais perene do ponto de vista profissional, naturalmente com ideais mais simples, ligados à sua origem, almejando apenas um meio de sobrevivência.

São Paulo era uma província pouco explorada até então, onde as terras eram abundantes e virgens, portanto baratas. Inicialmente foi ocupada com criações de gado sem grandes pretensões externas, buscando primordialmente o atendimento

¹¹ Lembramos que a despeito do declínio da atividade mineradora em Minas Gerais, tal província ainda se manteve com um grande número de escravos por todo período imperial, o que sugere, para a maioria dos autores, que a atividade econômica se manteve constante e significativa por todo século XIX.

do mercado interno que se intensificara pelas rotas comerciais, conforme explorado no primeiro capítulo. Entretanto, antes da metade do século, já apresentava propriedades de terra organizadas e voltadas para produção em larga escala no Vale do Paraíba, rapidamente sendo preenchidas por vastas plantações de café com vistas ao mercado externo.

Conforme nos mostra o autor Iraci da Costa, rapidamente o Vale do Paraíba Paulista povoou-se de plantações de café, a ponto, de em pouco mais de 30 anos, passar de mero entreposto de mercadorias para região aurífera, para tornar-se uma das mais prósperas regiões produtoras do império.

Veremos na tabela a seguir o crescimento vertiginoso da cultura cafeeira nesta região em apenas três décadas, o que nos dá uma idéia da crescente demanda européia pelo produto desde os primórdios do século XIX.

Tabela 1 – Evolução da produção de café no Vale do Paraíba Paulista no início do século XIX (em arrobas)

	Início	Final	Início	Final
Bananal	1797	1829	0	47137
Areias	1797	1829	0	46300
Lorena	1797	1829	0	16555
Guaratinguetá	1798	1829	0	13768

Fonte: Dados originais COSTA, 1992

Para o Vale do Paraíba Paulista rumaram enormes quantidades de famílias mineiras, em sua grande maioria famílias que haviam enriquecido em função da exploração das minas. Vinham com toda sua escravaria para reinvestirem em terras

baratas e de boa qualidade, o excedente de capital amplamente acumulado durante meio século. Este fato possibilitaria a nova cultura que surgira no interesse da metrópole, o café, que por sinal já era produto certo nos mercados europeus.

No Vale do Paraíba foram empregados escravos das antigas fazendas de açúcar e da mineração de Minas Gerais. Para lá também ocorreram numerosas famílias mineiras, cujos antepassados haviam sido ligados à mineração e que agora se deslocavam, com sua escravaria, gado e tropas, para as zonas de cultura cafeeira. (SIMONSEN, 1973, P.202)

É no contexto do início do século XIX que encaixaremos nossa análise da vida do trabalhador livre. As possibilidades que se abriram para alguns deles no transcorrer do século, o anseio em ascenderem socialmente e sua busca incessante por dignidade foram os obstáculos a serem sobrepujados, em um sistema que não fora concebido para sua existência.. Tais obstáculos, entretanto, não impediram que estes homens se inserissem no sistema produtivo, ou mesmo que alguns poucos ascendessem na vida social.

2.1. O “desperdício” da mão-de-obra

Os grupos sociais de “caipiras” que viviam da parte supostamente residual das atividades econômicas disponíveis, estiveram sempre marginalizados da estrutura dominante do país, e devemos entender esta situação na visão do próprio sistema colonial, ou seja, da maneira que este fora organizado. Este sistema empurrava os grupos sociais livres para a margem da sociedade da época, na medida em que era constituído de um binômio bem definido de senhores e escravos.

Conforme já mencionado, estaremos contrastando alguns conceitos defendidos pela professora Maria Sylvia com posicionamentos diversos. Neste caso, o conceito de residual não é corroborado pelo professor Iraci da Costa, que argumenta que as alternativas para o trabalhador livre sempre se puseram mais diversas, bem como o sistema colonial, de fato restrito em oportunidades, proporcionou mais alternativas

para o trabalhador livre que meramente aquelas traçadas na obra da autora supracitada. (COSTA, 1992)

As oportunidades de inserção na vida econômica como o mutirão eram uma forma de provimento mínimo das necessidades vitais destes grupos, ademais, não deixavam de ser mais uma forma constituída de exclusão, na medida em que a união diminuía o custo do serviço, ao mesmo tempo que fazia crescer a mais valia extraída do trabalho.

Importante considerar que o parco desenvolvimento de técnicas de plantio, e mesmo a rústica tecnologia produtiva da época, não deixavam de ser um fator agregador das sociedades caipiras. A uniformidade de habilidades destas pessoas tornava possível a sua atividade, pois estavam envoltos na mesma falta de cultura e nas mesmas condições limítrofes da vida natural.

Conforme Franco, o trabalhador livre ia vivendo da vida natural e vagando interior afora, o trabalhador livre ia buscando seu lugar na sociedade, onde encontrava um canto se ajeitava, e com um pouco de sorte o fazendeiro ia deixando ficar, isto, claro, se não o incomodasse. Esta, por sinal, era uma realidade meramente passageira, porque na primeira oportunidade que tinha em aproveitar aquele pequeno pedaço de terra para o sistema colonial, o fazendeiro não hesitava em fazê-lo, e aquele homem teria que se pôr novamente na estrada, e procurar outro pequeno espaço que pudesse ficar mais um tempinho.

Foi neste contexto que surgiu a figura do “caipira preguiçoso”, que, se por um lado tinha poucas obrigações diárias e quase nenhuma preocupação com o futuro, por outro, estava condenado a viver com o mínimo vital, que, em grande parte das vezes, era representado apenas pelo que a natureza lhe proporcionava¹².

Quanto a esta realidade do homem livre e pobre, a professora Hebe Castro, assim como Costa e Holloway, também tem posição contrária à literatura clássica. Entende a autora que o conceito da “marginalização” desta figura não é cabível ao pensarmos na transição de economia escravocrata. Ressalta em sua obra, que este

¹² Este mínimo vital, naturalmente, também é contestado pelo professor Iraci da Costa

homem foi muito solicitado nesta transição, e, aliás, aponta também como impensável a sua não utilização durante tal transição. A peja de preguiçoso, para Castro, não foi em situação alguma impedimento para sua empregabilidade, citando como exemplo os sitiados, que, sem a possibilidade financeira de reposição de cativos se valiam constantemente da mão-de-obra destes brasileiros. (CASTRO, 1987)

Incontestável que o modo colonial de exploração econômica e a falta de cultura eram fatores causadores de dificuldades do homem caipira, mas certamente a legislação também não os ajudou. Conforme veremos, as leis propostas no decorrer do século XIX não os incentivaram na busca pelo emprego nas fazendas, ao contrário, sempre voltadas ao mercado externo de mão-de-obra, pouco atentaram para o aproveitamento da mão-de-obra livre abundante no país. Soma-se a estes fatores a questão da constante mobilidade deste trabalhador, que culminava na falta de dois elementos tidos como fundamentais pelos senhores das fazendas, quais sejam: enraizamento com a terra e princípios básicos de relacionamento profissional como hierarquia e disciplina, tão necessários a qualquer atividade profissional, e que eram frequentemente mencionadas pelos fazendeiros quando se queixavam do comportamento desidioso e rebelde do homem livre.

Foi nesse contexto que nasceu o “preguiçoso” caipira, que esteve colocado na feliz contingência de uma quase “desnecessidade de trabalhar”, com a organização social e a cultura se amoldando no sentido de garantir-lhe uma larga margem de lazer, mas que sofreu, simultaneamente, a miserável situação de poder produzir apenas o estritamente necessário para garantir uma sobrevivência pautada em mínimos vitais”. (FRANCO, 1969, P. 35)

Diante do apresentado, entende-se que o modo de exploração colonial propiciou, de certa forma, um desperdício de mão-de-obra plenamente apta ao trabalho, o não aproveitamento do homem livre fez com que 2/3 da população livre na primeira metade do século XIX estivesse inserida nas condições de miserabilidade apresentadas. Ademais, é importante ressaltar que padres, militares e autoridades públicas não se encontravam neste contexto, pois se deparavam com sistemas de vida ligados à classe dominante, além de não necessitarem de itinerância como meio de sobrevivência, fato que nos mostra de maneira ainda mais acentuada a proporção exata deste desperdício. (FRANCO, 1969)

Mais uma vez conflitaremos o posicionamento de Franco, pois entendemos que não houve subaproveitamento da mão-de-obra. Conforme nos apresenta o professor Iraci da Costa, muitos eram os homens livres despossuídos de escravos, entretanto, boa parte deles via-se integrado a algum meio produtivo, inclusive os agregados, de quem trataremos de forma pormenorizada mais adiante. (COSTA, 1992)

Entraremos agora no pensamento proposto pelo professor Lúcio Kowarick (1994), que situa nossa discussão ainda nos primórdios da colonização, tendo seu início na necessidade de acumulação primitiva de capital, sendo que, deste princípio nasceu a necessidade da metrópole de realizar o modelo de colonização baseado na exploração do cativo e suposto alijamento do trabalhador livre.

Através deste conceito passou-se a estabelecer nas colônias (expressão máxima da expansão ultramarina) um sistema que não se representava apenas pela mera atividade extrativa, mas sim como uma forma muito mais complexa de negócio, com vistas à produção em larga escala e exclusivamente voltada ao mercado externo.

O assalariamento mostrou-se logo de início algo inviável, e neste ponto concordamos com Kowarick, pois o expropriação prévia das terras, loteando-as em grandes capitanias e posteriormente em sesmarias, já impunha aos trabalhadores livres e pobres o despojo completo do seu meio de vida, isto, na medida em que tirou-lhes previamente a oportunidade de sobrevivência por seus próprios meios. Sendo assim, podemos entender que o sistema colonial de exploração imposto pela metrópole, empurrava o trabalhador livre para a condição de elemento desnecessário em virtude de seu conceito binomial, e pensar em formas de remuneração para aqueles indivíduos já desprovidos dos meios de produção nada mais era do que desnecessário em face do sistema implantado.

Conflitando as idéias de Kowarick com as de Castro e Costa, podemos concordar que a expropriação prévia do meio de produção dificultou em parte a inserção do trabalhador livre no meio colonial, todavia, não houve em momento algum um alijamento deste elemento.

A colônia explorada estava completamente inserida no sistema colonial, a burguesia européia dependia dos produtos coloniais para sua capitalização, portanto, negociava os víveres típicos das colônias com os demais países do velho continente, fazendo com que não houvesse espaço para a dinamização do mercado interno das colônias. Isto, naturalmente, porque a produção era inteiramente voltada para o mercado externo (em regra monocultoras), bem como os interesses mercantilistas desta burguesia impediam qualquer tentativa de desenvolvimento do mercado intracolonial.

Mesmo nos momentos em que foi ponderável o volume de excedente gerado pela Colônia – por ter sido montada como mola propulsora para ativar a acumulação metropolitana -, não se originariam fundos que transbordassem os estreitos circuitos produtivos alicerçados para abastecer, via o exclusivo colonial, os mercados internacionais. (KOWARICK, 1994, P. 24)

Com o avançar dos tempos, já no final do século XVIII, a sociedade brasileira era originária de um sistema estamental, no qual, externamente tinha sua produção voltada para o mercado europeu, dentro de um sistema rígido que tinha no cativo a única força produtiva, e no senhor das fazendas a classe burguesa dominante. No ambiente interno existia um extenso aparato burocrático civil e militar devidamente instalado nas cidades, e que por sua vez também representava de certa forma um ciclo estamental interno, já que estavam nestas condições indivíduos diretamente ligados à burguesia das fazendas, sejam eles: afilhados políticos, parentes, contra parentes, religiosos, ou mesmo aqueles que, de uma forma ou outra, deviam algum favor ao fazendeiro mais próximo. Em meio a esta conjuntura social encontrava-se o trabalhador livre, que em certos casos sobrevivia daquilo que restava sem muitas alternativas dentro do meio estamental. Tratava-se de um cidadão que, se não dispunha de muitas ferramentas de oportunidade, ao menos se encontrava no meio produtivo. Sua classe já representava no final do século XVIII quase metade da população brasileira¹³, estimada em torno de 3 milhões de indivíduos.

Nas palavras de Caio Prado Jr, temos uma breve síntese daquilo que representava a vida desta classe marginalizada pelo sistema, numa visão mais clássica da literatura corroborada por Maria Sylvia de Carvalho Franco.

A população livre, mas pobre, não encontrava lugar algum naquele sistema que se reduzia ao binômio “senhor e escravo”. Quem não fosse escravo e não pudesse ser senhor, era um elemento desajustado, que não se podia entrosar normalmente no organismo econômico e social do país. Isto que já vinha dos tempos remotos da colônia, resultava em contingentes relativamente grandes de indivíduos mais ou menos desocupados, de vida incerta e aleatória, e que davam nos casos extremos nestes estados patológicos da vida social: a vadiagem criminoso e a prostituição. (PRADO Jr, 1970, P. 198)

Nota-se pelos dizeres de Caio Prado, que o trabalhador livre era um indigente, que vivia do residual da economia. Um expurgado do sistema que batia de canto em canto sem rumo certo.

Este raciocínio não parece ser o mais correto, na medida em que é muito freqüente na obra de Iraci da Costa e Hebe Castro encontrarmos homens livres donos de terras e mesmo proprietários de cativos, mostrando realidade diversa do autor supracitado. A suposta condição de indigente parece-nos pouco fidedigna com a realidade que, por sua vez, aproxima-se mais da condição de pobres trabalhadores.

Convém mencionarmos também que a persistência com a mão-de-obra escrava e suas técnicas rústicas de produção serviria para agravar a situação de baixa produtividade de trabalho, gerando falta de diversificação econômica e conseqüente esterilização de recursos.

Conforme Franco, a relação de trabalho criou outro problema sério no transcorrer da história do século XIX, pois, se por um lado os fazendeiros haviam desenvolvido conceitos como: desidioso, insolente e vagabundo, em relação ao trabalhador livre, por outro, o trabalhador livre, muito em função da degradação da mão-de-obra, criara uma ojeriza ao trabalho nas fazendas, esta situação devia-se naturalmente às diversas situações em que estes eram tratados como escravos. Além de ganharem muito pouco ainda eram submetidos a tratamento degradante e violento, que, conforme veremos neste trabalho, resultava muitas vezes da falta de experiência do fazendeiro em lidar com o trabalho assalariado.

¹³ Agostinho Malheiros calcula em torno de 47% a população livre, entre brancos, negros libertos e mulatos. (MALHEIROS. A. apud KOWARICK, 1994, P. 27)

Ressaltamos mais uma vez que o conceito de vagabundo e insolente pertence aos conceitos clássicos da literatura, entretanto, o receio dos trabalhadores livres existia de forma parcial, pois seu tratamento em alguns casos era de fato aviltante. Por outro lado, o trabalhador livre sempre procurou o trabalho na terra, seja em pequenas propriedades de sítiantes, seja em grandes fazendas. Não eram de fato bem vistos, todavia, nem por isso sua mão-de-obra era recusada pelos pequenos e grandes proprietários, que, ao contrário, muitas vezes os solicitavam para o trabalho diário nas suas propriedades. (COSTA, 1992)

2.2. A violência como forma de afirmação social do homem livre

O homem livre em seu meio era, sobretudo, um ser frustrado e envolto na falta de maiores perspectivas. O sistema que lhe era imposto não deixava de ser pouco estimulante a despeito das oportunidades que surgiam, e esta situação fazia deste cidadão um desprovido não apenas de recursos, mas também de esperança em ascensão social.

Marginalizado pelo sistema binomial escravista, era apenas mais um sobrevivente em meio a uma horda de outros cerceados do capital. Mal vistos por parcela da sociedade, os homens livres aproveitavam todas as oportunidades seguindo a demanda momentânea da metrópole. Estes homens viviam boa parte do tempo embrenhados no mato, mas sempre que possível voltavam às pequenas vilas para junto dos seus, onde poderiam desfrutar do convívio social com suas famílias, bem como constatar a realidade da pobreza que se encontravam.

A violência no convívio das vilas caipiras ou mesmo nos mutirões de trabalho era algo extremamente corriqueiro. Conforme narrado por Maria Sylvia de Carvalho Franco, as mais superficiais discussões, porém, que tivessem fatores econômicos envolvidos era motivo de conflitos muitas vezes mortais, bem como questões morais como a defesa da honra também eram vistas como passíveis de acertos de conta terminais.

Em meio a uma sociedade de valores simples, e algumas vezes distorcidos, o assassinato era geralmente visto como afirmação da personalidade e, porque não, necessário para a afirmação social. O desprezo pela vida talvez fosse o reflexo do descontentamento diário da pobreza, entretanto, nas narrativas encontradas no livro de Maria Sylvia o desapego por valores básicos de convívio social era também ecentuado pela falta de estrutura político-administrativa, que nestes tempos ainda se formava e reforçava a impunidade nas vilas.

As oportunidades de trabalho nem sempre muito estimulantes, a baixa perspectiva de aceitação social e a ignorância extrema refletiam-se diretamente no comportamento social do caipira. A violência tratada normalmente e as mortes concebidas pelos motivos mais tolos que se podia imaginar, eram muitas vezes resultantes de um represamento do sentimento mais profundo de frustração do campesino. Afinal de contas, como se diferenciar em um meio que todos são iguais, senão pela pujança física?

Nosso objetivo neste trabalho não é tratar necessariamente do convívio do trabalhador em meio aos seus, mas sim enquadrá-lo no contexto social do século XIX, buscando explicações plausíveis para compreendermos os motivos para a pouca perspectiva de sua ascensão social. Sendo assim, procuramos enquadrar o convívio violento nas vilas caipiras e mesmo nos fogos¹⁴ de acordo com a visão de alguns autores já mencionados nesta obra. Entretanto não entendemos ser este o objeto primordial deste trabalho, o que justifica a brevidade desta abordagem.

2.3. O crescimento do trabalhador livre no meio

Doravante passaremos a analisar o desenvolvimento profissional daqueles homens livres que em meio às mais diversas adversidades, conseguiam se manter sem necessariamente terem que se valer de meios ilícitos de sobrevivência.

¹⁴ Fogo era o nome pelo qual eventualmente se designava propriedade

Era muito comum a relação entre fazendeiros e comerciantes no século XIX, entendendo “comerciantes” nas suas mais diversas formas, desde indivíduos que comercializavam muares e que vagavam léguas entre as regiões cafeeiras, vendendo suas mulas para o transporte do produto das fazendas até os portos, passando por aqueles que tinham pequenas vendas nas beiras das trilhas onde negociavam gêneros alimentícios com os viajantes, tais como: farinha, carne, frutas silvestres, etc.. chegando, por fim, aos que já tinham se estabelecido nas vilas, bairros ou cidades próximas com suas pequeninas lojas ou botecos. Nas cidades, os pequenos comerciantes supriam os povoados dos mais diversos produtos, desde aguardente até arreios de couro, estes últimos, por sinal, valiam uma fortuna na ocasião, e, portanto, eram negociados quase que estritamente com os fazendeiros.

Mas não eram apenas os negociantes que conseguiram estabelecer relações com os senhores, havia também homens livres que conseguiam seu espaço dentro das fazendas ou sítios. Estes homens que vagavam de um canto para o outro, eventualmente paravam em algumas fazendas buscando abrigo, e, conforme a boa-vontade do senhor, conseguiam a permissão para irem ficando, desde que não atrapalhassem e eventualmente prestassem pequenos serviços para a fazenda, ou mesmo para o fazendeiro. Esta figura por demais freqüente nas regiões cafeeiras no século XIX era o que a história se habituou a chamar de “Agregado”, ou seja, um sujeito inserido no contexto social do homem livre que procuramos enquadrar neste trabalho. Este homem, que na visão de Maria Sylvia de Carvalho Franco, Caio Prado Jr e outros autores clássicos, tratava-se de um completo aliado do sistema binomial, conseguiu um pequeno canto onde provisoriamente deixaria a vida seminômade, todavia, por outro lado, teria que se submeter aos caprichos do fazendeiro, o qual, dentre outras coisas, se utilizaria da sua mão-de-obra gratuitamente.

Autores como Thomas Holloway e Iraci Del Nero da Costa vêem esta figura colonial de forma distinta, tendo este homem muitas vezes posses de terras e escravos dentro do sistema colonial. Naturalmente, que aqueles que conseguiram obter escravos eram de proporções ínfimas conforme ressalta Iraci da Costa, senão porque, dinheiro ou mercadorias valiosas para tal negociação de compra eram muito difíceis para este homem (COSTA, 1992). Entretanto, a ocupação de terras pelo interior paulista sempre foi muito desorganizada e com nenhuma política fundiária.

Assim sendo, as ocupações das terras devolutas pertencentes ao Império ou mesmo privadas sem ocupação eram extremamente comuns, o que fez com que muitos desses homens livres e pobres se tornassem gratuitamente donos de pequenos sítios e propriedades. (HOLLOWAY, 1984)

Eram de certa forma diversificadas as atividades dos agregados: auxiliavam na lavoura, abriam novas áreas para o plantio, e até mesmo serviam, eventualmente, de capatazes das fazendas ou seguranças particulares dos senhores. Atividades estas que vinham a reboque da gentileza destes em deixá-los ficar num irrisório palmo de sua imensa propriedade.

Conforme nos descreve Jacob Gorender, o agregado era um despossuído que, com sua família, recebe de favor ínfimo trato de terra a título gratuito mais comumente ou com a obrigação de pagamento de ínfima renda ao proprietário. (GORENDER, 2001)

Tabela 2 – Trabalhadores Livres na estrutura da População Livre da Capitania de São Paulo

Anos	População Livre Total	Agregados	B/A
	A	B	%
1765	45.440	2.720	5,9
1818	132.911	16.841	12,6
1828	148.820	18.156	12,2

Fonte: Gorender, 2001, P. 293

Notas: Os dados excluem o município de São Paulo capital, e inclui o Estado do Paraná, então pertencente à capitania, depois província de São Paulo.

Importante notar o enquadramento com relação aos agregados dado pelo professor Jacob Gorender, enquadramento este de acordo com os conceitos propostos pela autora Maria Sylvia de Carvalho Franco.

Por outro lado, a perspectiva do professor Iraci da Costa classifica como pouco substancial a qualidade de Agregados e Camaradas. Segundo o autor, a relação de dependência destes cidadãos em relação aos grandes proprietários é altamente complexa para uma mensuração exata, optando ele em classificá-los em proprietários e não-proprietários de escravos. Bem como as atividades desenvolvidas pelos Agregados iam além das descritas acima. De acordo com o autor, a condição de eventuais proprietários de escravos ou mesmo de pequenas propriedades fazia deste homem livre um comerciante do pequeno excedente produzido por ele.

[...] com respeito aos agregados, [...] foram eles integrados, juntamente com seus dependentes, em um ou dois grandes grupos correspondentes aos proprietários e não-proprietários de escravos. (COSTA, 1992, P. 19)

O pequeno produtor ou sitiante era um elemento que conseguiu de uma forma ou de outra ter um pequeno espaço de terra onde desenvolvia alguma atividade econômica. Ainda neste contexto de pequenos proprietários de terra, existia uma figura menos importante do ponto de vista de ascensão social que se denominava Posseiro que não passavam de elementos desprovidos de título de terras, embora cultivassem livremente nelas.

O outro componente, exterior à plantagem, englobou os sitiante e, em maior número, os posseiros (os primeiros – pequenos proprietários de terra; os últimos – meros ocupantes sem título de propriedade). (GORENDER, 2001, P.295)

Conforme já exemplificado neste trabalho, o sitiante, assim enquadrado por Holloway, era um elemento que em muitos casos também não detinha um título de terras, entretanto tinha uma propriedade maior que a do posseiro e conseguia eventualmente obter bons lucros com seus excedentes. O Posseiro por sua vez era um cidadão com menos pretensões, que produzia basicamente para si próprio e para família em áreas geralmente menores. (HOLLOWAY, 1984)

2.3.1. Homens Livres – suas relações de troca e de subserviência com o fazendeiro

Muitas eram as formas de dependência dessas classes sociais emergentes do sistema colonial na visão clássica de Maria Sylvia. Naturalmente, tal dependência estava em maior ou menor grau atrelada diretamente ao encaixe de cada uma no contexto econômico da ocasião. Entretanto, é inegável que todas as classes tinham alguma forma de adulação em relação ao empresário das fazendas e, curiosamente, mesmo aquela que gozava da relação mais parelha, no caso o sitiante, contraía débitos morais constantes com a elite dominante.

Concordamos com o professor Iraci da Costa que nos ensina que a relação de dependência do homem livre para com os fazendeiros é muito complexa de ser mensurada pela variedade de situações em que os homens livres se punham em situações semelhantes. Aliás, no que tange a este ponto, as relações de dependência sempre existiram, tanto para um como para outro, e em muitos casos de forma idêntica para ambos.¹⁵ Sendo assim, a exposição de alguns exemplos de exploração destes homens se faz necessário para ilustrarmos, sobretudo, um pouco do que pensavam os homens livres no seu desejo de ascenderem socialmente através da consideração do fazendeiro.

Usaremos doravante de forma genérica o termo homem livre para designarmos Agregados e Camaradas como propõe Costa, na medida da necessidade faremos algumas distinções pontuais. O conceito será posto desta forma, pois conforme já mencionado, seguiremos a doutrina de Costa, que não classifica o elemento livre como Franco.

O Agregado trabalhava na fazenda em diversas funções, até mesmo no cultivo do café, função essa reservada aos escravos. Amansava gado, colhia café, desmatava,

¹⁵ Em relação à existência de dependência do homem livre, (Agregado ou Camarada do conceito de Franco), não há divergência entre os autores, apenas na questão da possibilidade de mensurá-la.

transportava mercadorias, etc.. Muitas vezes seu pagamento nada passava de um lugar para morar e alguns alqueires para plantar, sendo que por vezes ganhavam algum dinheiro pela execução destes serviços. Importante lembrar que não havia vínculo algum do ponto de vista trabalhista na relação entre agregados e fazendeiros, o que não impedia que aqueles pudessem, havendo oportunidade, realizar tarefas pagas nas fazendas vizinhas.

Entretanto, não estava apenas no mundo lícito a relação de trabalho deste agregado para com o fazendeiro, esta relação margeava o submundo, onde muitas vezes este era requisitado para acertos de conta com desafetos do fazendeiro. Naturalmente no caso de uma eventual investigação realizada pela comarca próxima, o fazendeiro não se submetia a proteger seu capataz, sobretudo se tivesse que optar entre sua mercadoria e o homem livre, situação esta bem comum naquele período, pois não dificilmente seus escravos também eram compelidos a executarem tais tarefas, auxiliando o capanga nas emboscadas. Isto mostra que a condição do homem livre era relativamente desvantajosa, pois entre sua mercadoria que tinha valor comercial e o trabalhador livre, o fazendeiro sempre iria optar pelos seus escravos, e se não houvesse escravos envolvidos, também não havia qualquer pressuposto de ajuda deste fazendeiro, caso este trabalhador fosse apenado em processo. FRANCO (1969)

Em troca do trato de terra e da proteção que lhes dava o proprietário, os agregados deviam a este a contraprestação de serviços não-econômicos. Constituíam um corpo de clientes políticos – “eleitores de cabresto” – e serviam como guardiães da propriedade. Nisto consistia, por sinal, o principal serviço que o agregado costumava prestar: o de vigilância e defesa da propriedade do senhor que o acolhera. (GORENDER, 2001, P. 291)

Vale lembrar que relações ilícitas entre fazendeiros e representantes das camadas mais pobres não eram incomuns, sendo vistas com bastante freqüência também no relacionamento com camaradas e sitiante, conforme veremos mais adiante.

Com relação ao homem livre, denominado camarada por Franco, a situação era estruturalmente diferente. De acordo com a autora, camaradas pela sua definição eram pequenos comerciantes, que muitas vezes dependiam da boa-vontade dos

fazendeiros para desenvolverem suas atividades econômicas dentro das terras destes. Eram muitas vezes tropeiros que levavam suas tropas de mulas por centenas de quilômetros, mas que de tempos em tempos necessitavam estacionar em pontos estratégicos para venderem seus produtos diversos (muares, alimentos de forma geral, roupas, etc.) nas fazendas próximas, e darem descanso tanto para si próprios como para os animais. Era aí que entravam os senhores das fazendas na relação. Ao solicitarem para ficarem por algum tempo nas fazendas, os tropeiros se sujeitavam a prestar alguns favores aos fazendeiros, tais como: abrir lavouras novas, auxiliarem na plantação, servirem de capatazes, ensinarem os funcionários das fazendas a domarem animais rebeldes, etc.; não por acaso basicamente as mesmas atividades solicitadas aos agregados, e que da mesma forma refletia o mesmo grau de subserviência. A benesse por parte do fazendeiro estava em deixá-los se estabelecer dentro dos seus limites, erguendo suas taperas onde moravam e faziam pequenas roças de subsistência. Para eles, também estavam destinados os favores solicitados a tropeiros e agregados, como trabalhos ilícitos dos mais diversos. FRANCO (1969)

Diferentemente do pensamento de Franco, Hebe Castro não aponta este cidadão como camarada, sitiante ou agregado. Para ela, a situação de homens livres e pobres condicionava muitas vezes estes três tipos de forma quase que indiscriminável, ou seja, suas condições se assemelhavam tanto em determinadas situações que a autora entende não ser apropriada a classificação. Entretanto, corrobora com Franco e Costa na questão da dependência em relação ao fazendeiro. Para ela a subserviência na busca de ascensão social era objetivamente algo importante para o trabalhador livre. (CASTRO, 1987)

Passaremos agora a analisar uma classe muito atípica dentro do sistema colonial, o sitiante. Este elemento detinha uma porção de terra eventualmente de médias proporções, mas na maioria das vezes pequena, e normalmente produzindo para subsistência, passou a ter uma relação igualmente atípica com o fazendeiro. Segundo FRANCO (1969), a relação entre sítiantes e fazendeiros era movida, de um lado, pela natural subserviência, porém, por outro, havia um sentimento de respeito mútuo, oriundo, muito provavelmente, da própria condição do sitiante como proprietário de terras. A situação em que se encontrava o sitiante, de detentor de

terras, trazia o fazendeiro ao raciocínio de equiparação do nível social. Mesmo consciente de que sua condição era imensamente melhor, não havia o preconceito por parte do senhor de terras, conforme o raciocínio dos fazendeiros, estes sitiantes não eram vagabundos e desidiosos como o restante, trabalhavam e tinham bons princípios familiares.

Deste raciocínio surgiu o “compadrio”, relação *sui generis* no sistema colonial, e presente quase que somente entre cidadãos tidos de classes sociais equivalentes. Os bons costumes familiares eram bem vistos nas classes abastadas, e os sitiantes muitas vezes, pelos bons olhos do fazendeiro com relação à sua atividade, estreitavam profundamente sua relação com este, a ponto do fazendeiro tomar um de seus filhos como afilhado. Este parentesco tinha um cunho de forte sentimento de responsabilidade com o futuro da criança, sobretudo como encaminhá-la na vida profissional e pessoal.

A autora Maria Sylvia de Carvalho Franco nos mostra como era importante tomar uma criança como afilhada, haja vista a expressão “afilhado político”, expressão que surgiu justamente nesta época, em que os afilhados dos fazendeiros eram encaminhados por estes para ocuparem cargos públicos e administrativos nas cidades; tornando-se grandes cabos eleitorais, ou mesmo, quando em cargos policiais e judiciais, se prestavam para acobertar toda e qualquer atividade ilícita dos seus padrinhos. FRANCO (1969)

Analisando por outro ângulo, esta proximidade auferida entre o sitiante e o fazendeiro não deixava de ser estratégica, na medida em que o sitiante dificilmente conseguiria tal ascendência social senão pelas benesses do senhor da fazenda. Aliás, esta ascendência poderia se refletir nos seus filhos e não necessariamente nele próprio. Ao ver a possibilidade de seus filhos ocuparem bons cargos administrativos nas cidades ou mesmo suas filhas se casarem com filhos de grandes fazendeiros, este sitiante já enxergava o horizonte que buscara durante a vida, projetado diretamente em seus filhos.

Ao lado do componente da dominação existente nos laços entre padrinho e afilhado, é importante não ignorar também a outra faceta dessa ligação, isto é, o fundamento da equivalência sobre a qual ela se ergue. (FRANCO, 1969, P. 85)

Esta proximidade, como já vimos, criava uma situação um tanto perniciososa do ponto de vista das estruturas políticas das cidades, na medida em que, realizando tais favores, os fazendeiros acabaram por criar uma teia de relacionamento calcada em gratidão, que, por conseqüência, dificilmente era rompida. É justamente neste ponto que entra a subserviência do sitiante, pois este estava muito mais interessado na busca por um futuro melhor para si e sua família, que não se importava em dar abrigo às eventuais ilicitudes praticadas pelos donos das fazendas, e não dificilmente também os ajudava em tais procedimentos. A cadeia de relacionamentos dos fazendeiros se tornou algo tão sólido que os reflexos foram vistos durante várias décadas tanto no estado de São Paulo como nos outros estados da nação. A legião de correligionários políticos dos fazendeiros nas cidades próximas tornou-se algo difícil de ser rompido, pois se estabeleceu como algo institucionalizado e enraizado na própria cultura dos povoados interioranos.

Admitida a afirmação consciente de “igualdade” e seu fundamento objetivo, nunca será demais insistir no outro termo da síntese, isto é, o princípio de dominação. Este será agora visto à luz da assistência econômica prestada pelo fazendeiro ao sitiante e da retribuição deste com a filiação política. (FRANCO, 1969, P. 86)

Importante lembrar aqui que a relação de dependência e igualdade entre sitiantes e fazendeiros é também ratificada pela autora Hebe Castro, que inclusive cita em seu trabalho algumas passagens em que sitiantes realizam ilícitos penais a mando dos fazendeiros.¹⁶

2.3.2. A prosperidade em meio à adversidade

Vimos como se davam as relações entre fazendeiros e os demais elementos componentes do sistema colonial. Procuramos descrever, com a máxima precisão possível, como se processavam as formas de relacionamento entre os trabalhadores livres e a classe mais favorecida do sistema. Conforme foi exposto, esta relação se dava através de troca de favores, algumas vezes desfavorável para o trabalhador

livre, porém, dentro das possibilidades adversas que se apresentavam, muitas vezes era o possível.

Entretanto, algumas atribuições profissionais livres se destacavam no meio adverso. Já citamos alguns exemplos, mas doravante passaremos a compreender este crescimento com mais detalhes.

Voltaremos nossa atenção aos tropeiros e vendeiros, classes de trabalhadores que, quiçá, tenham atingido os maiores índices de desenvolvimento e crescimento profissional na condição de trabalhadores livres da colônia. Tornando-se as mais bem sucedidas classes dentro do século XIX, à exceção dos fazendeiros, sitiantes e burocratas do sistema administrativo das cidades. Importa ressaltar que a mudança de *status* dentro da sociedade colonial, em última instância, era o grande desejo dessa gente. Serem considerados como pessoas “iguais”, do ponto de vista de reconhecimento para convivência com os fazendeiros, era uma ambição do trabalhador livre da colônia.

Antes de dar início a esta análise é mister fazermos algumas considerações que julgamos importantes para o que se segue. Os profissionais adiante destacados estão entre os homens livres já explorados neste capítulo, assim sendo, classificá-los em Camaradas ou Agregados não será nosso enfoque, sobretudo, porque, conforme exaustivamente visto neste trabalho, esta classificação não seria a mais adequada. Tropeiros e Vendeiros tiveram muitas vezes relações semelhantes de dependência em relação aos fazendeiros, bem como conseguiram avanços igualmente semelhantes do ponto de vista econômico dentro do império, o que, portanto, tornaria esta classificação sem sentido. Posto isso, daremos seqüência ao nosso estudo destes dois tipos importantes para a atividade econômica do século XIX.

Os tropeiros eram trabalhadores incansáveis e em geral com boas noções de negócio, que, em meio à adversidade, muitas vezes recorreram à astúcia de homens vividos para alcançarem seus objetivos. Eventualmente, esta astúcia em algumas

¹⁶ Castro, 1987

situações se convertia em malandragem e ilícitos realizados na busca de conferir-lhes os melhores negócios. Mas, a despeito das ilicitudes eventuais, não é nossa pretensão diminuí-los da condição de batalhadores, mas apenas sermos fidedignos com a história econômica brasileira.

Os tropeiros eram os trabalhadores encarregados de realizar o transporte da matéria-prima, no caso o café e demais gêneros alimentícios comercializados, das fazendas até os portos. Ou seja, dependia muitas vezes deles os lucros auferidos pelos fazendeiros. Este trajeto era geralmente muito longo e perigoso, e o tropeiro dependia muito do seu conhecimento de rotas para antecipar as mercadorias nos portos como também para não serem assaltados no caminho. Havia também alguns tropeiros que se dedicavam exclusivamente à venda de muares para as fazendas; haja vista que certos fazendeiros preferiam enviar seus escravos, devidamente acompanhados de funcionários, para realização das entregas, e esta era mais uma fonte de lucro dos tropeiros, a venda, fazenda a fazenda, de mulas para abastecer as tropas dos fazendeiros. Nesta conjuntura, podemos entender a condição do tropeiro, que, de passagem, depois de longas jornadas, pedia abrigo para ele e seus muares, o que muitas vezes lhe era concedido em troca de substanciais descontos nos preços dos animais, além de eventuais “trabalhos extras”.

Se esta prática aumenta-lhe o ganho, o preço que inconscientemente paga por isto não é pequeno, pois atinge sua própria pessoa, colocando-o na situação de retribuir com seus serviços os benefícios recebidos. “Em seus momentos ociosos (o tropeiro) torna-se útil na fazenda: ensina a laçar e a domar animais rebeldes, serve de escudeiro nas viagens e de sacristão do padre”. (D’ASSIER. A. apud FRANCO, 1969, P. 69)

Entretanto, os tropeiros conseguiram enormes avanços dentro do sistema colonial; de simples vendedores de mulas, passaram à condição de transportadores de mercadoria e em alguns casos se tornaram importantes atravessadores de café. Este crescimento se deu, em parte, como decorrência direta das atitudes do próprio fazendeiro, que se colocava em situação altamente acomodada dentro de um sistema que em seu cerne funcionava para ele. Destarte, o fazendeiro em muitos casos pouco fazia para agregar valor às suas terras, ou mesmo ampliar suas produções além daquilo que julgava necessário. A falta de concorrência dentro do

sistema os levava ao pensamento de fazer o essencial para terem uma vida razoavelmente confortável.

O excesso de comodismo dos fazendeiros acarretaria um problema futuro para eles. Como brevemente comentado, alguns fazendeiros buscavam o estritamente essencial para uma vida confortável, e este raciocínio lhes custaria caro a partir do momento em que certos tropeiros passaram a ditar os preços de transporte para determinadas regiões, sobretudo aqueles mercedores de maior confiança por parte dos fazendeiros, que se punham como garantia de segurança e rapidez nas entregas. Estes tropeiros passaram a cobrar preços cada vez mais altos para realizarem os transportes, se valendo de todo tipo de argumento para convencerem os fazendeiros a pagar-lhes os preços solicitados, dentre estes argumentos destacamos: os trajetos infestados de ladrões, os cortes de caminho que supostamente conheciam para entrega mais rápida, a conservação da mercadoria que em boa parte se perdia no trajeto em lombo de mula, etc.

De passo em passo o tropeiro foi um elemento que cresceu no meio colonial, de simples entregador de sacas de café, e que por vezes se subordinava aos caprichos dos fazendeiros em troca de estadia, alguns poucos passaram a ditar as regras do escoamento da produção do interior paulista até o porto de Santos. Com o advento das linhas férreas para o oeste paulista, imaginava-se que sua atividade teria uma queda naturalmente concebida pela modernidade do transporte. Em parte, de fato isto ocorreu com aqueles que não tinham capital suficiente para comprar mercadorias diretamente dos fazendeiros, pois aqueles que já dispunham de tal volume de dinheiro passaram a atuar como atravessadores de café. Estes profissionais compravam a mercadoria dos fazendeiros, embarcavam-na nos trens e nos portos e as revendiam para os comerciantes estrangeiros. Esta tarefa era minuciosamente feita, desde a escolha dos grãos nas fazendas até o acordo com os negociantes estrangeiros para que estes só fizessem negócio com eles. Com isso os antigos tropeiros e atuais atravessadores pagavam os preços que queriam pelo café, pois sabiam que os fazendeiros, por conta própria, teriam dificuldades enormes para escoarem suas produções.

Em meio a este ciclo, alguns atravessadores passaram a ter enormes créditos com alguns fazendeiros, e estes, por sua vez, acabavam vendendo seus produtos abaixo do custo de produção, tal era o volume de dinheiro devido aos atravessadores de café. Os atravessadores se utilizavam de uma técnica bem simples: iam descontando os débitos dos fazendeiros em sacas a cada nova negociação, com isso, cada vez mais os fazendeiros vendiam menos, e, portanto, passavam a pedir empréstimos para pagar as dívidas; a ponto de alguns deles estarem com suas produções todas comprometidas antes mesmo de vendê-las, tendo, portanto, como única alternativa restante, passar suas fazendas para as mãos dos atravessadores.

Cabe-nos lembrar que a classe de atravessadores não surgiu exclusivamente da classe de tropeiros, em sua boa parte certamente, porém antigos vendeiros também conseguiram, em menor proporção, sua fatia no novo negócio. Estes profissionais, que se instalavam nos trajetos de uma fazenda a outra ou mesmo nas estradas para os portos, e que eventualmente se valiam de furtos para aumentarem seus ganhos, passaram também a comprar volumes de produção dos fazendeiros e revendê-los nos portos. Como já dito, para esta classe tornou-se um pouco mais difícil exercer este negócio, em parte pelo pouco conhecimento adquirido no transporte da mercadoria, mas também por terem que batalhar contra o monopólio imposto pelos tropeiros na venda da mercadoria nos portos. Entretanto alguns vendeiros não deixaram também de evoluir dentro do sistema, entre uma ilicitude aqui e uma atitude perspicaz acolá, alguns deles também se tornaram credores de fazendeiros, e muitas vezes, cobrando juros altos pelas mercadorias vendidas, conseguiam o que todos em última instância desejavam: tornarem-se donos de terra alcançando o *status* social de “iguais”. (FRANCO, 1969)

Não objetivamos, através desta análise, diminuir a importante participação do vendeiro no contexto social do século XIX. Muito pelo contrário, entendemos que este elemento teve muita importância do ponto de vista da estratificação social do sistema.

Mister lembrarmos que a cultura do café ocorria longe do convívio comunitário das cidades ou vilas, e que, o mesmo pode-se dizer da atividade do tropeiro. Sendo assim, o vendeiro, tanto o de beira de estrada como aquele que conseguia um lugar

nas cidades era praticamente o único a desenvolver atividade econômica em meio ao convívio social. A astúcia fazia parte da vida diária desta classe, o esquema começava nas estradas que levavam aos portos, onde seus comparsas ou mesmo sócios no negócio praticavam roubos de sacas de café, outros gêneros alimentícios, arreios de cavalos, muares, etc.; que de imediato já eram transpassados para algumas vendas nas cidades e vilas próximas onde eram revendidos, e, diga-se de passagem, geralmente aos mesmos que haviam sido abordados nas estradas. Os homens que se valiam dos comércios das cidades como compradores, em sua maioria eram homens livres, naturalmente pobres, e que compravam pouco para suas poucas necessidades. Conseqüentemente, na maioria das vezes eram devedores dos vendedores, que, por sua vez, recebiam à época da colheita, sacas de café a bom preço como forma de quitação de dívidas; e é aí que se encontrava a astúcia desta gente, que, tais quais os atravessadores, mantinham os dignos representantes da classe livre brasileira: negros forros, mulatos e caboclos, sempre endividados.

De forma semelhante, os fazendeiros falidos também estavam atrelados eternamente a alguns vendedores, afinal de contas manter o *status* e a vida farta era questão de honra para aqueles que sempre viveram no topo do sistema. E, para tanto, os gêneros alimentícios diversificados, bons arreios e animais de raça para montaria eram fundamentais para se manterem bem aparentados aos olhos dos humildes das vilas próximas. Não obstante isso, devido às altas dívidas, em alguns casos também chegaram a perder suas fazendas para os vendedores, que, à semelhança com o atravessador, atingiria então o nível social que sempre desejara.

Concluindo a nossa breve análise sobre a classe de vendedores, é significativo lembrar que sua figura era muito mal vista nas cidades, eram taxados de ladrões, gatunos e desonestos. Notoriamente porque era de conhecimento geral que uma parte destes profissionais revendia mercadorias roubadas, e em alguns casos, frutos de latrocínios. Os próprios fazendeiros, que muitas vezes acabavam recorrendo a eles, os tinham na mais baixa estima, evidentemente porque eram conscientes de que aqueles produtos ali comercializados poderiam ser frutos de sacas de café que lhes foram outrora roubadas e revendidas, sendo o dinheiro arrecadado utilizado para reabaster o estoque das vendas.

Por aí se observa como o comportamento do vendeiro se orientava por um objetivo extremamente igual ao do tropeiro: enriquecer. [...] Dessa perspectiva, o vendeiro foi um produto do setor mercantil da sociedade em que viveu. Sua figura se completa quando o vemos integrado à vida comunitária e tão violento quanto sua freguesia. (FRANCO, 1969, P. 83)

Não é intenção desta análise compreender tropeiros e vendeiros bem sucedidos como uma nova classe dominante no sistema binomial do século XIX. Pelo contrário, ressaltamos que as populações livres eram esparsas e concentradas em pequenos vilarejos, além de alguns poucos que conseguiam abrigo nas fazendas. Sendo assim, havia um vazio demográfico no interior paulista (oeste paulista) até a segunda metade do século XIX, o que nos permite afirmar que apenas alguns poucos representantes das classes livres conseguiram ascensão profissional a ponto de mudarem seus *status* na estratificada sociedade brasileira da ocasião.

Saint-Hilaire, no seu livro: A segunda Viagem a São Paulo se surpreende com o desejo incessante dos trabalhadores livres em ascenderem de classe social; descreveu ele, que ao perambular pelo interior paulista, muitas vezes sem informações precisas de caminhos para as vilas objetivadas nas suas rotas, quando parava nas vendas das estradas para indagar por informações, estas geralmente vinham exclusivamente em troca de dinheiro, ou então precedidas de outra pergunta: Vai comprar alguma coisa?

O mundo do paulista pobre esteve impregnado dessa ambição e o pequeno comércio abriu-se como um caminho para realizá-la. (SAINT-HILAIRE, 1954, p.97)

Este relato dá o tom exato da necessidade que o trabalhador livre tinha de ser reconhecido socialmente, de freqüentar a casa do fazendeiro, de ser agraciado com o apadrinhamento de algum de seus filhos, de ver suas filhas casadas com os filhos dos senhores, de ser respeitado politicamente nas cidades, enfim, de ascender. A ascensão de *status* social era o grande objetivo deste homem e para tanto se valiam de todos os meios possíveis para atingi-lo.

Por outro lado, o sentimento de sobrevivência também era um forte motivador do homem livre. Como já amplamente explorado, sua condição relativamente desfavorável não lhe dava tantas alternativas diversas de dignidade através do

trabalho, e sendo assim, buscar algo mais, mesmo que através de uma simples informação, não era crime.

CAPÍTULO 3

A REGULAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA LIVRE: ASPECTOS SOBRE A EVOLUÇÃO NORMATIVA NO PERÍODO IMPERIAL

Neste terceiro capítulo abordaremos as leis de 1830, 1837 e 1879, investigando seus respectivos impactos na economia cafeeira paulista do ponto de vista das relações profissionais estabelecidas, procurando mostrar o quão críticas eram estas relações durante o período imperial.

Este período foi marcado por antonímias marcantes: por um lado o oeste paulista, que crescia a largos passos, onde fazendeiros abriam novas fronteiras, outrora feitas de gado e voltadas para subsistência, com a promissora cultura cafeeira que prometia novos e prósperos anos vindouros, por outro via-se a aflição que a iminente falta de mão-de-obra gerava no empresariado das fazendas, lembrando-os cada vez mais que a idéia de trazer imigrantes europeus poderia ser uma alternativa viável. A estes fatos soma-se também o objeto do nosso capítulo, a falta de regulamentação, que, como veremos, atravancava as iniciativas daqueles empresários mais ousados, e desiludia tanto imigrantes europeus como os nacionais pobres e sem muitas alternativas.

Apenas como esclarecimento, as leis que trataremos a seguir sobre mão-de-obra livre não tem um ponto de referência único, ou seja, as leis de 1830, 37 e 79, elaboradas com a pretensa intenção de regular a mão-de-obra livre, foram elaboradas tendo como referência várias legislações européias. O que se sabe, é que as leis antiescravistas foram baseadas em leis adotadas previamente por Estados Unidos, Inglaterra, Espanha entre outros. Entretanto, conforme diz Maria Lúcia Lamounier, no que diz respeito à mão-de-obra livre, não há muita documentação sobre suas origens legais para se conseguir exatidão neste comentário.

1.1. Lei de 13 de setembro de 1830

A Lei de 1830 se propunha a regular as relações de trabalho entre fazendeiros e trabalhadores nacionais e estrangeiros. Tratava-se de uma lei simples de apenas sete artigos, na qual o principal enfoque era regular os contratos de trabalho por períodos prefixados, que, inclusive, poderiam ser feitos por estrangeiros ainda em seus países de origem. Além disso, tratava de posicionar os deveres e direitos de ambas as partes, e, conforme veremos, propondo constrangimentos muito maiores aos trabalhadores do que aos fazendeiros, aos quais, aliás, restaram pouquíssimas obrigações impostas por esta lei.

Esta lei veio dar início à tentativa de regular as relações entre fazendeiros e colonos, e conforme já dito tratava-se de uma lei bem curta e simples, que veio num período em que a preocupação primordial do país não estava voltada às relações de mão-de-obra, mais sim com os grandes problemas estruturais que a Administração Pública apresentava.

Apesar disso, devemos considerá-la não apenas como um simples despacho administrativo, sem maiores pretensões positivas, mas sim como uma mostra clara da preocupação governamental com os trabalhadores livres estrangeiros e nacionais, conforme nos mostra a professora Maria Lúcia Lamounier:

[...] não deve, contudo, ser considerada como mais uma das medidas puramente administrativas então aprovadas. Apesar da simplicidade de suas disposições, certamente, já dizia respeito a uma organização das relações de trabalho. (LAMOUNIER, 1988, P. 61)

Para entendermos a real situação da época é necessário compreendermos que a lei de 1830, quando elaborada, já não retratava a situação rotineira das relações entre fazendeiros e colonos (europeus e brasileiros), os conflitos existentes já superavam sobremaneira a própria capacidade de regulamentação da lei. Frequentemente encontrava-se fazendeiros que não a aplicavam, ou mesmo aplicavam variações

desta lei feitas a seu modo, sem se preocuparem com a norma oficial e muito menos com qualquer possível represária fiscalizatória por parte do governo.

A Lei de 1830 se propunha a regular a prestação de serviços realizados por brasileiros e estrangeiros dentro ou fora do império, e para estudá-la usaremos a nomenclatura Locatário¹⁷ e Locador¹⁸ de serviços, proposta pela professora Maria Lúcia Lamounier, para evitar qualquer tipo de confusão já encontrada na literatura.

A Lei em debate, como tantas outras da época imperial, era muito vaga e omissa, a exemplo do seu artigo primeiro, onde prescreve que o brasileiro ou estrangeiro, mediante o que determinava a lei, se comprometia pelos contratos que viriam a ser firmados a prestarem serviços por tempo determinado ou por empreitada. Entretanto, se nos atentarmos para o artigo da lei este tempo não estava regulado, não havendo limites mínimos ou máximos para prestação dos serviços, portanto, abrindo margem para livre interpretação das partes envolvidas, conforme veremos no que se segue:

Art. 1º O contrato por escripto, pelo qual um Brasileiro, ou estrangeiro dentro, ou fóra do Império, se obrigar a prestar serviços por tempo determinado, ou por empreitada [...] (COLEÇÃO DAS LEIS DO IMPÉRIO, 1830 s/n)

Outros problemas viriam a surgir com o decorrer dos anos, e os conflitos iam se agravando na medida em que cada vez mais a mão-de-obra livre ia sendo introduzida na realidade das fazendas paulistas. Esta realidade, que ainda causava estranhamento aos fazendeiros acostumados com relações servis de trabalho, se tornava aos poucos a única alternativa economicamente racional para o século XIX.

É oportuno lembrarmos que na época da composição da lei de 1830, o Brasil ainda não se sujeitara às pressões inglesas de abolir o tráfico de escravos, portanto este foi também um fato importante para a aparente despreocupação dos fazendeiros com as leis propostas na oportunidade.

¹⁷ Locatário é aquele que aluga os serviços de outra pessoa.

¹⁸ Locador é aquele que aluga seus serviços a outra pessoa

Na década de 1830 o preço da mão-de-obra escrava ainda se encontrava muito convidativo, em grande parte porque as grandes fronteiras agrícolas do oeste paulista ainda começavam a ser abertas, o que naturalmente fazia com que a demanda em grande escala para as províncias do sul do país ainda fosse baixa.

Mas ainda, é importante lembrar que a grande atividade agrícola (o cultivo da cana de açúcar) estava fundamentalmente confinada ao litoral, e com isso, a fronteira agrária não sofria ainda o formidável processo de expansão que se verificaria nos anos seguintes. (GEBARA, 1986, P. 78)

Conforme nos ensina o professor Ademir Gebara, nos anos de 1830 até 1832 o tráfico de escravos praticamente cessou devido à antecipação dos traficantes à lei de 1831¹⁹, ou seja, todas as comercializações já haviam ocorrido, reforçando a idéia que não havia na ocasião falta de mão-de-obra escrava, mas sim excesso de mão-de-obra nas fazendas.

Ademais, a lei de 1831, assim como a de 1830 (foco de nosso estudo), aparentemente também não fora tomada com a consideração devida, pois não havia estrutura no país para que se pudesse promover fiscalização ou acompanhamento dos navios nos portos. “Esses instrumentos legais eram obviamente “para inglês ver”. (GEBARA, 1986)

Conforme exposto, é plausível entendermos os motivos pelos quais a lei de 13 de setembro de 1830 fora elaborada com certa omissão pelo legislador da época. Na medida em que a mão-de-obra servil ainda não se encontrava escassa, os fazendeiros se viam em posição bem confortável para suprir suas eventuais faltas, pagando aos traficantes um preço bem atrativo pelo negro. Diante disso não houve muita preocupação por parte dos legisladores com vários detalhes, sobretudo no que diz respeito à paridade das partes, permitindo, por exemplo, a punição de prisão para o colono livre que rescindisse o contrato.

Art. 2º [...] 2º não poderá apartar-se do contracto, enquanto a outra parte obrigada ao serviços cumprir a sua obrigação, sem que lhe pague os serviços prestados, e mais a metade do preço contractado; 3º será compellido pelo Juiz de Paz, depois de ouvido verbalmente, “a satisfação dos jornaes, soldada, ou preço, e à todas as outras condições do contracto, sendo preso, se em dous dias depois de

¹⁹ A lei de 07 de Novembro de 1831 havia declarado que todos os escravos que entrassem no Brasil após aquela data seriam considerados livres.

condemnação não fizer efetivamente o pagamento, ou não prestar caução suficiente. (COLEÇÃO DAS LEIS DO IMPÉRIO, 1830 s/n)

Da mesma forma havia também punição de trabalhos forçados aos colonos reincidentes na tentativa de rescisão.

Art. 4º [...] o Juiz de Paz constrangerá ao prestador dos serviços a cumprir o seu dever, castigando-o correccionalmente com prisão, e depois de tres correcções ineficazes, o condemnará a trabalhar em prisão até indemnizar a outra parte. (COLEÇÃO DAS LEIS DO IMPÉRIO, 1830 s/n)

Estes artigos apresentados mostram como a posição dos fazendeiros era extremamente vantajosa em relação aos colonos. Como veremos mais adiante, estes colonos, de forma geral, já chegavam às fazendas endividados em função dos valores iniciais, relativos às despesas com: viagem, moradia e mantimentos que lhes eram adiantados pelos fazendeiros. Estes valores deveriam ser pagos no decorrer do contrato como resultado do trabalho, adicionando-se a eles a eventual comercialização de suas culturas, realizadas entre os cafezais, e que por vezes lhes era permitido realizar nas feiras das cidades.

O dinheiro juntado pelos colonos com o seu trabalho, sendo diminuído da parte que cabia ao dono da fazenda, mal dava para o sustento mensal dele e de sua família, e em muitos casos prendia eternamente o locador à fazenda. Esta situação gerou enormes descontentamentos, constantes tentativas de rescisão dos contratos ou mesmo de fuga das fazendas.

Teremos oportunidade de abordar com mais profundidade os conflitos entre colonos e proprietários no quarto capítulo, no qual veremos com detalhes as reclamações, anseios e mágoas mais freqüentes de ambas as partes.

1.2. Lei de 11 de outubro de 1837

A Lei de 1837 visava primordialmente a regulamentação da mão-de-obra estrangeira no país. Para entendermos o real motivo de sua elaboração, devemos compreender que nesta época o Brasil já se encontrava sofrendo pressões inglesas para cessar o

tráfico africano, além disso, existia o motivo geopolítico, a ocupação das fronteiras meridionais do país era uma preocupação latente do império. Estas fronteiras até o momento se encontravam na condição de vazio demográfico, suscetíveis, portanto, a permanentes invasões. Sendo assim, esta lei foi concebida de acordo com tal conjuntura, qual seja, pressão inglesa, ocupação territorial e interesse do governo brasileiro em dar uma resposta imediata à pressão anglo-saxã. Conforme nos mostra Gebara, esta lei foi mais integrada à política de atração de imigrantes, e diretamente ligada aos esforços iniciais de abolição do tráfico negreiro. O relatório do Ministério das Relações Exteriores nos mostra claramente o que pensava o governo sobre a Lei de 1837.

Não sendo presumível, em face de algumas preocupações, que os tratados mais bem calculados, e as leis as mais severas, produzam o desejado efeito de reprimir o contrabando de africanos, enquanto se sentir no Império, deficiência de braços livres, que possam ser empregados na nossa indústria rural, e venham assim substituir os Africanos destinados aos serviços dos campos; o Governo não tem cessado de prestar o maior favor e proteção à imigração de Colonos Europeus... (GEBARA, 1986, P. 79)

Conforme já mencionado, a lei de 1837 representou um pequeno avanço na tentativa de regular as relações de trabalho existentes, porém, conforme atesta Maria Lúcia Lamounier, esta lei sofreria do mesmo problema encontrado na anterior, não mais interpretava a realidade vigente nas relações de trabalho do país, que já apresentava o sistema de parceria como o mais utilizado nas fazendas de São Paulo, sistema este que surgira como alternativa ao sistema de locação até então vigente “[...] A sua aplicação se mostrara duvidosa a partir da década de 50 quando prevaleciam os contratos sob regime de parceria [...]”. (LAMOUNIER, 1988, P. 63)

Mister lembrar que, do ponto de vista das flagrantes injustiças a que eram submetidos os trabalhadores das fazendas paulistas, houve sim um agravamento com o advento da nova lei de 1837. Conforme veremos, além de trabalhos forçados e pena de prisão, tal qual a lei de 1830, encontramos ainda demissões por justa causa com a devida obrigação de indenização por parte do locador por motivos de doença ou imperícia na execução da atividade. Apesar disso, os fazendeiros também não se viam amparados pela lei de 1837, pois sua maior preocupação era

com as diversas variações de greves feitas pelos colonos: recusa em trabalhar, maltrato dos cafezais, diminuição das colheitas, etc.

No bojo desta discussão, reclamavam também os fazendeiros que não havia meios legais de coibir as greves, sobretudo quando estas eram organizadas e executadas por um grande número de trabalhadores.

Além do fato de que a pena de prisão prescrita pela lei não garantia seus investimentos iniciais, os fazendeiros também pareciam não encontrar na lei de 1837 o apoio necessário para outro “fantasma” que os perseguia já há algum tempo: as greves [...] (LAMOUNIER, 1988, P. 66)

A lei de 1837, conforme já dito, incorria nos mesmos procedimentos violentos utilizados pela antiga lei de 1830, com o detalhe de ser mais rigorosa, e claramente mais injusta com a parte hiposuficiente da relação de trabalho, o locador.

Art. 9º O locador, que, sem justa causa, se despedir, ou ausentar antes de completar o tempo do contracto, será preso onde quer que for achado, e não será solto, em quanto não pagar em dobro tudo quanto dever ao locatário, com abatimento das soldadas vencidas: se não tiver como pagar, servirá ao locatário de graça todo tempo que faltar para o complemento do contracto. Se tornar a ausentar-se será preso e condemnado na conformidade do artigo antecedente. (COLEÇÃO DAS LEIS DO IMPÉRIO, 1837 s/n)

Em seguida exporemos os motivos que, segundo a lei vigente, configuravam-se como justa causa de indenização de locatários para com os locadores. Estes motivos se encontram nos artigos 7º e 8º da legislação, que, aliados aos já mencionados no artigo supracitado, proporcionam a dimensão exata de quão desequilibrada era a lei de 1837, pendendo necessariamente para o lado dos fazendeiros.

Art. 7º O locatário de serviços, que, sem justa causa despedir o locador antes de se findar o tempo por que o tomou, pagar-lh-há as soldadas, que devêra ganhar, se o não despedira. Será justa causa para despedida:

- 1º Doença do locador, por forma que fique impossibilitado de continuar a prestar os serviços para que foi ajustado.
- 2º Condemnação do locador à pena de prisão, ou qualquer outra que o impeça de prestar serviço.
- 3º Embriaguez habitual do mesmo.

4º Injuria feita pelo locador à seguridade, honra, ou fazenda do locatário, sua mulher, filhos, ou pessoa da família.

5º Se o locador, tendo-se ajustado para o serviço determinado, se mostrar imperito no desempenho de seu serviço. (COLEÇÃO DAS LEIS DO IMPÉRIO, 1837 s/n)

Art. 8º Nos casos do número 1º e 2º do artigo antecedente, o locador despedido, logo que cesse de prestar o serviço, será obrigado a indenisar o locatário de quantia que lhe dever. Em todos os outros pagar-lhe-há tudo quanto dever, e se não pagar logo, será imediatamente preso, e condemnado a trabalhar nas obras públicas por todo o tempo que fôr necessário [...].(COLEÇÃO DAS LEIS DO IMPÉRIO, 1837 s/n)

Nestes dois artigos expostos acima é fácil entender os motivos de tantas greves nas fazendas, previa-se na legislação apresentada demissão por justa causa, dentre outros motivos, em casos de doença e imperícia, sendo que neste último com pena de prisão.

Outro fator importante de analisarmos são as indenizações e multas presentes na lei, motivo de enorme insatisfação por parte dos locadores, que se diziam vítimas de uma dívida que não se podia sanar.

Os colonos recebiam adiantamentos em forma de passagens, hospedagens e alimentos na sua vinda para as fazendas. Naturalmente, nos mesmos contratos que previam estes adiantamentos também havia cláusulas quanto às formas de pagamento, e é aí que se iniciavam os problemas dos locadores, na medida em que parte daquilo que recebiam já era devidamente descontado para saneamento das dívidas feitas com os fazendeiros. Ocorre que, antes de tudo, os salários eram considerados muito baixos, e constantemente criticados, não só pelos colonos como também pelos representantes de seus países no Brasil, estes, por sua vez, encarregados de fiscalizar e reportar informações aos seus países de origem. Ademais, em regra, também como parte do contrato, os colonos eram compelidos a comprar seus gêneros alimentícios, de higiene e manutenção nos armazéns da própria fazenda, o que não dificilmente eram mais caros do que se fossem comprados nas cidades próximas.

Ainda em meio a esta discussão, havia também outros problemas: os colonos se queixavam que não tinham oportunidade de revender nas cidades as hortaliças

plantadas nos períodos de entressafra da plantação de café, queixavam-se também que as terras destinadas a eles pelos fazendeiros eram as piores que havia nas fazendas e, por fim, que dificilmente as fazendas abriam fronteiras com a plantação de cafezais novos, e por isso não podiam aproveitar a terra nova para plantarem seus gêneros entre novos pés.

Importante ressaltar que o benefício de poderem plantar seus gêneros no período de entressafra ou mesmo junto às novas culturas de café algumas vezes era previsto em contrato, entretanto em outras lhes era confiado tacitamente pelos agenciadores de mão-de-obra quando de suas vindas para o Brasil. Sendo assim, não constavam de seus contratos, fato que dava margem ao não cumprimento do acordo por parte dos fazendeiros, e que, por sua vez, gerava ainda mais descontentamento e revolta.

Estes acontecimentos faziam com que, não dificilmente, os locadores se vissem com dívidas impossíveis de serem pagas, tornando-se reféns dos locatários, condenados a trabalharem eternamente para pagarem suas dívidas, que em muitos casos jamais seriam pagas. Soma-se a este fato a questão legislativa então vigente, que não os ajudava muito na medida em que deveriam sempre sanar suas dívidas caso quisessem se desfazer dos contratos, ainda com o risco de serem presos e condenados a trabalhos forçados em caso de negativa de pagamento.

Outra preocupação dos fazendeiros, e que doravante passou a constar nesta nova legislação, foi a do aliciamento de trabalhadores por parte dos donos de fazendas vizinhas. Esta preocupação passou a constar no artigo 12 da lei de locação de serviços de 1837, conforme transcrevemos a seguir:

Art. 12º Toda pessoa que admitir, ou consentir em sua casa, fazendas ou estabelecimentos, algum estrangeiro, obrigado a outrem por contrato de locação de serviços, pagará ao locatário o dobro do que o locador lhe dever, e não será admitido a allegar qualquer defesa em juizo, sem depositar a quantia a que fica obrigado, competindo-lhe o direito de havê-la do locador. (COLEÇÃO DAS LEIS DO IMPÉRIO, 1837s/n)

A preocupação com a falta de mão-de-obra era bem clara, este artigo nos mostra que a multa que deveria ser paga pelo proprietário que aliciasse um colono de outra

fazenda equivalia ao dobro de tudo aquilo que devia aquele colono ao seu locatário, com pena de prisão do aliciador em decorrência de negativa de pagamento.

Por outro lado, a despeito da lei de locação de serviços de 1837 ser tendenciosa para o lado dos fazendeiros, existiam, em alguns de seus trechos, garantias conferidas aos locadores, conforme transcrito no artigo décimo.

Art. 10º Será causa justa para rescisão do contrato por parte do locador:

1º Faltando o locatário ao cumprimento das condições estipuladas no contrato.

2º Se o mesmo fizer algum ferimento na pessoa do locador, ou o injuriar na honra de sua mulher, filhos, ou pessoa de sua família.

3º Exigindo o locatário, do locador, serviços não compreendidos no contrato.

Rescindindo-se o contracto por alguma das tres sobreditas causas, o locador não será obrigado a pagar ao locatario qualquer quantia de que possa ser-lhe devedor. (COLEÇÃO DAS LEIS DO IMPÉRIO, 1837 s/n)

Conforme podemos observar, o artigo décimo prevê determinadas garantias aos colonos como nos casos de ofensas, descumprimento dos termos do contrato ou mesmo exigências de serviços não compreendidos nos termos contratados. Ocorre que, para estes direitos serem efetivamente garantidos faziam-se necessários julgamentos justos dentro das comarcas, o que dificilmente acontecia, pois Juizes de Paz ou mesmo de Direito, em regra, eram indicados pelos próprios fazendeiros, e em virtude de tal comprometimento dificilmente proferiam decisões contrárias a eles.

Apresentada a lei de 1837, podemos então entender que se tratou notoriamente de regulamentação destinada ao estrangeiro que aqui chegava como imigrante, e de nenhuma forma buscava incentivar a mão-de-obra nacional na busca por trabalho digno dentro das fazendas²⁰. Esta situação, até certo ponto incompreensível, já se configurava como um prelúdio das medidas que viriam a ser tomadas até o final do século, onde os latifundiários paulistas, lançando mão de toda sua influência na câmara e no senado imporiam à mão-de-obra nacional a condição marginal na economia vigente.

1.3. Lei de 10 de março de 1879 – Lei do Sinimbu

Doravante passaremos a estudar a legislação de 1879, chamada lei do Sinimbu, alusão ao então ministro da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, João Vieira Lins Cansansão de Sinimbu. Esta lei, que só fora colocada em prática em 1879, teve sua discussão iniciada em processo parlamentar dez anos antes, e era encarada, tanto por parlamentares como pelo Império, como tendo caráter de urgência, na medida em que a abolição se tornara uma realidade com a aprovação da Lei do Ventre Livre em 1871.²¹

O Brasil ainda se encontrava sob a égide da legislação de 1837, lei esta que era vista como impraticável tanto pelos grandes fazendeiros com por boa parte dos deputados e senadores presentes ao parlamento, e que, portanto não poderia mais ser a orientadora das relações de trabalho nas fazendas.

Fazendeiros paulistas, aflitos com a irremediável abolição que se aproximava a largos passos, tratavam de pressionar o parlamento para que as propostas apresentadas para regulamentação das relações de trabalho lhes fossem mais favoráveis, o que, segundo Maria Lúcia Lamounier, já mostrava a força da bancada paulista no parlamento da época.

[...] o que nos leva a crer que, nesta época, ou os paulistas já se impunham incontestavelmente como força política e econômica, ou a medida atendia também secundariamente os interesses do país como um todo. Ou, mesmo, as duas coisas. (LAMOUNIER, 1988, P. 107)

A Lei de 1879 era uma lei de locação que procurava regular as relações de trabalho de nacionais, estrangeiros e libertos, tratando de incluir em seus artigos as formas alternativas de trabalho que já se apresentavam à época nas fazendas brasileiras e, sobretudo paulistas, abarcando em seu bojo o sistema de parceria e tentando incluir o estrangeiro neste sistema. Neste raciocínio também se incluíam aqueles políticos

²⁰ Vimos exaustivamente no capítulo anterior que esta mão-de-obra, mesmo sem legislação adequada, empregava-se com frequência nas fazendas.

desejosos de ver a mão-de-obra nacional sendo efetivamente aproveitada, e em virtude disso, esta lei também teria em seu contexto uma tentativa de incentivar o trabalhador nacional, como, por exemplo, a limitação dos tempos de contrato. Por fim, o negro liberto também seria alvo de discussões, e conforme veremos adiante existia uma real preocupação com o aumento do número de libertos vadios que vagariam pelas cidades do país, gerando violência e outras formas de constrangimento na população; aliás, esta discussão teve assento com a decisão de regulá-los de acordo com a Lei de 1871.

Para Gebara a Lei de Locação de Serviços buscava fundamentalmente incentivar a imigração européia, em seu entendimento esta lei era uma forma de adequar o império para a vinda do europeu “Na lei de 1879 o objetivo é criar condições para implementar o processo de imigração européia” (GEBARA, 1986)

Já para a Lamounier a real intenção desta lei não era simplesmente atrair o estrangeiro, mas também regular a situação do nacional e do liberto, e, sobretudo, garantir que os contratos estabelecidos fossem efetivamente cumpridos, o que, aliás, era o maior foco de descontentamento dos fazendeiros.

[...] podemos afirmar que a intenção da lei não era atrair uma corrente de imigração européia más, principalmente, fornecer aos fazendeiros as garantias necessárias para o cumprimento dos contratos daqueles que aqui estivessem fixados ou daqueles que por ventura para aqui se dirigissem [...]. (LAMOUNIER, 1988, P. 122)

O contexto político da ocasião também nos insere em uma discussão mais ampla. Conforme Lamounier, a lei aprovada em 1879 fazia parte de uma política mais geral e estratégica de emancipação gradual dos negros cativos, que se iniciara em 1871 com a Lei do Ventre Livre.²²

Neste contexto está a preocupação com o destino daqueles que seriam postos em liberdade e a falta de braços nas lavouras brasileiras, suscitando discussões constantes no parlamento. O receio com o descontrole do número de

²¹ Ademir Gebara coloca como definitiva para o processo abolicionista brasileiro a Lei do Ventre Livre promulgada em 1871. GEBARA, 1986

²² A lei do Ventre Livre considerava livres os filhos de escravas nascidos após a publicação da lei, bem como criava um Fundo para Emancipação que tinha por objetivo a libertação dos escravos da geração anterior.

desempregados e vadios, como já dito, se reflete nas palavras de Nabuco de Araújo²³ ao parlamento, aqui citadas por Lamounier.

“Como garantir a ordem pública contra uma massa de 2 milhões de indivíduos cujo primeiro impulso seria o abandono do lugar onde suportou a escravidão; para os quais a primeira prova de liberdade seria a vadiação?”. (Nabuco de Araújo apud LAMOUNIER, 1988, P. 112)

Além da preocupação com os desocupados, a lei de 1879 também teria que contemplar em sua composição as punições para as revoltas de colonos, que, conforme já abordamos nas legislações anteriores, configuravam-se em atritos constantes entre fazendeiros, colonos e a polícia. Fazendeiros continuavam reclamando que as prisões, por si só, não resolviam o problema, na medida em que, além de não receberem suas dívidas ficavam sem sua mão-de-obra nas fazendas; isto devido às constantes prisões por dívidas impostas aos colonos pela legislação de 1837. Soma-se a este fato a aparente situação de desconforto financeiro por que passavam os fazendeiros em virtude da queda dos preços do café no mercado internacional durante a década de 60.

As excessivas punições, que há muito eram alvo de duras críticas por parte de representantes e cónsules dos países originários dos colonos, também seriam amplamente discutidas na nova legislação. Alguns desses representantes ficaram tão mal impressionados com o que viram nas suas incursões pelas fazendas paulistas, que posteriormente em seus países divulgariam que no Brasil os colonos eram tratados com extrema violência e desumanidade, fato este que provocaria a proibição de envio de mais conterrâneos para cá.

Esta situação incomodava sobremaneira os fazendeiros paulistas, que já viam na mão-de-obra européia a futura solução para os seus problemas. Necessário se fazia, portanto, mostrar para o mundo civilizado que aqui no Brasil as leis eram justas e devidamente cumpridas, e esta era uma terra pronta para receber imigrantes aptos à lavoura.

²³ José Thomaz Nabuco de Araújo foi Conselheiro de Estado, Ministro de Estado e era Senador pelo Estado da Bahia. Foi autor em 1868 do projeto lei que traçaria as bases para elaboração da lei do Ventre Livre de 1871.

Entendemos então, que a Lei de Locação de Serviços de 1879 seria uma extensão natural de uma discussão iniciada em 1868, quando Nabuco de Araújo, através de seu projeto de lei, dá início à discussão, ao que mais tarde, em 1871, se configuraria na Lei do Ventre Livre.

Importante ressaltar que Nabuco de Araújo era reconhecidamente a favor de uma transição lenta e gradual para o trabalho livre, procurando evitar o grande impacto que essa transição traria para as fazendas.

1.3.1 Da Discussão ²⁴

As discussões que precederam a elaboração do texto final da Lei do Sinimbu tiveram início dez anos antes, com a apresentação à Câmara dos Deputados do projeto de nº. 93 que previa a regulamentação dos contratos de locação de serviços feitos por nacionais, elaborado pelos parlamentares Alencar Araripe, M.J. Mendonça de Castello-Branco e M. Casado Araújo Lima.

Antes mesmo das discussões terem efetivamente começado já se via os constantes debates no parlamento, evidenciando a preocupação dos congressistas com a questão das relações trabalhistas. Exemplo disso se verificou em 1866, quando o deputado pelo Estado do Ceará Inácio de Barros Barreto apresentou um projeto de lei que tinha como grande baluarte o aproveitamento da mão-de-obra nacional. Defendeu seu projeto com o argumento de que naqueles dias não se utilizava a mão-de-obra nacional pela falta de legislação que os incentivasse ao trabalho, e por outro lado, pela falta de garantias aos fazendeiros, historicamente receosos com a mão-de-obra nacional.

Um dos artigos propostos por Barros Barreto contemplava o incentivo ao trabalho na lavoura em troca da isenção da prestação do serviço militar. Nesta época o país se via às voltas com a Guerra do Paraguai, e necessitava de recrutas para os frentes

²⁴ LAMOUNIER, 1988

de batalha, este fato, por si só, já gerou grande discussão contrária ao projeto pelo receio da falta de recrutas na Guarda Nacional, além disso, seu autor propunha regular os nacionais pela legislação vigente de 1837, o que, evidentemente não incentivaria este homem ao trabalho, pois se tratava de uma lei pouco seguida pelos fazendeiros e reconhecidamente prejudicial aos trabalhadores, e por último, um dos colegas da casa argumentou que naquela ocasião já era muito comum a prática dos fazendeiros em oferecer serviço aos desocupados em troca de liberação da obrigação militar, esta medida já atraía muitos desocupados com receio de servir nos frentes do império, fato que tornava o projeto ainda mais inócuo.

Em julho de 1867 o parlamentar Aureliano Cândido de Tavares Bastos submetia à Câmara uma proposta que se mostrava bem mais ampla do que a apresentada por Barros Barreto. Dentre o que se propunha, podemos destacar a aplicação ao sistema de parceria das normas propostas pela Lei de 1837, estendendo-as aos contratos com os nacionais, estrangeiros e libertos. Esta proposta também modificava a matéria penal da antiga lei, determinando os limites de tempo para as punições com prisão, delimitando que o tempo máximo de contrato com pessoas livres de nascimento seria de seis anos, e com libertos de nove anos. Interviu diretamente em questão muito conflituosa entre locadores e locatários, estabelecendo que daquele momento em diante tornava-se proibido o impedimento de efetuar as compras com terceiros, não se reconhecendo nas vendas da propriedade preços maiores do que nos mercados vizinhos. (LAMOUNIER, 1988)

Importante mencionar que este projeto foi o primeiro a colocar em pauta a figura do escravo aforriado, evidente reflexo do contexto das discussões sobre a Lei do Ventre Livre, que viria ser aprovada dois anos mais tarde.

O projeto de Tavares Bastos teve real importância no meio político, pois refletiu uma discussão que já se estabelecia há muito no parlamento da nação: o que seria feito com o trabalhador liberto?

Em agosto de 1869, outro projeto seria apresentado à Câmara dos Deputados, este elaborado por T. Alencar Araripe, M.J. Mendonça de Castello Branco e M. Casado Araújo Lima. Este projeto, após algumas idas e vindas, e uma forte colaboração

teórica de Nabuco de Araújo, se tornaria no prazo de dez anos a Lei de Locação de Serviços de 1879.

Em seu texto inicial o projeto mantinha as punições por justas causas impostas aos locadores conforme previstas na Lei de 1837, estabelecia penas de prisão simples de 5 a 20 dias para os trabalhadores nacionais que não cumprissem os contratos, e indicava que ficaria a cargo dos presidentes das províncias, conforme pedido do proprietário do estabelecimento rural, escolher até dez locadores para isentar do serviço militar, à estes artigos somavam-se ainda outras propostas menos empactantes.

O projeto de Araripe inicialmente fora taxado de “vexatório e repressivo”, sobretudo em função dos artigos referentes ao recrutamento, que, diga-se, fora alvo de chacota por parte de alguns parlamentares; entretanto, mais adiante acabou sendo aprovado sem os respectivos artigos causadores de constrangimento. Neste ínterim, este projeto que ficou arquivado por quase cinco anos, foi efetivamente apresentado e aprovado na Câmara em 1ª, 2ª e 3ª votações no ano de 1874, e em 24 de agosto de 1875 enviado ao senado. (LAMOUNIER, 1988)

O projeto de Alencar Araripe buscava primordialmente que os contratos com os locatários fossem cumpridos, e através deste raciocínio justifica as penas de prisão de trabalhadores nacionais em seu discurso ao parlamento, da seguinte forma:

[...] eles sabem que se ajustarem trabalhos com um operário não podem contar com seus serviços por tempo certo. Embora hajão ajustes, o operário de um momento para o outro abandona o trabalho, e deixa o proprietário baldo de meios de prosseguir em seus serviços. (Alencar Araripe apud LAMOUNIER, 1988, P. 88)

Araripe ainda justificava seu projeto, do ponto de vista da isenção do recrutamento militar, argumentando que a isenção traria muitos ociosos sem ocupação a se tornarem mais úteis para sociedade “Gente que hoje vaga sem ocupação honesta, disposta a cometer crimes, cidadãos ociosos e prejudiciais, a se transformar em homens úteis e proveitosos”. (Alencar Araripe apud LAMOUNIER, 1988)

Antes da aprovação final do projeto nº. 93 surgiram alguns outros projetos intermediários que foram postos em votação, como o do Sr. Cardoso de Menezes e do Sr. Joaquim Floriano Godoy, este último apresentado ao Senado.

Tanto o projeto do Sr. Cardoso de Menezes como do Sr. Joaquim Floriano Godoy, em sua maior parte se baseiam na legislação de 1837.

Tratando-se especificamente do primeiro, a diferença mais marcante encontrava-se na cláusula referente aos contratos sem estipulação de prazo, o projeto propunha para estes contratos, a prorrogação pelo prazo de um ano, assim como aqueles contratos já especificados por prazos maiores de sete anos seriam considerados nulos.

Quanto ao projeto do Sr. Floriano Godoy, este era mais específico e longo, continha 45 artigos, e de acordo com Lamounier, introduz o parlamento à discussão da locação de serviços aplicados à lavoura. Este projeto acrescenta às punições por justas causas vigentes na legislação de 1837 os seguintes itens: “insubordinação, indolência, gênio rixoso ou incorrigível, e bem assim qualquer circunstância, que prejudique a ordem e o progresso do estabelecimento” (LAMOUNIER, 1988), e prevê cláusula de trabalhos gratuitos por parte do Locador se este se recusar a cumprir o tempo estipulado de contrato, pelo prazo que faltar para o término do vínculo.

Em meados de 1877 tem início, finalmente, a discussão do projeto Nº. 93, já supracitado. A urgência dava o tom das discussões em plenário, a iminente derrocada do trabalho servil, as revoltas dos escravos nas fazendas e a constante insatisfação do colono estrangeiro suscitavam agilidade por parte dos parlamentares. A legislação vigente de 1837 há muito não atendia a demanda apresentada nas fazendas, sobretudo porque regulava exclusivamente a mão-de-obra do estrangeiro, situação totalmente oposta do que se apresentava na realidade de então, onde a Lei do Ventre Livre colocara a “pá de cal” que faltava nas pretensões dos fazendeiros paulistas em estender por mais tempo o trabalho servil.

A comissão formada por J.M. Figueira de Mello e Domingos José Jaguaribe, encarregada de emendar o projeto, ressaltava os argumentos apresentados acima e

acrescentava: “[...] enfatizava a comissão, com o fim do tráfico e a grande mortalidade entre os escravos, a inevitável escassez de braços tornava a medida indispensável” (LAMOUNIER, 1988).

A comissão, em seu parecer, restringia as disposições para a agricultura e indústria fabril ou manufatureira, e possibilitava a comutação da pena de prisão, imposta ao trabalhador que descumprisse seu contrato, por multa ou dias de trabalho, o que de certa forma vinha ao encontro das reivindicações dos fazendeiros, conforme já pudemos comentar. A comissão justificava assim sua postura de permitir a reversão da prisão em penas alternativas:

Na realidade, se um obreiro entende que pôde livrar-se dos dias de prisão pelo seu trabalho ou por meio pecuniário com que indenize o preço do trabalho, para que obrigá-lo á prisão? É disposição muito rigorosa, que não produz nada para riqueza nacional, porque o homem não trabalha. [...] (LAMOUNIER, 1988, P. 93)

Porém, o projeto emendado pela comissão apresentava uma lacuna identificada pelos parlamentares, precisamente o ponto que mencionava sobre o tempo dos contratos, no qual sugeria a aplicação da Lei de 1837 para resolução dos conflitos. Com justa razão, argumentaram os parlamentares, que desta lacuna poderiam surgir contratos com nacionais por tempo indeterminado, condenando-os à quase escravidão, e sendo assim, o projeto que antes já fora emendado pela comissão, recebeu outras diversas emendas. Ocorre que, mesmo antes que o projeto pudesse ser votado novamente, o senador pelo estado do Mato Grosso, Visconde do Rio Branco propôs que fosse melhor estudado, defendendo a interrupção do processo de votação.

O projeto foi então redigido novamente, e no início de outubro, o senador Nabuco de Araújo apresentaria o resultado dos trabalhos da comissão, uma lei que continha 86 artigos divididos em 7 capítulos, que alguns chegaram a taxar de: “Quase um código rural”.

Este projeto regulava trabalhadores estrangeiros, libertos e nacionais, contemplava os sistemas de parceria agrícola e pecuária e também tratava da locação de serviços propriamente dita, restringindo todas as suas regulações aos contratos efetivados na agricultura.

Depois de pouca discussão e ínfimas tentativas de prolongar-se os debates, o caráter de urgência prevaleceu e o projeto fora aprovado no Senado em 12 de Outubro de 1877, e prontamente remetido para outra Câmara.

1.3.2 A Imigração Chinesa

Veremos com brevidade este tema, pois consideramos importante ao menos uma análise sobre a questão da imigração chinesa. Esta possibilidade aventada para suprir a falta de mão-de-obra com o incentivo à imigração asiática foi muito discutida em meio ao processo parlamentar de aprovação da Lei do Sinimbú, daí o nosso entendimento da necessidade de um breve estudo deste assunto.

A imigração chinesa foi uma alternativa sugerida para o suprimento de mão-de-obra durante quase todo século XIX. Segundo Maria Lúcia Lamounier, desde 1807 já se aventava a possibilidade de promover esta imigração, mas ao que consta, não teve muitos entusiastas neste início.

A partir de meados do século, com a cessação do tráfico de escravos e com a deterioração das relações de trabalho no sistema de parceria com os europeus, a idéia da imigração chinesa retornou com muita força através de vários parlamentares. Prova disto foi que em 1855 chegou ao Rio de Janeiro uma remessa de imigrantes chineses com 303 indivíduos, no ano seguinte mais 348, e até 1866 eram 612.

A imigração chinesa passou a ser amplamente discutida quando da elaboração da Lei de Locação de Serviços de 1879, o próprio ministro da agricultura Cansansão do Sinimbu, era sabidamente a favor desta imigração.

[...] enaltecendo os trabalhadores asiáticos por sua superioridade em real ação aos europeus nos trabalhos rurais pelos custos menos onerosos de sua "importação", e dizia que eram ideais como

“elementos de trabalho”, pois não se misturavam²⁵ com a população local e retornavam à pátria findo o tempo de contrato [...] (LAMOUNIER, 1988, P. 133)

Do mesmo modo, desacreditada da imigração europeia, a Comissão para a Reforma do Elemento Servil aconselhava o governo a promover a imigração chinesa, “.... cumpre aos poderes do Estado facilitarem a importação de trabalhadores (chineses) que mediante módico salário venhão satisfazer aquella necessidade”. (LAMOUNIER, 1988)

Naturalmente existiam opositoristas a esta iniciativa, como o Senador Nabuco de Araújo, que argumentava que deveria se dar mais atenção aos escravos que doravante nascessem livres, procurando proporcionar-lhes meios de fixação na terra, ao invés de criar outra escravidão com a importação de “chins”.

“[...] Se o governo limitar-se abrir os portos e deixar que os fazendeiros, de acordo com os negociantes, tratem da introdução de trabalhadores asiáticos, como entenderem que é melhor e mais vantajoso veremos constituído um novo tráfico [...]. (Nabuco de Araújo apud LAMOUNIER, 1988, P. 141)

A questão do suprimento dos braços para a lavoura, e precisamente a questão da promoção da imigração asiática, refletiu alguns aspectos importantes, como o racismo presente nas elites do parlamento (conforme pudemos claramente verificar no discurso supracitado do Ministro da Agricultura Cansansão do Sinimbu), bem como o conflito aberto entre as províncias do Sul e do Norte. No bojo desta discussão, São Paulo mais uma vez se mostrava bem representado, na pessoa do próprio Ministro da Agricultura, e do lado das províncias nortistas, contrárias à promoção da imigração asiática, estava o Senador Nabuco de Araújo, fervoroso defensor de uma lei que contemplasse incentivos para trabalhadores nacionais, estrangeiros (europeus) e libertos.

A discussão da falta de braços pelos defensores da imigração chinesa era argumentada pelo fracasso do sistema de parceria feito com o europeu, lembrando ainda que os custos com a imigração chinesa saíam bem mais baratos. Pelo lado

²⁵ Quanto a não se misturar com a população, ao que se sabe a elite brasileira sempre teve a idéia de branqueamento da população, que veio se refletir diretamente na opção pela imigração europeia, assunto que veremos com detalhes mais adiante.

dos críticos a questão da falta de braços era inexistente, pois São Paulo ainda não carecia de braços. Acusavam o Ministro da Agricultura de legislar em causa própria, em virtude de ser este fazendeiro de café no Estado de São Paulo. Além disso, também levantavam a hipótese de representar um perigo real para a formação da sociedade brasileira “A imigração era condenável, segundo seus opositores, por ser chinesa, por constituir o perigo de “mongolização” do país” (LAMOUNIER, 1988).

Por fim, as tentativas de promoção da imigração chinesa foram fracassadas, isto se deveu por alguns motivos distintos, sejam eles: proibição da Inglaterra ao embarque de chineses oriundos de Hong Kong e posterior convencimento de Portugal a fazer o mesmo com sua colônia em Macau, comoção do governo Chinês com o tratamento dispensado aos seus conterrâneos em Cuba e Peru e o “perigo” imediato para a formação étnica da nação brasileira.

Em seguida mostraremos um quadro, evidenciando o fracasso da tentativa de imigração chinesa no século XIX.

Tabela 3 - Trabalhadores chineses que provavelmente chegaram ao Brasil durante o século XIX

Ano	Nº
Em torno de 1810	500 (aprox.)
1856	360
1859-1866	612
1874	1.000
Em torno de 1893	475
Total	2.947

Fonte: LAMOUNIER, 1988, P. 131

1.3.3. Da Aprovação

O processo de aprovação da lei teve como grandes propulsores os Congressos agrícolas do Rio de Janeiro em julho de 1878, e de Recife em outubro do mesmo

ano. Em ambos, a urgência pela definição de uma lei, devido à falta de mão-de-obra iminente, comandava as discussões. Os temas abordados giravam em torno da preocupação com o cumprimento dos contratos, os fazendeiros do Sul propunham a imposição de penas alternativas da prisão, já fazendeiros nordestinos em fazer com que a nova lei incentivasse o trabalhador nacional, garantindo-lhes proteção suficiente para que se motivassem a procurar trabalho nas fazendas. Assim argumentavam os fazendeiros nordestinos no congresso agrícola de Recife:

“Os braços existem e até com certa abundância, mas em razão da desigual distribuição da população, quer nas diversas propriedades, quer no território onde os povoados são mui distantes dos estabelecimentos agrícolas, a falta de braços é permanente em certos lugares e épocas do ano” (LAMOUNIER, 1988, P. 98)

Eram unânimes entre os dois Congressos as posições de incentivo ao trabalhador nacional e à mão-de-obra estrangeira, leis que punissem severamente a vagabundagem, e primordialmente, a necessidade de aprovação de um código rural.

Em 20 de dezembro de 1878 a proposta já mencionada, que fora enviada do Senado para a Câmara, começa a ser discutida. O autor do projeto, Senador Nabuco de Araújo já era falecido, e grande parte da antiga composição da Câmara havia sido modificada, este fato gerou um pequeno problema, na medida em que os novos congressistas não estavam ambientados com as discussões anteriores, e queriam mais tempo para o debate. Em face de tal situação foi chamado o Ministro da Justiça, Sr. Lafayette, para manifestar a posição do Governo, e para tanto, o Sr. Ministro tratou de ser o mais persuasivo possível, mostrando toda preocupação do Governo Imperial com o problema da falta de mão-de-obra nos meios de produção mais rentáveis do país. Aqui transcreveremos alguns trechos do discurso do Sr. Lafayette à Câmara dos Deputados, destacando seus principais pontos.

[...] é de grande urgência regular de novo e de maneira completa a matéria de locação de serviços. O trabalho escravo entre nós de dia para dia, e dentro de um termo, que não está longe, terá desaparecido. Esse trabalho vai sendo e há de ser substituído pelo trabalho livre, e trabalho livre, pressupõe a locação de serviços. (LAMOUNIER, 1988, P. 99)

[...] É portanto fóra de toda dúvida que em relação a estes contratos, o direito há de abandonar os seus processos communs, e há de dar ao locatario contra o locador meios promptos a efficazez para abrigal-o a prestar o serviço estipulado. Esse meio é o da prisão. (LAMOUNIER, 1988, P. 99)

O tema sobre a prisão pelo não cumprimento dos contratos nos sugere ter sido o mais contraditório entre os legisladores em mandato, contudo, após o discurso do Sr. Lafayette, o projeto fora aprovado, autorizando, portanto, a prisão por período de cinco a vinte dias, expressando ainda, que esta pena poderia ser repetida quantas vezes fossem as faltas dos locadores.

Posto este discurso, o projeto foi aprovado sem maiores interrupções no dia 15 de Março de 1879, sob a égide de decreto Nº. 2827.

1.3.4. A lei propriamente dita

Já é de nosso conhecimento toda conjuntura econômica e social por que passava o Império quando da elaboração, discussão e aprovação da Lei de Locação de Serviços de 1879. Doravante entraremos no estudo dos artigos desta lei, objetivando evidenciar as suas evoluções em relação às leis de 1830 e 1837.

A Lei de Locação de Serviços de 1879 tratava de três itens diferentes: a locação de serviços propriamente dita, a parceria agrícola e a parceria pecuária.

Art. 9. Esta lei admite:

§ 1º A locação de serviços propriamente ditos.

§ 2º A locação de serviços, mediante a parceria nos fructos do predio rustico, denominada – parceria agricola.

§ 3º A locação de serviços mediante a parceria na criação de animaes uteis a lavoura, denominada – parceria pecuaria. (COLEÇÃO DAS LEIS DO IMPÉRIO, 1879 s/n)

Esta lei depois de aprovada passou a vigorar parcialmente²⁶, e de acordo com Lamounier (1988) desde a data em que foi posta em execução passou a ser muito criticada pelos fazendeiros paulistas, que se viam altamente prejudicados em seus

interesses financeiros. Estes reclamavam de alguns artigos presentes na nova legislação que interferiam diretamente nos custos de manutenção dos seus negócios, dentre os quais podemos destacar: o que reduzia pela metade as dívidas iniciais com transportes e instalação dos colonos, além do que proibia a cobrança de juros sobre estas despesas iniciais.

Art. 19. São nulos de pleno direito:

[...] § 2º Os contratos que impuzerem ao locador a obrigação de pagar mais do que a metade das passagens e despesas de instituição.

§ 3º Os contratos que estipularem juros pelo débito do locador. (COLEÇÃO DAS LEIS DO IMPÉRIO, 1879 s/n)

De forma similar, os fazendeiros continuavam a criticar o recolhimento à prisão dos colonos, matéria também regulada na nova lei. Conforme vimos exaustivamente, os fazendeiros, com o já conhecido raciocínio óbvio, eram contra a imposição de penas de prisão aos colonos, pois não somente ficavam sem o dinheiro, como também sem a mão-de-obra nas suas fazendas, ou seja, se o colono já tinha dificuldades para sanar suas dívidas trabalhando, o que poderia fazer sem o trabalho?

Conforme regulava a nova lei, a pena de prisão poderia variar de 5 a 20 dias, havendo punição em dobro no caso de reincidência do locador. Nunca é demais lembrar que a pena de prisão foi matéria recorrente em grande parte dos projetos apresentados, e amplamente defendido por Alencar Araripe.

Aqui transcreveremos alguns trechos da matéria penal prevista na nova lei, enfatizando as punições previstas aos colonos na nova legislação.

Art. 69. (a) O locador, que, sem justa causa, ausentar-se (art 39)
 (b) O que, permanecendo no estabelecimento, não quizer trabalhar;
 (c) O que ceder: soblocar o predio da parceria;
 (d) O que retiver a título de domínio;
 (e) O parceiro pensador, que, sem consentimento do proprietário, dispuzer do gado da parceria:
 Incorrerão na pena de prisão por 5 a 20 dias. (COLEÇÃO DAS LEIS DO IMPÉRIO, 1879 s/n)

²⁶ Parcialmente na medida em que os artigos 8, 25 e 31 ainda se encontravam sob discussão.

Art. 74. Voltando o locador ao serviço depois de cumprida ou perdoada a pena, e reincidindo em ausentar-se, ou em não querer trabalhar, ser-lhe-há imposta a prisão pelo dobro do tempo da primeira. (COLEÇÃO DAS LEIS DO IMPÉRIO, 1879 s/n)

Estas disposições mostram que embora amplamente discutidas, as normas penais constantes no decreto incorriam nos mesmos erros das legislações anteriores, ou seja, na ânsia por quererem se proteger em demasiado do não cumprimento dos contratos por parte dos colonos, os Locatários acabavam se colocando numa armadilha muitas vezes sem solução.

Com respeito às intenções da nova lei em nortear a formação do povo brasileiro, mostraremos algumas diferenças marcantes, principalmente no que diz respeito ao tempo dos contratos, no nosso entender, ponto importante da evidente intenção em privilegiar o europeu.

A ausência de limites para duração dos contratos foi alvo constante de críticas externas (Europa) ao sistema de locação de serviços realizado no Brasil, chegando inclusive a se referirem ao sistema brasileiro como uma nova “escravidão branca”, incluindo-se aí, como argumentação, as diversas revoltas de colonos ocorridas nas fazendas, e as incessantes brigas entre Locatários e Locadores. Sendo assim, com o objetivo claro de atrair o imigrante europeu e de passar uma visão diferente ao exterior, os parlamentares aprovaram os artigos que regulamentavam os tempos contratuais.

Os contratos com brasileiros teriam duração entre 3 e 6 anos, sendo que eram automaticamente renovados pelo locatário caso não houvesse vontade expressa em contrário do locador com até 1 mês de antecedência do fim do contrato. Diversamente, os contratos com estrangeiros teriam duração máxima de 5 anos, renováveis somente pela vontade expressa do locador, e sendo considerados sem efeito caso estendidos sem consentimento do colono responsável. Quanto aos libertos estes estariam regulados pela Lei de 1871, que somente se aplicaria a eles após 5 anos de tutela governamental.

Art. 11. A duração della, sendo brasileiro o locador, não passará de seis annos, salvo o direito de renovação. (COLEÇÃO DAS LEIS DO IMPÉRIO, 1879 s/n)

Art. 13. Considera-se renovada a locação de serviços por outro tanto tempo sobre o convecionado (art 11) ou o presumido (art12), se, até o último mês do anno agrário, nem o locatário, nem o locador exigir dispensa do serviço. (COLEÇÃO DAS LEIS DO IMPÉRIO, 1879 s/n)

Art. 14. Sendo estrangeiro o locador, o prazo convencional da locação não excederá de cinco annos, salvo expressa renovação. (COLEÇÃO DAS LEIS DO IMPÉRIO, 1879 s/n)

Art. 16. O prazo de locação de serviços dos libertos é o mesmo determinado pela Lei de 28 de Setembro de 1871. (COLEÇÃO DAS LEIS DO IMPÉRIO, 1879 s/n)

Ainda com respeito ao empenho dos parlamentares em implantar uma política imigrantista, Gebara (1986) nos mostra que além do tratamento diferenciado em relação ao tempo dos contratos, ainda foram previstas outras benesses aos imigrantes. Estes poderiam rescindir seus contratos após 1 mês de cumpridos, caso houvessem negociado com outra fazenda e com a multa contratual devidamente paga, o contrato seria considerado nulo caso o locatário deixasse de efetuar os pagamentos pelo prazo de três meses consecutivos, e por fim, o contrato seria naturalmente extinto caso o colono se casasse fora da freguesia, esta última, uma reivindicação antiga dos trabalhadores. Estes dois últimos itens mencionados, também tinham validade para os demais trabalhadores, mas de acordo com Gebara são artigos inseridos na lei com a finalidade de serem atrativos para a mão-de-obra estrangeira.

A postura clara da Lei de 1879 em atrair o imigrante era reflexo das correntes mais influentes de políticos no parlamento nacional, nunca é demais lembrar que boa parte deles, além de políticos, eram também fazendeiros de café, que por sua vez também se preocupavam com sua possível falta de pessoal. Maria Lúcia Lamounier trata a Lei de Locação como uma transição para um futuro próximo de trabalho livre, que se daria com a efetivação da política de imigração implantada na província de São Paulo. Ademir Gebara é ainda mais enfático ao se referir à Lei de Locação como um instrumento para imigração européia, que significava a estratégia para organização do mercado livre no Brasil, mas ambos entendem que a Lei de Locação

de Serviços de 1879 teve sua efetivação muito priorizada com a edição da Lei do Ventre Livre em 1871. Entendem que com o advento desta legislação tanto o processo legislativo como as pressões dos fazendeiros no congresso tomaram outro tom de discussão, a urgência passou a ser a maior motivadora dos parlamentares, e a influência das bancadas de cada província veio à tona, mostrando que a estas alturas São Paulo já contava com grande apoio parlamentar.

Ainda com respeito à legislação de 1871, entendemos que esta foi certamente uma grande norteadora das decisões tomadas na elaboração da Lei do Sinimbu, inserindo na nova Lei de Locação de Serviços uma figura diferente a ser regulada, o trabalhador liberto.

Ademir Gebara ressalta a proximidade da Lei de 1871 com a elaboração da lei de 1879. O fundamento desta proximidade está na própria lei do Sinimbú que se utiliza da lei citada para dar o tratamento devido ao trabalhador liberto. A correlação existente entre tais normas também está no fato de que, dali por diante, toda e qualquer relação trabalhista no Brasil estaria devidamente normatizada, ou seja, positivada dentro do sistema legal. Os estrangeiros e livres regulados pela Lei de 1879, os libertos pela Lei de 1871 e por fim os cativos pelo Código Comercial.

Regular as relações de trabalho do liberto, nova figura da economia nacional, que inexoravelmente surgiria em grande volume dentro de poucos anos, seria um grande desafio para elites brasileiras, não apenas pelo perigo da ociosidade, mas também, ao que se viu, pelo inconveniente da raça.

1.3.5. A Revogação

A Lei de 1879, logo de início, foi duramente criticada pelos fazendeiros paulistas, que se viam lesados em seus interesses financeiros com a prerrogativa inserida na lei de não poderem cobrar dos colonos mais que a metade dos adiantamentos investidos. Outro fator de descontentamento era o impecílio de cobrança de juros,

que, por sua vez, era usada há muito tempo como ferramenta para segurar os colonos nas fazendas.

A necessidade de mão-de-obra no início da década de 80 era latente, os fazendeiros investiam quantias de dinheiro enormes na procura de trabalhadores dispostos a ocupar as vagas paulatinamente deixadas pelos escravos. O investimento na imigração era cada dia mais alto e mais profissional, agentes eram contratados para facilitar a vinda de europeus para as fazendas paulistas, e estes, por sua vez, se utilizavam de todos os meios possíveis de convencimento, procurando iludir o mais que podiam a população europeia miserável; mostrando o Brasil como a terra prometida, onde as condições de trabalho eram convidativas, o clima era quente e aprazível e as pessoas afáveis e receptivas, enfim, convencendo a todos que aqui havia todos os ingredientes necessários para aqueles que queriam prosperar.²⁷

Alguns projetos para alterar a legislação de 1879 começaram a freqüentar o parlamento até que um projeto assinado por representantes das fazendas de São Paulo e Rio de Janeiro foi apresentado em 1882. Este propunha rever os artigos que eximiam os locadores dos juros, assim como propunha aumento de 50% para 66% dos débitos iniciais destes para com o locatário. Mas o pensamento principal deste projeto era o aproveitamento da mão-de-obra nacional, bem como estendia aos libertos as regulações da Lei de Locação de 1879, enfatizando a sanção penal de prisão como a melhor saída para se fazer cumprir os contratos. Tal projeto nos parece não representar a maioria dos fazendeiros de São Paulo, que diversamente não gostavam das penas de prisão como forma punitiva pelo não cumprimento dos contratos. Tal projeto retornou à câmara depois de 2 anos, e em 1884 foi discutido novamente. Um dos maiores críticos deste foi Alfredo E. Taunay²⁸, que era grande defensor da vinda de imigrantes europeus, assim como um fervoroso crítico do sistema monocultor. Acreditava ele que o sistema ideal para o Brasil seria aquele baseado na pequena propriedade, em colônias e pequenos núcleos com trabalhadores europeus; ademais considerava que os contratos de locação de mão-

²⁷ Estes agentes de imigração eram contratados por fazendeiros ou pelas agências de imigração, e muitas vezes ficavam vagando por várias províncias italianas, ora fazendo convencimento boca a boca com a população pobre, ora colando panfletos nas paredes destas cidades e nos portos, mostrando o Brasil como um país perfeito para aqueles que buscavam uma nova chance.

²⁸ Alfredo E. Taunay era deputado pelo Estado de Santa Catarina.

de-obra não passavam de um conjunto de cláusulas “draconianas” que encerravam uma “escravatura disfarçada”. Diversamente do pensamento de Taunay, parlamentares com uma linha de pensamento menos crítica entendiam que a locação de serviços deveria continuar, entretanto deveria se proporcionar maior “liberdade de trabalho”, que significava, fundamentalmente, maior liberdade nas transações entre locatários e locadores. Importante ressaltar que as idéias propostas por estes parlamentares foram mais bem aceitas nas discussões.

De acordo com Lamounier “[...] o clima e o conteúdo das discussões denunciavam não só a influência de certos interesses, mas, simultaneamente, revelavam o lugar que era reservado à lei de locação de serviços nos tempos que se anunciavam”. (LAMOUNIER, 1988)

Note-se que os fazendeiros sempre aplicaram os sistemas de trabalho que bem entendiam nas fazendas, e as legislações em vigor eram pouco aplicadas de fato, e com a lei de 1879 aconteceria o mesmo. Entretanto, naturalmente os fazendeiros, e aí se ressalta os paulistas, entendiam que a despeito de utilizarem-se dos meios de trabalho que mais lhes convinham, julgavam necessário que os seus sistemas fossem devidamente regulados para que pudessem aplicá-los não apenas de fato, mas também de direito.

Os fazendeiros paulistas, desde meados do século já vinham experimentando um novo sistema de relacionamento com os locadores, o colonato²⁹. Este sistema, que era baseado em duas formas distintas de remuneração, vinha se mostrando uma alternativa bem mais viável do que a parceria, ou mesmo do que qualquer outra legislação que já se tentara implantar. Aliado ao advento do colonato, os fazendeiros paulistas ainda contavam com uma ajuda considerável por parte do governo da província, que passara a subsidiar a imigração européia, arcando com boa parte dos custos iniciais de transporte e instalação, proporcionando aos locatários paulistas uma posição ainda mais confortável no sentido de não cumprirem a legislação vigente. O cenário da província paulista, após a promulgação da lei de 1879 era este: imigração amplamente subsidiada pelo governo provincial, sistema de colonato

²⁹ O sistema de colonato era baseado em uma remuneração fixa e anual pelo tratamento do cafezal, e outra parte referente a um percentual da colheita por alqueire.

já implantado em praticamente todas as fazendas e a demanda de braços “aparentemente” solucionada. Esta conjuntura empurrava cada dia mais a nova legislação para o completo desuso, tornando-a algo inconveniente e desnecessário para a província de São Paulo.

[...] na província de São Paulo, a lei de locação de serviços de 15 de Março de 1879, que parece reflexo da lei anterior nº 108 de 11 de Outubro de 1837, efectivamente só existe no papel; o que se evidencia perfeitamente no facto de estarem hoje imigrantes nas fazendas absolutamente sem contractos [...]. (LAMOUNIER, 1988, P. 155)

Conforme nos indica Maria Lúcia Lamounier, a campanha de imigração da província paulista buscava solucionar o problema da mão-de-obra a seu jeito, sendo que as outras províncias teriam que buscar cada uma o sistema ideal para resolverem sua situações, porém também ressalta que a derrocada da nova legislação afetava diretamente os planos iniciais de sua elaboração, em realizar uma transição lenta, gradual e segura.

No final da década de 80 fazendeiros paulistas, usufruindo da sua grande influência no parlamento, conseguiram impor sua posição às demais províncias do país ao revogar a legislação de 1879, através do Decreto nº 213 em 1890. Argumentaram que os preceitos regidos pela lei de 1879 não eram mais utilizados no cotidiano das fazendas, e ademais eram preceitos “vexatórios” para qualquer relação de trabalho. O Decreto trazia consigo uma grande inovação, deixaria a cargo de cada Estado a competência para regular as relações de trabalho. Isto se deveu às grandes diferenças entre as regiões do país, que procuraram ser respeitadas conforme seus regionalismos. Com isto, os fazendeiros paulistas conseguiram exatamente aquilo que queriam, ou seja, ficarem livres de terem que descumprir a lei vigente, e, ao mesmo tempo, abriram caminho para a imigração suvencionada.

Conforme vimos nas discussões para implantação da legislação de 1879, os interesses acabaram por ser divergentes em várias situações, sobretudo porque existiam aqueles que buscavam incentivar o aproveitamento do trabalhador nacional e do liberto. Contrariamente, São Paulo, através de sua elite agrária cada vez mais influente, mostrou-se sempre favorável à mão-de-obra estrangeira.

Aqui cabe um comentário sobre o Congresso Agrícola de 1878. Os fazendeiros nordestinos, ávidos por mão-de-obra mais barata, entraram em atrito com os poucos fazendeiros do sul do país presentes no congresso. Este atrito deveu-se ao fato de que, por se encontrarem em situação mais confortável economicamente, os sulistas poderiam investir no estrangeiro como alternativa para a lavoura, enquanto que a lavoura nordestina ha muito padecia pela falta investimentos³⁰.

Quando da aprovação da lei de locação de serviços, esta não atendeu inteiramente aos interesses paulistas, acabaria por propor a regulação da mão-de-obra de estrangeiros, nacionais e libertos, dentro de um sistema de parceria. Todavia, se na aprovação, São Paulo não fora completamente atendido, na sua revogação atendeu-se amplamente seus anseios imigrantistas, dentro do seu novo sistema de colonato, conforme nos relata Maria Lúcia Lamounier.

O dinamismo da região cafeeira e a influência de seus representantes na política governamental definiram a solução para o problema do trabalho em São Paulo. As outras províncias continuariam na busca de suas soluções, no entanto, a partir de então, francamente subordinadas ou à margem do sucesso paulista. (LAMOUNIER, 1988, P. 159)

A Lei de Locação de Serviços de 1879 se configurou numa fase de transição entre a Legislação de 1871 e a efetiva libertação dos escravos em 1888, sobretudo porque significou uma mudança brusca na forma de pensar das elites brasileiras. A libertação dos negros representava uma situação *sui generis* na história econômica brasileira, na medida em que se começa a imaginar outras formas de utilização da mão-de-obra: o trabalhador nacional, não muito bem visto, como uma opção viável defendida por vários parlamentares, o liberto, que não teria ocupação, tornar-se-ia um perigo iminente para os bons costumes da sociedade, e por fim, os estrangeiros, que desde os meados do século XIX chegavam a números cada vez maiores. Os estrangeiros, aliás, eram os que mais iam ao encontro dos anseios das elites agrárias brasileiras, que, por sinal, os viam como “o povo escolhido” para ajustar a formação étnica brasileira, em face disto, como atraí-los? Como convencê-los de

³⁰ Para maiores detalhes sobre o Congresso Agrícola de 1878, ver Peter Eisenberg. Eisenberg, P, 1989

que o Brasil era um país próspero? Tudo isso passou a figurar nas discussões parlamentares que vimos do decorrer do estudo desta lei.

As legislações que se propunham a regular o trabalho livre nas fazendas brasileiras, embora muitas vezes não tenham sido efetivamente seguidas, nos mostram claramente a evolução da conjuntura histórica por que passava o Brasil, do ponto de vista de suas relações sociais e profissionais, no transcorrer do século XIX.

A Lei de Locação de Serviços de 1879, assim como suas antecessoras de 1830 e 1837, quando instituída, já não representava mais a realidade das fazendas paulistas, que já implantavam um sistema alternativo à parceria, e que, em última análise, representou sua derrocada definitiva. O sistema de colonato já dominava as fazendas paulistas, assim como o poder do café no mercado internacional fazia de São Paulo o Estado mais rico da nação, com esses ingredientes, as intenções imigrantistas eram postas em prática a todo o vapor.

CAPÍTULO IV

A OPÇÃO PELA GRANDE IMIGRAÇÃO E A EXPLORAÇÃO DA MÃO DE OBRA DO IMIGRANTE NAS FAZENDAS PAULISTAS

No segundo e terceiro capítulos, analisamos aspectos que consideramos estruturais na opção pela grande imigração. Neste capítulo continuaremos a levantar outras razões não menos importantes, porém que não consideramos como estruturais, mas sim conjunturais, e que naturalmente também tiveram forte influência na decisão pela imigração subvencionada ocorrida no Estado de São Paulo³¹.

No segundo capítulo estudamos os típicos trabalhadores livres brasileiros; entendemos um pouco como se davam suas relações de trabalho e o convívio com as elites da ocasião. Enquadramos dois conceitos distintos sobre sua posição no sistema imposto. De um lado autores como Maria Sylvia de Carvalho Franco, Celso Furtado e Caio Prado Jr, de outro, autores como Iraci da Costa, Hebe Castro e Thomas Holloway. Neste ínterim verificamos que o trabalhador nacional, embora mal visto pelas elites, sempre esteve presente no ambiente de trabalho imperial. Não era de forma alguma um completo renegado do sistema, mas sim um elemento que conseguiu sobreviver, mesmo que de forma humilde e muitas vezes conflituosa, dentro de um sistema binomial.

No terceiro capítulo enfocamos a questão legal, procuramos mostrar como as leis positivadas no período imperial eram basicamente focadas aos estrangeiros que aqui residiam, e que, no tocante às suas evoluções, nunca houve uma preocupação efetiva do legislador em privilegiar o trabalhador livre nacional como potencial efetivo para mão-de-obra nas fazendas. Mostramos que, dada a fartura de mão-de-obra escrava no início do século XIX, as leis de 1830 e 1837 eram limitadas do ponto de

³¹ Entenderemos “Estrutural” como sendo resultado da situação jurídico-administrativa do Estado, e “Conjuntural” como sendo resultado da situação de momento, de prazo mais curto e imediato.

vista de detalhes, não se preocupando efetivamente com a regulação do mercado de trabalho livre, e somando-se a isso, mostraram-se igualmente desumanas em vista do desequilíbrio encontrado entre locatários e locadores. No bojo desta discussão, estudamos a lei de 1879, elaborada e publicada mediante outro contexto econômico bem mais complexo, qual seja, a iminente falta de braços para a lavoura com a chegada próxima da abolição. Era uma lei que, no nosso entendimento, deveria ser bem mais criteriosa no trato com o trabalhador livre nacional, entretanto, serviu apenas como mais um desestimulante desta classe de trabalhadores. Esta lei buscava um sistema de trabalho nas fazendas capaz de convencer diplomatas e demais autoridades estrangeiras (européias) a verem com bons olhos a possibilidade de enviar seus patrícios para o Brasil, que outrora fora duramente criticado pelo trato degradante que dispensava aos poucos imigrantes que se aventuraram no Sistema de Parceria.

Neste capítulo fecharemos o nosso estudo mostrando porque a escolha pela imigração subsidiada foi a opção do governo paulista, mas, sobretudo, procuraremos mostrar as possibilidades de aproveitamento da mão-de-obra livre, que não se mostrou muito interessante para a elite fundiária dominante, que optou pelos altos investimentos na vinda do estrangeiro. Abordaremos o debate da alta sociedade brasileira sobre a necessidade de “branqueamento” da população nacional, bem como do medo destas elites quanto à proximidade da abolição que trataria de acentuar a mistura de raças, o que incomodava parcela considerável desta sociedade.

Seguindo adiante, mostraremos todo empenho da província de São Paulo em consagrar a vinda de estrangeiros como a salvação da lavoura paulista. Também discutiremos todo esforço dispensado pelo governo da província, tanto do ponto de vista logístico-estrutural como financeiro, para convencer e trazer imigrantes de várias nacionalidades (italianos, espanhóis, portugueses, alemães, japoneses, etc.), com hábitos e costumes totalmente diversos do povo brasileiro da época.

Como já dito, os levantamentos que serão feitos neste capítulo não são, a nosso ver, de cunho estrutural, porém são de fundamental importância para o desfecho do nosso estudo. Dentro desta discussão sobre o esforço dispensado pelo governo

provincial, ressaltaremos o esforço para desbravar as terras novas da província e ocupá-las em grande parte com mão-de-obra estrangeira, sempre questionando a posição da mão-de-obra livre nacional neste contexto.

4.1. A Teoria Racista no Brasil

Entraremos agora em uma das discussões mais acaloradas no Brasil do século XIX, a questão racial da formação do povo brasileiro. A difusão das teorias racistas entre a elite do país esteve muito presente, sobretudo com a proximidade da abolição, e a iminente entrada na vida cotidiana do país de mais 500.000 negros, antes condicionados à reprodução forçada e “controlada”.

Muitas eram as teorias difundidas na Europa sobre a superioridade da raça branca e sua “predominância” sobre o fenótipo negróide. As teorias que serão aqui abordadas eram em grande parte alicerçadas em sociedades birraciais, como a americana, que institucionalizara esta forma de sociedade na sua Constituição³². Diferentemente desta realidade, o Brasil já tinha uma experiência farta com homens de cor livres e, por isso, já tinha no mulato uma figura de democratização na sua sociedade estamental. Sendo assim, o sistema aqui implementado não podia ser igual ao norte-americano.

Apesar de não consagrada pela constituição como nos Estados Unidos, a identificação do mulato³³, como passível à ascendência social, estava irremediavelmente condicionada ao seu fenótipo mais ou menos escuro. O que realmente interessava às elites brasileiras era a aparência branca do cidadão; diferentemente dos Estados Unidos, em que a pessoa estava eternamente condenada pela suas origens, e mesmo que sua aparência tivesse sofrido um “branqueamento” nítido estava ela condenada pelo sangue não anglo-saxão a enquadrar-se nas classes sociais mais “adequadas”. Mas o fato de não termos tido

³² Sobre a constitucionalização da teoria birracial norte-americana, ver Skidmore, 1984

no Brasil a “regra de ascendência” não significa que devamos nos orgulhar deste passado de certa forma condenável, pois, através do raciocínio de branqueamento do mulato vários dignos representantes³⁴ deste grupo étnico tão brasileiro abraçariam esta causa, mostrando clara vergonha de suas origens e exaltando tal medida como a salvação do povo brasileiro.

O “cáucaso” era considerado o pináculo natural e inevitável da pirâmide social. O europeu branco representava a “imagem normativa sistemática” ideal. [...] Os brasileiros em geral tinham o mais branco por melhor, o que levava naturalmente a um ideal de “branqueamento”, que teve expressão tanto nos escritos elitistas quanto no folclore popular. (SKIDMORE, 1976, p.60)

O estudo sobre a teoria racista no Brasil é muito importante pela primazia em substituir a mão-de-obra negra pela branca européia, dentro do raciocínio de branqueamento e da suposta predominância dos genes brancos no médio e longo prazo. Importa ressaltar que a realidade do Brasil, quanto aos seus grupos sociais, era muito distinta da grande maioria dos países e que, portanto, não era possível adotar aqui teorias desenvolvidas na Europa ou Estados Unidos, fazendo-se necessária uma adaptação destas teorias para branquear a população, e não simplesmente segregá-la a um sistema birracial.

4.1.1. As Teorias Racistas Norte-Americanas e Européias

A primeira escola, que teve sua origem nos Estados Unidos, foi a etnológico-biológica, fundada por Samuel Morton, Josiah Nott e George Glidden. Esta escola queria comprovar a inferioridade inata das outras raças em relação à raça branca e procuravam demonstrar tal tese através de comparações cranianas de múmias egípcias, ressaltando diferenças fisiológicas nas suas formações. Tal teoria teve a corroboração de um importante zoólogo suíço sidiado em Harvard chamado Louis

³³ A palavra mulato está diretamente relacionada com a falta de fecundidade dos animais oriundos de cruzamento de espécies distintas, teoria consagrada na Europa do século XIX. Acreditava-se que as 2ª e 3ª gerações de mestiços eram infecundos, portanto a fenótipo branco tenderia a perpetuar-se sobre as demais raças.

³⁴ Como bem lembrado na obra de Thomas Skidmore, o poeta brasileiro Cruz e Souza mencionava constantemente seu desejo em ser mais cáucaso do que aparentava.

Agassiz, que posteriormente serviu de influência para alguns dos pensadores racistas brasileiros.

Outra escola de pensamento foi a chamada abordagem histórica que, assim como a etnológico-biológica, teve seus colaboradores tanto nos Estados Unidos como na Europa. Esta escola procurava demonstrar através da interpretação sistemática da história que a raça branca fora sempre vitoriosa no decurso da existência humana conhecida. Pensadores como Gobineau, Thomas Arnold, Robert Knox e Thomas Carlyle se incumbiam de interpretar a história ressaltando os triunfos da raça branca. Importante ressaltar que os três últimos autores citados, pela suas origens inglesas, apontavam com mais ardor ainda a indiscutível superioridade dos anglo-saxões, como estando no topo desta pirâmide.

Reputa-se à Teoria Histórica as origens do conceito da raça ariana (ou anglo-saxã), tão evidente no estado nazista alemão. Esta superioridade da raça ariana tornou-se uma força de pensamento estrondoso na Europa nos últimos decênios do século XIX e primeiros do século XX. A crença inabalável na superioridade histórica da raça ariana era fundamentada através de trabalhos universitários das mais conceituadas escolas superiores da Europa, embora, como já sabido, sem nenhum valor científico relevante a se considerar.

A terceira e última escola por nós abordada é o chamado Darwinismo Social. Esta teoria partia do princípio que, de acordo com Darwin, as espécies surgiram de uma única origem e a partir daí sobreviveram apenas os mais aptos e mais adaptados, diferindo-se neste ponto da teoria etnológico-biológica, que acreditava em diversas origens para o gene humano. Dentro deste raciocínio, e, aproveitando-se igualmente das experiências frenológicas e fisiológicas realizadas pela escola etnológico-biológica, os darwinistas sociais embasaram suas teorias nas de um cientista altamente conceituado e assim puderam revestir de respeitabilidade seus ideais de superioridade da raça branca. Entendiam os adeptos desta teoria que no decorrer dos séculos os brancos estavam progressivamente aumentando seus contingentes, ao passo que os negros estavam perdendo seus elementos ou mesmo sendo branqueados; clara mostra de menos adaptabilidade.

No caso do Brasil, as três escolas citadas passaram a influenciar as elites; entretanto, como já dissemos, as publicações de Louis Agassiz chegaram com muita força ao conhecimento da América Latina, que, por sua vez, sempre se mostrou muito vulnerável às idéias européias e norte-americanas, passando a crer na inegável inferioridade das raças negra e índia, embasada no pensamento determinista histórico, acrescentado de uma pitada de ciência darwinista.

Ponto importante que não poderíamos deixar de mencionar era o forte idealismo antiportuguês verificado nas elites brasileiras, independentemente das várias correntes de pensamento racista de cada uma. Este sentimento era bem definido quanto às suas explicações, entendiam as elites brasileiras que os portugueses haviam tido comportamento imoral e indolente durante a colonização, gerando na terra brasileira um povo impuro que perdera suas origens. Em função disso, as elites brasileiras não se cansavam de reputar aos portugueses a alcunha de povo mais atrasado da Europa, denegrindo incessantemente a imagem ibérica no Brasil.

4.1.2. O Modelo Brasileiro

O Brasil do século XIX já era formado por uma sociedade multirracial, além do branco do negro e do índio uma quarta classe de pessoas já era figura permanente entre a formação do povo brasileiro, o mulato.

Conforme já dito, no Brasil não havia a divisão clara e institucionalizada entre brancos e negros, mas sim a avaliação da figura que se punha em frente daquele que poderia direta ou indiretamente influenciar na escalada social daquele cidadão. As nuances eram tamanhas que mesmo dentre a citada quarta classe de pessoas existia uma diferença muito grande entre elas, ou seja, um mulato mais escuro tinha menos aceitação social daquele mais claro, e dentro da população brasileira esse fator tornava-se naturalmente subjetivo, dependendo muitas vezes da boa-fé de alguns dos avaliadores de plantão.

A ascensão do mulato brasileiro na escala social também representou um fato importante para o entendimento de grande parte das elites de que a solução para o Brasil não estava em tentar separar raças, mas sim de fazer valer algumas teorias chegadas por aqui que pregavam a supressão do gene inferior. Isso significava que o “branqueamento” gradativo do mestiço seria de tal forma vitorioso que, em duas ou três gerações a superioridade branca seria inconteste, e a população entraria em um processo irreversível de caucasiamento.

A idolatria pela suposta falta de miscigenação ocorrida nos Estados Unidos também era frequentemente louvada por diversos membros do governo brasileiro. João Baptista de Lacerda ³⁵proferiu estas palavras que resumem o que pensavam as elites sobre o modelo americano de branqueamento.

Enquanto que os portugueses não hesitaram em misturar-se aos negros, com risco de produzir filhos mestiços, os anglo-saxões, zelosos da pureza de sua linhagem, guardaram o negro à distância, e somente o usaram como instrumento de trabalho. É curioso e digno de nota quem nem a passagem do tempo nem qualquer outro fator foi capaz de alterar essa primeira atitude dos norte-americanos, que mantêm a raça negra separada da branca até nossos dias. O Brasil agiu diversamente. Os brancos estabeleceram uma raça de mestiços, que se encontra, hoje, espalhada por uma vasta extensão de seu território. (LACERDA apud SKIDMORE, 1976, p.87)

Devemos lembrar que, conforme nos relata Skidmore, a miscigenação nos Estados Unidos ocorreu sempre e de forma até certo ponto corriqueira. Este pensamento acima exposto por Lacerda mostra a falta de conhecimento dos teóricos racistas brasileiros, sobretudo do Diretor do Museu Nacional, um estudioso reconhecido na ocasião.

Fossem quais fossem as supostas diferenças de comportamento racial, os americanos sempre praticaram livremente a miscigenação. Em 1850, a população negra dos Estados Unidos incluía oficialmente 11% de mulatos; por volta de 1910, tinha 21%. E é de crer que os recenseadores norte-americanos tenham sido menos generosos na aplicação da categoria de mulato (em oposição a negro) do que seus colegas brasileiros o seriam. (SKIDMORE, 1976, p.87)

³⁵ Um grande incentivador da teoria de supressão do gene negro pelo cruzamento com cidadãos mais claros era o Diretor do Museu Nacional João Baptista de Lacerda, que publicou diversos trabalhos sobre a teoria brasileira de branqueamento, e acreditava que com a imigração européia e o fim da escravidão, a raça negra seria reduzida a números pífios em no máximo 3 gerações.

Entretanto, alguns teóricos brasileiros como Nina Rodrigues³⁶ viam que não se podia comparar o caso brasileiro ao norte-americano, pois já éramos um país miscigenado, e que, portanto, o nosso fracasso como nação era previsível, pois éramos descendentes do que há de pior em termos populacionais: o português atrasado e não-progressista, o índio e o negro, raça indubitavelmente inferior. Este raciocínio aparentemente ia contra o que pensava boa parte dos membros do governo, os quais acreditavam que o mulato prestara bons serviços ao Brasil, e que, portanto, pertenciam a um nível distinto e bem mais evoluído que o negro.

A política brasileira de branqueamento da população era muito apoiada não apenas pelas elites do país, mas também por uma crença fiel da sociedade brasileira na superioridade da raça branca. O povo brasileiro era, em grande parte, convicto de que seria um povo notadamente mais evoluído na medida em que se tornasse mais claro.

Conforme dito, os casos de mulatos que ascendiam às classes mais altas da sociedade, chegando a ocupar inclusive altos postos da administração pública, eram bem vistos por defensores das políticas adotadas. Entendiam alguns deles que, embora fosse o mulato irremediavelmente inferior ao branco, tinham eles alguns dons intelectuais mais evoluídos do que os pretos, sendo, por isso, incentivados, de certa forma, a cruzarem com pessoas sempre mais claras, a fim de que, em duas ou três gerações, o gene negro pudesse ser completamente suprimido.

Um fator que contribuía para este pensamento era o fato de que as populações negras, sobretudo em cativeiro, tinham comprovadamente baixo índice de fecundidade. Este fato, sabidamente, se dava em função de dois fatores principais: número de machos bem maior do que de fêmeas e a dificuldade das mulheres negras em engravidar em virtude do alto número de doenças e más condições a que estavam constantemente expostas.

³⁶ Raimundo Nina Rodrigues era um médico mulato formado pela Universidade da Bahia, que tornou-se famoso pelos seus estudos etnográficos, sendo suas idéias racistas muito lidas no Brasil e parte da Europa. Tratava-se de mais um exemplo de cidadão mulato que queria embranquecer e tinha claramente vergonha das suas origens.

Mas não apenas cidadãos nacionais eram entusiastas das políticas brasileiras, teóricos racistas e personalidades internacionais que aqui estiveram também viram na solução encontrada pelo Brasil uma possibilidade viável de extinguir o elemento negro da sociedade. Thomas Skidmore, com muita felicidade, reproduz em sua obra uma carta do então ex-presidente norte americano Theodore Roosevelt que esteve no Brasil em expedição a Cuiabá com o Marechal Rondon (04/1914). Esta carta que fora publicada na então revista Outlook, continha os seguintes dizeres:

No Brasil...o ideal principal é o do desaparecimento da questão negra pelo desaparecimento do próprio negro, gradualmente absorvido pela raça branca. Não quer dizer isso que os brasileiros sejam ou venham a ser um povo de mestiços que certos escritores, não só franceses ou ingleses, mas americanos também, afirmam que são. Os brasileiros são um povo branco, pertencente à raça do Mediterrâneo, diferenciando-se das gentes do Norte, somente como delas diferem, com seu esplêndido passado histórico, as grandes e civilizadas velhas raças de espanhóis e italianos. A evidente mistura de sangue índio adicionou-lhe um bom, e não um mau elemento. A enorme imigração européia tende, década a década, a tornar o sangue preto um elemento insignificante no sangue de toda nação. Os brasileiros do futuro serão, no sangue, mais europeus ainda que o foram no passado e diferenciarão de cultura somente como os americanos do Norte diferem. (SKIDMORE, 1976, p.85)

A miscigenação do povo brasileiro iniciou-se nos primórdios da sua colonização, o cidadão comum brasileiro era, sobretudo, um ser misturado, oriundo das raças colonizadoras, o branco o negro e o índio. O objetivo das elites brasileiras em branquear a população era absolutamente inviável, e mais do que isso, completamente inexecutável do ponto de vista do objetivo de suprimir o gene negro. Dados estatísticos mostram que após a grande imigração, os Estados da Região Sudeste, sobretudo São Paulo lograram relativo êxito na questão do branqueamento, entretanto, por óbvio não se suprimiu nenhum gene, mas apenas não se utilizou tantos negros quanto se utilizava anteriormente para o trabalho nas fazendas, substituindo-os pelas mãos européias.

Vimos nesta parte do trabalho que a pretensa idéia de suprimir o negro da população brasileira era uma idéia que motivava grande parte do governo brasileiro, vários estudiosos nacionais e boa parte da população comum. O chamado “Modelo Brasileiro” de branqueamento fora escolhido em virtude da realidade de um país já miscigenado, pois não havia como segregar se a miscigenação já se fazia presente,

bem como as populações livres negras aumentavam cada vez mais durante o século XIX, proporcionando, naturalmente, cada vez mais miscigenação.

Com isso, entendemos mais um passo do nosso trabalho, ou seja, mais uma razão para o esforço dispensado pelos governos federal e paulista com a imigração européia. A mão-de-obra branca era, por assim dizer, necessária do ponto de vista popular, na medida em que serviria não apenas para tornar as fazendas de café fartas de trabalhadores com salários baixos e produtividade bem acima do sistema escravocrata, como também para fazer misturar o sangue daqueles que já eram misturados, e clarear o daqueles que deveriam sumir.

4.2. O Panorama Europeu Pré-Imigração

A Europa do século XIX era um continente, em grande parte, muito pobre. Alguns países, em especial, Itália, Alemanha, Portugal e Espanha tinham suas economias baseadas na exploração agrícola, embora o norte italiano e algumas partes da Alemanha já lograssem algum avanço industrial.

Particularmente os casos italiano e alemão eram peculiares, na medida em que estes países tinham conseguido sua unificação apenas no fim do século XIX, sendo que, suas cidades, anteriormente à unificação, tinham cada uma suas próprias administrações, e funcionavam como pequenos feudos autônomos financeiramente. Esta peculiaridade fez de algumas cidades pertencentes a estes países cidades mais avançadas do que outras, e por consequência, transformaram tais países em nações muito heterogêneas do ponto de vista da distribuição de renda, com uma minoria desenvolvida que concentrava boa parte da riqueza, e outra parte, a maioria, extremamente pobre.

Nos casos de Portugal e Espanha, havia uma homogeneidade entre suas populações, tanto um quanto o outro ainda tinha sua base econômica quase que exclusivamente ligada à agricultura. Importante lembrar que esta homogeneidade advém, dentre outros fatores, das suas precoces unificações dentro do movimento

absolutista dos séculos XV e XVI na Europa, que proporcionou uma administração única e, por conseguinte, a equidade da pobreza.

Os ibéricos tinham como pejorativo a seu respeito a alcunha de serem considerados os povos mais atrasados da Europa, pois, em séculos anteriores, haviam conseguido as maiores fortunas existentes no mundo conhecido graças às suas colônias americanas e, mesmo assim, não conseguiram se firmar como nações dominantes em nível mundial como Inglaterra e França.

4.2.1. O caso italiano

Fixaremos-nos nesta parte em entender o caso italiano, não por acreditarmos que os demais povos imigrantes não tiveram, como os italianos, extrema importância tanto na formação do povo brasileiro como do fomento da cultura nacional, mas porque é indubitável a relevância numérica dos imigrantes daquele país que aqui chegaram entre o final do século XIX e início do século XX, e se fixaram em número muito superior que os demais contingentes de imigrantes oriundos de outros países.

A unificação italiana se concretizou com a instauração do Parlamento Italiano em 17 de março de 1861, data em que fora proclamada a Constituição do Reino da Itália, que posteriormente receberia a adesão de Veneza (1886), Roma e Lácio (1870), Trento, Trieste, Ístria e Veneza Júlia (1918). (MAFFEI, 1972)

A situação política italiana era instável a despeito da recente unificação, sendo que o país ainda baseava sua economia em uma agricultura de técnicas rudimentares e, portanto, com produtividade medíocre. As únicas regiões onde se iniciavam investimentos industriais eram no Vale do Pó e na Campânia, que, aliás, eram as regiões para onde rumavam enormes quantidades de trabalhadores anualmente à procura de oportunidades de trabalho, agravando mais ainda o quadro de desemprego nas maiores cidades. Conforme nos diz Lucy Maffei, a atividade agrícola nos campos italianos era atrasada do ponto de vista de suas técnicas, e,

portanto, o que se retirava dela era geralmente insuficiente para os mínimos vitais, forçando a busca de oportunidades novas nas recentes indústrias. (MAFFEI,1972)

Agricultores desempregados e sem esperança, tornaram-se posteriormente o maior alvo dos agentes de imigração brasileiros³⁷, pois, evidentemente, era primordial da parte destes atender à vocação brasileira para plantação de café, recrutando cidadãos aptos à lavoura e com intimidade no trato com a terra. Entretanto, como veremos mais detalhadamente no decorrer do trabalho, apenas uma parte dos italianos que chegaram no Brasil tinham experiência prévia com a agricultura.

4.2.2. As Regiões Italianas

As regiões italianas diferenciaram-se muito com relação à imigração conhecida como “permanente”. Com relação a este tipo de imigração, algumas regiões como Vêneto se destacaram, onde cidades como Pádua, Verona, Udine, Vincenza, Treviso e Rovigo sempre mantiveram altos índices de imigrantes para os vários países americanos. O Piemonte manteve um grande fluxo até 1890, sendo que as cidades de Torino, Cuneo e Alessandria encabeçaram a lista; a Lombardia foi outra região importante em termos de fluxo de imigrantes, e esta, particularmente, destinou muitos deles ao Brasil; cidades como Milão, Pávia, Mantova, Como e Bérgamo eram grandes provedores de mão-de-obra para Brasil e Argentina.

Quanto à região da Ligúria, destaca-se Genova, cidade que, igualmente às da região da Lombardia, fora a origem de vários imigrantes sulamericanos.

As regiões de Basilicata e Calábria, e nesta última especialmente as cidades de Cosenza, Catanzaro e Reggio Calábria também tiveram êxodos numerosos para as Américas.

³⁷ Os Agentes de Imigração eram profissionais contratados pelos governos brasileiro e paulista para divulgar o nome do país e recrutar imigrantes para a lavoura. Cabia a esses profissionais, dentre outras coisas, vender a imagem do Brasil para os imigrantes nos portos e cidades, como terra da oportunidade onde tudo era possível.

A região da Sicília teve seu êxodo maior depois de 1900 e, sobretudo, poucos foram os que tiveram como destino os países sulamericanos. Brasil e Argentina absorveram alguns poucos representantes, mas os Estados Unidos foram o destino da imensa maioria dos paupérrimos sicilianos.

A região da Campânia teve, a partir de 1886, média anual de 15.000 imigrantes, onde se destacaram as cidades de Salerno, Avelino e Caserta.

Por último, falaremos das regiões onde o fluxo migratório foi sempre baixo, independente da ocasião e do país de destino. São elas: Sardenha, Puglia e Lecce; onde não se tem registro de grande saída de cidadãos, bem como não se registrou imigração permanente, apenas esparsos contingentes que deixavam estas regiões espontaneamente. (MAFFEI, 1972)



Figura 3 – Mapa das Regiões Italianas

Fonte: www.wikitravel.org

4.3. A Realidade da falta de mão-de-obra e a exploração dos salários

A falta de mão-de-obra nas fazendas paulistas e a iminente abolição da escravidão foram permanentemente usadas como argumento para o projeto de incentivo à imigração subsidiada, sendo a abolição ainda empregada como mola propulsora desta discussão, e conforme exploramos a fundo no terceiro capítulo, ambas motivaram a elaboração de uma nova lei para os contratos de trabalho no Império.

Entretanto, como já vimos, existiram outros fatores, nem sempre amplamente discutidos, os quais também motivaram a vinda dos europeus para cá. O conceito formado pelos fazendeiros sobre o trabalhador livre nacional, certamente era decisivo para esta escolha. A preocupação das elites do país com a formação do povo brasileiro e a respectiva cultura nacional também foi fator importante, afinal, um povo mais claro tenderia a ser mais evoluído, e quanto mais suprimido o gene negro melhores seriam os rumos do país no caminho do desenvolvimento. Ocorre que, conforme nos mostram alguns autores, nos campos paulistas de fato não havia falta de mão-de-obra, pois existiam sim trabalhadores nacionais à disposição, sem falar nos próprios negros alforriados que poderiam ser aliciados a trabalhar por um salário igual ou próximo ao do imigrante. O que, aliás, de fato já vinha sendo feito conforme visto no segundo capítulo.

A quantidade desproporcional de imigrantes que aqui chegaram causou o sistemático achatamento dos salários, antes pagos no sistema de parceria e mais recentemente pelo sistema de colonato. Este achatamento dos salários gerou a natural falta de interesse daqueles que viam melhores oportunidades em outros estados ou mesmo em atividades distintas da lavoura.

Um exemplo do que estamos falando está no quadro seguinte, no qual podemos ver a evolução da mão-de-obra livre apenas com a diminuição do número de escravos no estado de São Paulo, sem contar aqueles elementos que não eram escravos, mas também não tinham oportunidades fixas, e que não constam neste quadro.

Tabela 4 – Evolução da população livre e escrava do Estado de São Paulo

Anos	População			
	Total	Escrava(A)	Livre(B)	%(A/B)
1836	284.312	78.013	206.299	37,82%
1854	417.149	117.731	299.418	39,32%
1874	837.354	156.582	680.772	23,00%
1886	1.221.380	106.665	1.114.715	9,57%

Fonte: Spindel, 1979, P 68

Podemos notar que, tão logo se aproximava o fim da escravidão o número de negros, proporcionalmente à população total, já era muito inferior ao da primeira metade do século no Estado. Isto se deve a alguns fatores, dentre eles: a gradual substituição da mão-de-obra negra pela mão-de-obra estrangeira em função do encarecimento do escravo após 1850 e a migração interna, sobretudo do Rio de Janeiro e Minas Gerais, que parece também ter sido bastante considerável no decorrer do século XIX. Por outro lado, nota-se também o aumento vertiginoso da população do Estado, que em parte se deve a esta migração interna, mas também à imigração estrangeira, que, embora modesta neste período, já fazia diferença.

Estes dados do Estado de São Paulo também podem ser comparados com a tendência brasileira como um todo. É o que nos mostra Thomas Skidmore (1976), ao apresentar a evolução da população livre por regiões entre 1819 e 1872. Lembrando que tanto nos dados apresentados por Spindel como nos apresentados por Skidmore a grande imigração não havia se iniciado, confirmando o posicionamento de alguns autores sobre a disponibilidade de braços livres para a lavoura.

Tabela 5 – População escrava brasileira comparada com a população total, 1819 a 1872

Região	População Total		População Escrava		Porcentagem da população escrava na população total	
	1819	1872	1819	1872	1819	1872
Norte	143.251	332.847	39.040	28.437	27,3	8,5
Nordeste	1.112.703	3.082.701	367.520	289.962	33	9,4
Leste	1.807.638	4.735.427	508.351	925.141	28,1	19,5
Sul	433.976	1.558.691	125.283	249.947	28,9	16
Centro-Oeste	100.564	220.812	40.980	17.319	40,7	7,8
Total do Brasil	3.598.132	9.930.478	1.081.174	1.510.806	30	15,2

Fonte: Skidmore 1976, P. 57

Nota: As províncias incluídas em cada região são: Norte: Amazonas e Pará; Nordeste: Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas; Leste: Sergipe, Bahia, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Corte (cidade do Rio de Janeiro), Minas Gerais; Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul; Centro-Oeste: Goiás e Mato Grosso.

A autora Cheywa Spindel (1979) salienta que houve um redirecionamento da mão-de-obra negra com a evolução tecnológica do maquinário de beneficiamento do café, fazendo com que pudessem ser realocados negros que antes faziam manualmente estas tarefas para a realização de outras tarefas, como na construção de ferrovias bancadas pelos próprios fazendeiros. Além disso, a autora também ressalta que o comércio interprovincial e intraprovincial de negros oriundos das regiões decadentes do Nordeste e Vale do Paraíba também ajudaram os fazendeiros a suprirem sua suposta escassez de mão-de-obra; acentuando mais ainda nosso comentário quanto à desnecessidade eventual do europeu.

Por mais contraditório que possa parecer, a solução que garante uma acelerada expansão cafeeira, em todo este período – 1860-1880, consiste na intensificação do regime escravocrata, em plena vigência das medidas legais que visavam extingui-lo. Apesar deste contexto repressivo à escravatura, o Café do Oeste Paulista consegue redimensionar seu contingente de escravos, através de transferências interprovinciais e intraprovinciais, favorecidas pela estagnação econômica em áreas cafeeiras mais antigas ou áreas de outros produtos agrícolas. (SPINDEL, 1979, p.37)

4.3.1. Os sistemas de trabalho e o achatamento dos salários

Já comentamos neste trabalho que o sistema de Parceria foi o primeiro que se tentou implantar nas fazendas paulista e brasileiras, tanto para atrair imigrantes estrangeiros, como também para eventualmente realizar alguma contratação de mão-de-obra nacional. Posteriormente, e graças ao seu irrefutável fracasso, o sistema de Parceria foi sendo gradativamente substituído pelo sistema de Colonato, este certamente mais justo e atrativo para o imigrante.

Doravante entraremos mais a fundo no entendimento destes dois sistemas, veremos como se desenvolviam e de que forma ambos eram encarados pelos colonos. Tanto um quanto outro apresentou vantagens e desvantagens, mas indubitavelmente ambos marcaram o processo de substituição da mão-de-obra no Brasil.

Não entraremos na discussão pormenorizada dos contratos de Locação de Serviços, primeiro porque a lei que o regia, a de 1837, estava sendo muito mais usada como base de regulamentação para o Sistema de Parceria do que propriamente para ela própria, e, também por que, como diz Verena Stolcke, não há indícios de que este sistema tenha tido largo uso no período entre o fim da Parceria e o início do Sistema de Colonato. (STOLCKE, 1983)

4.3.1.1. O Sistema de Parceria

O Sistema de Parceria fora inicialmente implantado na década de 1850 na Fazenda Ibicaba, que se localizava nos arredores de Limeira, e pertencia ao então Senador Nicolau de Campos Vergueiro. Este sistema propunha que os fazendeiros teriam uma despesa inicial com a vinda do imigrante, bancando os custos da viagem, mantimentos iniciais de sobrevivência, deslocamento até a fazenda e instalações de moradia.

Estas supostas facilidades oferecidas serviram de estímulo inicial aos governos de alguns países europeus que necessitavam, devido ao seu desconforto econômico, diminuir sua população. Foi o caso da Suíça, que através de alguns embaixadores viu com bons olhos a possibilidade de testar este sistema enviando alguns patrícios para a fazenda Ibicaba.

De início o sistema parece ter sido um sucesso, tanto que diversos fazendeiros procuraram a Vergueiro e Cia³⁸ a fim de conseguir imigrantes para suas lavouras, já que a angústia pela falta de mão-de-obra já se espalhara pelo interior paulista.

O Sistema de Parceria prometia ser de fato confiável, os colonos se mostraram entusiasmados com a possibilidade de ter um espaço próprio para cultivarem seus produtos e posteriormente comercializá-los nas vilas próximas, bem como já vislumbravam a chance de terem futuramente suas próprias terras.

Os problemas, no entanto, foram aparecendo com o decorrer do tempo, sobretudo na medida em que os colonos se viam constantemente endividados, pois os custos iniciais acima citados eram posteriormente cobrados em parcelas deduzidas diretamente dos seus pagamentos. Isto seria até certo ponto viável se houvesse uma remuneração fixa mensal ou semanal, o que não ocorria, pois os colonos recebiam um valor variável após a comercialização da colheita. Havia a prerrogativa contratual que para sanar as dívidas iniciais os Locatários poderiam reter até 50% dos rendimentos anuais dos colonos. Por óbvio, entendemos que a comercialização do café era demorada pela própria falta de estrutura do país no século XIX (em média 9 meses), fazendo com que neste período os colonos ficassem sem rendimentos e ainda com as antigas dívidas por sanarem. Resultado disso era a evidente perpetuação da dívida, pois os imigrantes que já ficavam sem poder pagar os débitos existentes tinham que contrair mais dívidas para reporem seus estoques de comida e mantimentos necessários à sua sobrevivência, tornando o processo um ciclo vicioso, do qual não conseguiam sair.

³⁸ A Vergueiro e Cia tornou-se a maior agenciadora de mão-de-obra imigrante do Brasil até a derrocada do Sistema de Parceria. Esta empresa, criada pelo Senador Vergueiro, trazia imigrantes para o Brasil e os alocava nas fazendas, chegando a ser muito respeitada pelos fazendeiros paulistas e no exterior.

Outro problema encontrado no sistema e que já fora devidamente pormenorizado neste trabalho era o da impossibilidade dos colonos deixarem as fazendas sem pagarem seus débitos, pois poderiam ser punidos com prisão ou multas pesadíssimas.

Detalhes como estes suscitaram a maior revolta colonial do período imperial brasileiro, a Revolta de Ibicaba³⁹. Em 1856 a então fazenda modelo de Ibicaba, que outrora servira de exemplo para diversos fazendeiros paulistas, acabou sendo vítima do seu próprio sistema. Os colonos, na maioria suíços descontentes com as infundáveis dívidas e o tratamento degradante⁴⁰ ao qual se sujeitavam, se revoltaram contra a administração da fazenda, que à época já estava sob o comando do filho do Senador Vergueiro. A revolta foi de tal magnitude que a guarda da província teve que ser acionada para conter os ânimos dos colonos, que aprisionaram boa parte dos funcionários da fazenda e os ameaçavam de morte. Tal revolta estourou devido à desconfiança dos colonos na prestação de contas do faturamento com a comercialização do café. Diziam eles que a contabilidade apresentada indicava números mais baixos do que o efetivamente vendido, refletindo diretamente nos seus ganhos.

Depois da revolta a notícia se espalhou muito rápido pelo interior povoado do estado, assim como chegou ao conhecimento de fazendeiros fluminenses e mineiros; fazendo com que o Sistema de Parceria fosse sumindo das fazendas rapidamente. Em parte, este desaparecimento deu-se pelo receio dos fazendeiros em enfrentarem revoltas em suas fazendas, mas, sobretudo, porque o desejo destes em ver suas produtividades aumentarem não se concretizou. O desestímulo com o sistema foi logo percebido, tanto no cuidado com os pés de café como nas colheitas, e os serviços eram em geral realizados sem nenhuma vontade ou mesmo dedicação ao trabalho. A falta de perspectiva do imigrante em poder pagar suas dívidas e se desligar das fazendas era o que gerava tal comportamento.

³⁹ Para um estudo mais detalhado sobre a revolta de Ibicaba, consultar Thomas Davatz – Memórias de um Colono no Brasil., São Paulo, 1941

⁴⁰ O tratamento dispensado aos imigrantes muitas vezes era confundido com o do escravo, como já dito neste trabalho, os fazendeiros não tinham a consciência necessária para lidar com a mão-de-obra livre.

Para se ter uma idéia, um trabalhador no Sistema de Parceria em média cultivava entre 566 e 813 pés de café, enquanto que os colonos que viriam na leva da grande imigração, já sob o Sistema de Colonato, cultivavam em média entre 2000 e 2500 pés. (STOLCKE, 1983)

4.3.1.2. O Sistema de Colonato

No início da década de 60, os fazendeiros começaram, por conta própria, a fazer pequenos ajustes nos contratos de trabalho, sendo o primeiro a gradativa diminuição das punições impostas pelas leis trabalhistas. Como já sabemos, não adiantava prender o cidadão que não trabalhasse, pois assim não conseguiria pagar o que devia, melhor seria então aplicar-lhes multas, para que, pouco a pouco, fossem se adaptando às normas do trabalho. Outra mudança ocorrida, e esta só pôde ser devidamente implantada com o desbravamento do Oeste do Estado, foi a demarcação mais precisa das áreas onde os colonos poderiam plantar seus gêneros alimentícios entre os cafezais, que posteriormente vendiam para o próprio fazendeiro ou nas Vilas próximas. Este era um motivo antigo de descontentamento entre os trabalhadores, pois estes dependiam da renda extra para garantir o sustento da família, com os cafezais velhos existentes nas antigas áreas de plantação do Estado, tornava-se difícil o cultivo entre as fileiras, bem como a demarcação justa de suas áreas. Mas a grande mudança mesmo veio com a forma de remuneração, ao invés de serem remunerados por percentual sobre a comercialização do café, passariam a receber uma espécie de salário fixo pela carpa e por milhares de cafeeiros cuidados. Com isso, o maior receio dos colonos, qual seja, de não terem uma renda fixa, estava solucionado. Neste ínterim, além do ganho fixo haveria uma parte da remuneração que dependeria diretamente da colheita por alqueire, ou seja, a parte variável da negociação. Tratava-se de um sistema misto e altamente inovador para época, a tão desejada produtividade poderia ser alcançada através do novo estímulo de ganhos fixos e variáveis, em que a segurança de rendimento servia de grande motivador.

Os fazendeiros entendiam que com esse sistema misto, os pés de café, antes judiados por maus-tratos dispensados pelos colonos do Sistema de Parceria, passariam a ter tratamento adequado, pois isto acarretaria ganhos imediatos aos colonos, portanto passaria a ser de interesse dos mesmos que os arbustos estivessem bem carpidos e cheios de frutos.

4.3.1.3. A exploração da mão-de-obra no Sistema de Colonato

Vimos que o Colonato proporcionava uma forma de remuneração supostamente mais tranqüila para o trabalhador, pois não apenas oferecia a ele um retorno fixo pelo desempenho das funções, mas também não o submetia aos contratemplos diversos da comercialização do café.

Entretanto, é justamente a questão da remuneração que representou o ganho efetivo dos fazendeiros no Sistema de Colonato. Doravante, estaremos desenvolvendo um raciocínio amplamente baseado na proposição da autora Cheywa Spindel (1979), demonstrando que a necessidade de mão-de-obra européia nas fazendas de café, era, antes de tudo, muito menor do que a quantidade importada, e que, portanto, devido a esta superpopulação trabalhadora disponível, naturalmente os salários pagos nas fazendas tornaram-se mais baixos, refletindo-se diretamente nos custos da produção.

Antes de tudo, devemos nos ater para a proposta do governo paulista em subsidiar a imigração bancando os custos da vinda do imigrante para cá. O Estado, enquanto legítimo representante da classe dominante, proporia então o financiamento da importação destes trabalhadores, afinal de contas, o que era o Governo da Província senão uma extensão das mãos dos fazendeiros? Este subsídio, conforme veremos com detalhes mais adiante, era amplo e beneficiava o imigrante desde a saída do seu país de origem até a chegada nas fazendas em São Paulo. Com isso, o custo de importação da mão-de-obra não existia para o proprietário, sendo que apenas os itens básicos como casa e acomodações saíam por sua conta.

Os imigrantes aqui chegados eram resultado direto da conjuntura econômica européia do século XIX, ou seja, já eram expropriados dos meios de produção de uma terra mais antiga, que já passara por este processo expropriatório há bem mais tempo. Eram pessoas, de uma forma geral, sem nada a perder, posto que nos seus países de origem já não nutriam qualquer esperança de conseguir algo que fosse de fato seu, e era justamente esta condição de expropriados que os fazia receber seus salários como meio de sobrevivência, resultando em redução de custos fixos para o fazendeiro, na medida em que o custo adicional de manutenção do escravo não seria mais necessário. O salário variável por hora-trabalho introduzido no sistema se incumbiria de expurgar dos custos os valores relativos à manutenção da mão-de-obra trabalhadora.

Ao mesmo tempo, o trabalho livre introduz o fator dinamizador do processo de acumulação – o capital variável, utilizado para sua remuneração e despendido somente após a realização das tarefas, na proporção do preço de venda da hora-trabalho, “expulsando para fora dos custos de produção do café a manutenção da massa trabalhadora”, ou seja, transferindo para a força de trabalho o encargo de cobrir seu custo de reprodução. (SPINDEL, 1979, p.90)

Já vimos, portanto, que a socialização dos gastos com a vinda do imigrante feito pelo Governo Provincial ajudou na redução dos custos dos fazendeiros. Igualmente, vimos que o fato do Sistema de Colonato e mesmo o de Parceria introduzir remuneração variável também ajudou nos custos da plantação. Entretanto, devemos levantar mais um fator muito importante: a superpopulação imigrante que chegou a São Paulo. Cheiwa Spindel (1979) sugere que no último decênio antes da abolição houve, ao contrário do que se poderia prever, um aumento do número de escravos, isto se deveu possivelmente ao desencanto dos fazendeiros com o antigo Sistema de Parceria, aliado com o comércio interprovincial de negros oriundos das províncias do Nordeste.

Este acontecimento aparentemente sustentou muito bem as plantações até a abolição em 1888, bem como a evolução dos maquinários de beneficiamento e transporte de café também acarretou no deslocamento da mão-de-obra negra, que antes estava alocada exclusivamente no trato e beneficiamento do produto, passando agora para a construção das ferrovias pelo interior paulista, e estas, como já supracitado, financiadas pelos fazendeiros.

[...] Fundaram-se várias companhias: 1868 – São Paulo Railway; 1869 – Cia. Paulista; 1870 – Ituana e Sorocabana; 1872 – Mogiana; 1877 – Bragantina; 1880 – Rio Claro; até 1866, construíram-se 1852 quilômetros de estradas de ferro. (PEREIRA apud SPINDEL, 1979, p.96)

Cumprir lembrar que das vinte ferrovias existente em 1910 no Estado de São Paulo, somente duas pertenciam ao Governo Federal, uma ao Governo Estadual, uma ao capital estrangeiro e as dezesseis restantes pertencentes à iniciativa privada nacional (diga-se aos fazendeiros paulistas). Apenas uma ressalva deve ser feita: a ferrovia mais rentável de todo império era justamente aquela pertencente ao capital estrangeiro, a Estrada de Ferro Santos-Jundiaí, pertencente a São Paulo Railway⁴¹.

Estes fatos nos conduzem à inferência que a própria produção de café gradativamente ia necessitando de cada vez menos braços para sua manutenção, levando à idéia de desnecessidade do número de imigrantes chegados para a lavoura. De acordo com as estimativas, os imigrantes chegados ao Estado de São Paulo entre 1894 e 1914 e que foram destinados à plantação do café, representavam o dobro do necessário. Analisando um corte de 1910 a 1924, eram necessários não mais que 300.000, levando-se em consideração cálculos de produtividade do trabalho e produção, no entanto havia em torno de 750.000 imigrantes. (Hall, Michel M. – The origins of mass imigration in Brazil, 1871-1914 apud Spindel, 1979)

⁴¹ A São Paulo Railway tinha capital inglês, e sua concessão de uso e gozo fora conseguida junto ao Governo Federal por prazo de 90 anos.

Tabela 6 – Evolução dos salários na lavoura do Estado de São Paulo (1898-1906)

Ano	Salários (em mil-réis)	
	Carpa	Colheita
1898	90	680
1899	85	650
1900	65	500
1904	60	450
1906	80	500

Fonte: Spindel, 1979, P 95

Percebe-se pelos números apresentados pela autora, que de fato houve uma natural redução dos ganhos dos trabalhadores, na medida em que os fatores supracitados proporcionaram uma natural comodidade por parte dos fazendeiros. Tal comodidade se deveu primordialmente graças ao excesso de mão-de-obra verificado após o auge da imigração européia, que ocorrera no decênio de 1890 a 1900.

Com a crise do setor cafeeiro que culminaria com o Convênio de Taubaté em 1906, verificou-se a queda sistemática nos rendimentos nominais dos colonos, só havendo uma ligeira melhora após algumas medidas tomadas pelo governo italiano que diminuiriam a oferta de imigrantes para o Brasil, assim como outras tomadas pelo governo brasileiro que dificultaram a abertura de novas terras, tornando a lavoura menos atrativa para o imigrante.

Precisamente sobre a crise do setor cafeeiro, Delfim Netto (1959) ressalta que desde o início da década de 1890 o processo inflacionário da república era significativo, culminando com a política de saneamento das finanças públicas implantada por Joaquim Murinho a partir de 1898. Esta política forçou fazendeiros a conter custos, bem como reduziu o meio circulante de 734.000\$000 para 675.000\$000. Soma-se a isso o fato de que em 1902 os estoques internacionais de

café estavam na ordem de 11,2 milhões de sacas, aumento considerável em comparação aos anos anteriores; tal conjuntura fez a taxa cambial se elevar, e por conseqüência a remuneração sobre as exportações do produto reduzir-se de forma acentuada.⁴²

Tabela 7 – Estrangeiros entrados no Estado de São Paulo (1890-1949)

	Italianos	Espanhóis	Portugueses	Japoneses	Austríacos	Total
1890-1909	604.877	175.518	116.108	825	20.287	917.615
1910-1929	160.612	199.140	246.048	84.278	13.746	703.824
1930-1949	21.948	7.901	54.398	104.612	2.186	191.045
Total	787.437	382.559	416.554	189.715	36.219	1.812.484

Fonte: Boletim do Departamento de Imigração e Colonização - 1950 - Pag 12

O excesso de mão-de-obra eliminaria o risco dos fazendeiros quanto à fixação do imigrante, bem como, quanto à antiga preocupação com a duração dos contratos, não necessitando os fazendeiros se angustiarem com a possível desistência do imigrante em cumpri-los. O trânsito de imigrantes entre as fazendas era tão comum que os próprios fazendeiros chegavam a oferecer transporte para aqueles que desejavam se mudar. Não havia perigo para os proprietários em ficarem sem contingente de mão-de-obra, na medida em que a superpopulação imigrante constituía um exército reserva que possibilitava uma reposição fácil e rápida.

A liberdade dos imigrantes também tinha outra explicação, qual seja: a exploração de novas áreas para plantação. As terras novas sempre atraíram os colonos europeus devido à possibilidade de cultivarem entre os arbustos, e neste ínterim, cabe ressaltar que a partir de 1903 com a crise no setor cafeeiro devido à superprodução e conseqüente queda dos preços, esta liberdade tornou-se restrita, pois, momentaneamente, não era interessante o investimento com exploração de

⁴² Para maiores detalhes sobre os ciclos de preços do café, ver: DELFIM NETTO, 1959

novas áreas, e conseqüentemente o deslocamento do imigrante diminuiu. (Dean, W. – Rio Claro: um sistema brasileiro de grande lavoura, 1820-1920 apud Spindel, 1979)

Um dispositivo na lei orçamentária paulista para 1903, votada em dezembro de 1902, foi eficaz no sentido de deter a expansão dos cafeeiros, mas representou um duro golpe para os colonos. Durante 5 anos, depois prorrogados por mais 5, a contar de 1º de março de 1903, lançou-se um imposto proibitivo de 2 contos de réis, por 2,42 ares ou fração superior a 1,21 ares de terras ocupadas por novas plantações (o are corresponde a 100 metros quadrados). (FAUSTO apud SPINDEL, 1979, p.96)

Em vista deste novo cenário não é difícil concluir que o descontentamento por parte dos colonos passou a ser geral, notoriamente devido ao superpovoamento, com evidente elasticidade da oferta de mão-de-obra, salários baixos e proibição legal de poderem buscar rendimento extra nas terras novas.

Esta era a conjuntura no Estado de São Paulo a partir de 1903, que fez voltar o velho fantasma do abandono do trabalho e descumprimento dos contratos. A urbanização das maiores cidades do Estado teve uma grande aceleração neste período, muitas famílias rumaram para a capital a fim de tentarem a sorte nas pequenas fábricas que surgiam, ou mesmo saíram das áreas agrícolas e foram abrir pequenos comércios nas cidades próximas às fazendas. Posteriormente, com a implantação da política de valorização do café pelo Governo Paulista, houve uma recuperação dos preços deste produto, entretanto, a política de limitação de terras já estava posta, e o descontentamento dos imigrantes permaneceu, gerando muitos conflitos com os fazendeiros.

4.4. A Grande Imigração e o subsídio do Governo Paulista

De acordo com o que já vimos até aqui, podemos entender que, lentamente, tanto o Governo Federal como o Governo Paulista foram encaminhando suas políticas de imigração e a conseqüente substituição da mão-de-obra servil, sempre alinhados com os interesses das elites cafeiras.

A partir de meados da década de 1880 as ações neste sentido começaram a tomar os contornos desejados pelos fazendeiros de São Paulo, sobretudo porque São Paulo, devido à pujança de seus cafezais e a corrida pela exploração de novas terras, crescia rápido, sendo sua economia amplamente superior às demais províncias do país. E como natural consequência desta conjuntura, o Governo Paulista era o único a poder bancar a imigração estrangeira, trazendo imigrantes com despesas de passagem, hospedagem e transporte totalmente gratuitas.

Para implantar o projeto da imigração subsidiada o Governo de São Paulo contou com o apoio do Governo Federal que, embora contribuísse com a menor parte das despesas, era amplamente a favor da busca de europeus para suprir a falta de mão-de-obra nas lavouras de café.

Ocorre que de início havia uma barreira a ser superada, a imagem brasileira no exterior. E aqui cabe lembrarmos o terceiro capítulo em que exploramos amplamente o fato de que o Sistema de Parceria aliado aos maus-tratos dos fazendeiros contribuiu amplamente para que a imagem do Brasil na Europa fosse de um país onde não se podia trabalhar livremente sem exploração e violência por parte dos fazendeiros. Para quebrar essa imagem negativa, foi então deixada a cargo da Sociedade Promotora de Imigração ⁴³a incumbência de vender uma imagem do Brasil⁴⁴ como a “terra dos sonhos” na Europa, um lugar onde o imigrante poderia alcançar todos os objetivos que o velho continente não proporcionava.

A Sociedade Promotora de Imigração foi fundada em 1886 pelo Conde de Parnaíba – Antonio de Queiroz Telles, então Presidente de Província de São Paulo. Tinha como maior objetivo fomentar a vinda de imigrantes europeus para suprir a suposta falta de mão-de-obra nas lavouras paulistas, e para tanto, se especializou nesta função contratando inclusive alguns agentes brasileiros e mesmo italianos para servirem como aliciadores de possíveis imigrantes. Este trabalho era realizado tanto

⁴³ A Sociedade Promotora de Imigração, além das tarefas citadas neste trabalho, ainda coordenava os trabalhos da Hospedaria do Imigrante, atual Memorial do Imigrante.

⁴⁴ Para a tarefa de vender a imagem do Brasil no exterior o presidente da Sociedade Promotora de Imigração, Martinho Prado Jr, foi pessoalmente à Itália por várias vezes acompanhar os embarques de italianos com destino

no país de origem dos imigrantes (principalmente na Itália), como também aqui no Brasil.

Os agentes que trabalhavam na Itália tinham tanto a função de recrutamento de imigrantes, como também de os convencerem, através de fotos e histórias contadas, que o Brasil era um país de clima favorável, onde a terra era vasta e fértil e seu povo amistoso e cortês, por outro lado, ficava a cargo dos agentes que atuavam no Brasil, o convencimento daqueles que já estavam aqui, no sentido de enviarem mensagens aos parentes dizendo-lhes que o Brasil de fato era uma boa terra para trabalharem e criarem suas famílias.⁴⁵

É importante lembrarmos que no Brasil funcionaram contemporaneamente 2 grandes companhias que se propunham a trazer imigrantes, porém, com ideologias diferentes. Uma delas já fora citada - Sociedade Promotora de Imigração, que iniciou seus trabalhos em 1886 e que tinha como princípio básico auxiliar no recrutamento de imigrantes para a lavoura. A outra foi a Sociedade Central de Imigração, que desenvolveu seus trabalhos no Rio de Janeiro entre 1883 e 1891 e tinha por ideologia a formação de Colônias de Povoamento.

Os fundadores⁴⁶ da Sociedade Central de Imigração eram favoráveis a um modelo de colonização em que o país passasse de uma economia baseada em latifúndios escravocratas para uma economia policultora baseada na pequena propriedade, reforçando, portanto, a participação da classe média no país. Notoriamente esta sociedade não conseguiu tantos avanços, sobretudo porque tanto politicamente como financeiramente São Paulo se encontrava em situação bem mais favorável de negociação com o Governo Federal.

Com o advento da República em 1889 o trabalho desenvolvido em São Paulo ganhou ainda mais um reforço, o federalismo imposto na Constituição de 1891. Esta prerrogativa constitucional foi certamente mais uma vitória política para o agora

ao Brasil, bem como procurou orientar os cônsules italianos sobre o novo sistema de trabalho vigente nas fazendas paulistas, o colonato.

⁴⁵ A Sociedade Promotora de Imigração funcionou até 1896, tendo introduzido em São Paulo cerca de 120.000 imigrantes.

Estado de São Paulo, na medida em que proporcionou autonomia bem maior aos estados, sobretudo no que dizia respeito às terras devolutas, que passariam para a administração de cada um deles autonomamente. Outro fator relevante é que com o federalismo constitucional a política de imigração também passou inteiramente para a responsabilidade dos estados, esta última resolução adveio com a lei orçamentária de 1894, deixando absolutamente livre o caminho para a imigração subsidiada. Em resumo, o federalismo representou tudo aquilo que os fazendeiros paulistas sempre quiseram.

4.5. As Leis de subvenção

A Província de São Paulo, mesmo antes do advento do federalismo constitucional, já procurava paulatinamente proporcionar auxílio financeiro aos fazendeiros que quisessem trazer imigrantes para lavoura. Algumas leis foram editadas regularizando estes auxílios com verba pública, iniciando, portanto, a imigração subvencionada na província.

A primeira lei provincial foi a de 30 de março de 1871, que autorizava o governo provincial a emitir apólices de até 600 contos para auxílio dos fazendeiros com empréstimos, quantia que segundo Maria Tereza Petrone era significativa, já que a renda da província estava em torno de 1.500 contos. (PETRONE, 1967)

Depois desta primeira lei o Governo da Província passou a editar outras leis, sequencialmente de: 16 de julho de 1880, 29 de março de 1884, 11 de fevereiro de 1885, 28 de maio de 1886, 6 e 11 de abril de 1887 e 3 de janeiro de 1888, que foram gradativamente ampliando o auxílio provincial previsto para a imigração.

No fim, o auxílio para imigração estava em 70\$000 para maiores de 12 anos, 35\$000 para os de 7 a 12 anos e 17\$500 para os de 3 a 7 anos. Somando-se a isso,

⁴⁶ Os principais elementos fundadores da Sociedade Central de Imigração foram: Visconde de Taunay, André Rebouças, Blumenau, Koseritz, Derby e Beaurepaire Rohan.

os imigrantes teriam hospedagem grátis durante 8 dias na Hospedaria do Brás⁴⁷, transporte terrestre, fluvial e marítimo também inteiramente pagos pelo governo, além de moradia nas fazendas e um lote de terras para plantarem seus gêneros alimentícios.

Veremos no quadro a seguir as despesas do Governo de São Paulo dispensadas com a imigração durante grande parte do período em que o Estado se propôs a financiar a vinda de imigrantes.

⁴⁷ A Hospedaria do Brás foi fundada em 1887 na gestão do Conde de Parnaíba como presidente da Província, em substituição à antiga Hospedaria do Bom Retiro, que já não tinha mais condições de receber imigrantes, tal seu estado de deterioração. A antiga Hospedaria do Bom Retiro era bem menor do que a nova que fora erguida no Brás, passando então a ser utilizada como lazareto.

Tabela 8 – Despesas do Estado de São Paulo com a Imigração (1890-1927)

Anos	Despesas do Estado	Verbas destinadas a imigração	Percentagem
1890	-	892.653\$220	-
1891	-	601.898\$180	-
1892	32.019:752\$076	1.507:376\$753	4,7
1893	43.313:010\$412	3.737:657\$943	8,2
1894	42.367:728\$823	1.220:197\$496	2,9
1895	49.689:523\$777	7.279:069\$120	14,5
1896	51.568:072\$033	4.645:283\$867	8,9
1897	58.711:992\$318	5.926:934\$410	10,0
1898	54.784:497\$922	2.739:370\$831	4,9
1899	36.749:274\$190	2.278:423\$529	6,2
1900	38.192:463\$000	1.128:900\$420	2,9
1901	41.633:464\$000	4.500:969\$076	10,8
1902	40.317:563\$000	2.094:327\$932	4,1
1903	39.644:577\$000	237:651\$941	0,6
1904	33.414:261\$000	667:857\$695	1,9
1905	35.099:653\$000	3.172:489\$447	9,0
1906	47.346:204\$000	2.609:871\$800	5,5
1907	54.143:183\$000	1.058:690\$912	3,0
1908	48.722:129\$000	2.000:960\$479	4,0
1909	49.164:978\$000	2.609:412\$534	5,3
1910	52.118:962\$000	3.096:209\$122	5,9
1911	58.325:471\$000	3.583:154\$796	6,2
1912	69.741:408\$000	5.949:267\$096	8,5
1913	81.905:587\$000	6.571:944\$957	8,2
1914	79.174:685\$000	3.276:624\$438	4,1
1915	74.400:500\$000	1.438:773\$774	1,9
1916	80.603:346\$000	1.768:941\$528	2,1
1917	85.786:872\$000	3.706:136\$794	4,3
1918	77.642:474\$000	2.526:150\$802	3,2
1919	94.234:873\$000	1.962:186\$207	2,0
1920	175.678:985\$000	3.491:833\$192	1,9
1921	160.580:333\$000	7.907:871\$182	4,8
1922	157.019:198\$000	5.787:487\$021	3,6
1923	202.722:169\$000	8.878:054\$295	4,4
1924	227.019:871\$000	16.966:494\$553	7,4
1925	353.270:073\$000	16.343:990\$472	4,6
1926	352.584:393\$000	15.406:824\$413	4,3
1927	404.044:404\$000	7.027:940\$500	1,7

Fonte: Boletim do Departamento de Imigração e Colonização - 1941 - Pag 06

Analisando os números do primeiro decênio (1890-1900), verificamos o constante crescimento dos investimentos estatais com a imigração, com o seu pico chegando a 14,5% da despesa em 1895. Estes números não surpreendem, na medida em que

a década em questão representou o maior contingente de imigrantes chegados não apenas em São Paulo, mas no Brasil com um todo. E este alto fluxo de imigrantes teve uma explicação muito clara, pois a Argentina, um dos nossos maiores concorrentes no processo imigratório, atravessava uma crise econômica que se iniciara em 1890, fazendo com que muitos imigrantes que inicialmente seriam direcionados para lá, tomassem o rumo do Brasil. No decênio seguinte a situação inverteu-se, vários foram os motivos, mas, certamente a crise no setor cafeeiro mundial foi o que ditou as regras para o investimento cair a taxas tão reduzidas como as dos anos de 1902-03-04.

O Estado de São Paulo empobrecia com a crise do setor cafeeiro, as novas áreas sofriam restrições para serem abertas, e por óbvio que esta situação gerava tensão constante entre colonos e fazendeiros. Como já vimos, áreas novas ditavam a preferência dos colonos, cafezais novos e abertos poderiam ser explorados com a policultura do imigrante que contavam com esta renda extra.

A crise e as condições de desemprego já encontradas no interior paulista chegaram rapidamente ao conhecimento do governo italiano, que passou a temer pelas condições de vida dos conterrâneos que vinham para cá. Diante dessa situação de crise e descontentamento verificados, o governo italiano baixou um decreto em 1902⁴⁸ proibindo o embarque de imigrantes para o Brasil. O quadro do início do século XX era triste, boa parte dos fazendeiros estava devendo grandes somas de dinheiro, e conseqüentemente os imigrantes tinham com freqüência seus salários atrasados, e por conta disso queriam constantemente deixar as fazendas descumprindo seus contratos.

Alguns autores entendem que o Decreto Prinetti teve efeito salutar nas condições de trabalho das fazendas paulistas, pois o medo dos fazendeiros em não terem mais a abundante mão-de-obra estrangeira passou a servir como fator de respeito deste para com o imigrante. (PETRONE, 1967)

⁴⁸ O Decreto Prinetti foi uma resposta clara do governo italiano às más condições que estavam sendo impostas aos imigrantes italianos, pouco tempo depois o governo espanhol tomara providência semelhante.

Percebe-se que no ano de 1906 ocorre uma retomada de investimentos, e este fato vem a reboque da política implantada no Convênio de Taubaté - a política de valorização do café. Algumas condições permaneciam as mesmas, como a taxa para abertura de novas terras e os eventuais atrasos de pagamento, mas as dívidas aos poucos foram desaparecendo e o fluxo de imigrantes aumentando ano a ano. Esta política de valorização do café fez renascer, dentre outras coisas, o bom entendimento entre os governos brasileiro e italiano, reativando a crença da “terra prometida” nos imigrantes que deixavam os portos europeus (italianos, espanhóis, portugueses, etc.).

Esta retomada do fluxo de imigrantes ocorreu com relativo sucesso até 1913, depois disso, os dados de imigração européia caíram a taxas menores do que nos primeiros dois decênios (1890-1910). Notadamente porque a Itália passou a se reestruturar financeiramente, sendo que em 1910 o país não era mais sombra daquele unificado no final do século XIX e, por conta disso, já não era muito atrativo para o imigrante tentar a vida em terras distantes.

Por fim, pode-se notar que a partir de 1921 os números percentuais voltam a apresentar pequeno aumento em relação aos últimos anos, isto se deve, em parte, à imigração japonesa, da qual trataremos separadamente neste trabalho, pois representou um caso atípico de imigração. O Estado de São Paulo subsidiou a imigração nipônica até 1925, se bem que parcialmente e com alguma relutância. Este subsídio está representado nos números que se seguem, somado evidentemente com uma pequena parte de imigrantes europeus que ainda eram totalmente financiados.

Tabela 9 – Imigrantes subsidiados e espontâneos entrados no Estado de São Paulo (1887-1921)

	Subsidiados	Espontâneos	Total
1887-1891	207.935	91.183	299.118
1892-1896	342.721	69.040	411.761
1897-1901	174.639	96.233	270.872
1902-1906	76.445	106.099	182.544
1907-1911	64.206	152.842	217.048
1912-1916	121.132	190.280	311.412
1917-1921	49.901	97.882	147.783
Total	1.036.979	803.559	1.840.538

Fonte: Boletim do Departamento de Imigração e Colonização - 1951 - Pag 52

Um fator importante que podemos constatar nesta tabela é que: da crise cafeeira a partir de 1902 em diante, a despeito dos números imigratórios terem subido constantemente, a imigração subsidiada foi sempre menor que a espontânea, e isto se deve em grande parte porque a crise na lavoura de café teve reflexos severos no caixa da província⁴⁹. Sabe-se que a maior parte da imigração espontânea se deve ao povo ibérico, sobretudo o de origem lusitana, que, por sua vez, não gozava de muito apreço por parte das elites brasileiras como já pudemos verificar neste trabalho, e que, portanto, não dispunham de muitos financiamentos para virem ao Brasil.

Por outro lado, é importante também ressaltarmos que a imigração espontânea representou muito da imigração estrangeira para São Paulo como um todo desde seu início, e seu fluxo, embora menor em números totais, retratou em torno de 44% do total da imigração para o Estado até 1921.

4.6. Os conflitos com os fazendeiros e a fixação dos colonos nas fazendas

Muito embora já tenhamos abordado a questão dos conflitos entre fazendeiros e colonos neste trabalho, é conveniente enquadrarmos mais uma vez este tema na medida em que a fixação do imigrante nas fazendas estava diretamente ligada aos motivos de descontentamento enfrentados por este durante sua estada na lavoura de café.

Calcula-se para um colono adulto em torno de 2000 a 2500 pés de café para o trato (carpa) e colheita, enquanto para crianças e mulheres em torno de 1000. Estes números refletem, dentre outras coisas, que a expansão dos cafezais era, antes de tudo, necessária. O Oeste Paulista teve suas fronteiras expandidas muito em função da necessidade do imigrante em abrir novas plantações com fileiras entre arbustos bem espaçadas para poderem plantar nos corredores, sendo muito comum os colonos mudarem-se constantemente de fazenda na medida em que o cafezal tornava-se velho e mais fechado, contribuindo, assim, para a abertura de novos limites no Estado.

Em geral todos os membros da família do imigrante trabalhavam, o que contribuía para aumentar sua renda, sendo que, em geral conseguia mais alguma retribuição por serviços outros prestados na fazenda. Calculava-se geralmente de 2000 a 2500 pés de café por homem e 1000 por criança e mulher; assim uma família podia, não raro, chegar a cuidar de 12000 a 14000 pés de café. (PETRONE, 1967, p.110)

O desejo do imigrante em ter uma terra sua era outro fator muito importante, o desejo do imigrante pobre não era, em linhas gerais, trabalhar na lavoura cafeeira para sempre, mas sim juntar o suficiente o mais rápido possível para em seguida se ver livre das obrigações contratuais e buscar algo que fosse seu. E, ao que parece, este talvez tenha sido o pré-julgamento mais errado feito pelos fazendeiros ao investirem na mão-de-obra imigrante, ou seja, não entenderem os anseios desta classe. Não entendiam que os imigrantes tinham vindo em busca de oportunidade como expropriados que eram dos meios de produção, estes queriam enfim ter um meio de vida próprio que, aliás, havia lhes sido prometido quando da sua partida para cá. Chegando aqui, muitas vezes se viram oprimidos e trabalhando muito mais

⁴⁹ Estes reflexos foram parcialmente superados com a política de valorização, bem como veremos mais adiante que os impostos com a exportação de café quase não tiveram variação neste período.

para permanecerem nas mesmas condições que haviam deixado para trás na Europa, com o agravante de, eventualmente, terem que enfrentar os maus-tratos de fazendeiros que os tinham pelo conceito de escravos.

A crise mundial do café veio agravar tudo isso, se antes o consumo elevava os preços e as áreas novas iam se abrindo para aumentar a oferta; a partir de 1902 a crise econômica só fez complicar essa relação trabalhista particular das fazendas paulistas, agora, além dos problemas apresentados, os fazendeiros teriam que lidar com a dificuldade em abrir novas terras e tudo que isso representava para os seus relacionamentos com os imigrantes.

A exploração do imigrante refletia-se de várias formas: salários baixos, tratamento violento no dia a dia de trabalho, atrasos de salário, contratos desfavoráveis (este assunto amplamente explorado por nós no primeiro capítulo), máquina estatal jurídico-administrativa que privilegiava as elites, etc. Estes fatores somados fizeram com que gradativamente o imigrante fosse deixando para trás o trabalho nas fazendas, deslocando-se para as áreas urbanas ou repatriando-se⁵⁰, tanto para seus países como para outros países americanos como Argentina, Estados Unidos, Uruguai, Canadá, etc.

Em meio à crise do setor cafeeiro, é importante lembrar que o próprio Governo do Estado chegou a financiar alguns repatriamentos de imigrantes, com receio do desemprego no campo que já era visível.

Na tabela a seguir mostraremos o índice de fixação dos italianos no país, que mostra bem a situação econômica por nós exposta a partir de 1902.

⁵⁰ Usaremos neste trabalho o conceito de alguns autores de “repatriamento”, como sendo o deslocamento para outro país, e não necessariamente para o país de origem.

Tabela 10 – Número de Italianos chegados e fixados no Brasil (1887-1920)

	Entrada	Saída	Saldo
1887	40.157	317	39.840
1888	104.353	1.136	103.217
1889	36.124	3.603	32.521
1890	31.275	1.510	29.765
1891	132.326	2.583	129.743
1892	55.049	7.566	47.483
1893	58.552	10.906	47.646
1894	34.872	5.300	29.572
1895	97.344	16.654	80.690
1896	96.505	16.794	79.711
1897	104.510	20.192	84.318
1898	49.086	17.489	31.597
1899	30.846	8.972	21.874
1900	19.671	17.733	1.938
1901	59.869	21.224	38.645
1902	32.111	29.701	2.410
1903	12.970	29.560	(16.590)
1904	12.857	16.667	(3.810)
1905	17.360	18.985	(1.625)
1906	20.777	17.236	3.541
1907	18.238	20.721	(2.483)
1908	13.873	14.675	(802)
1909	13.668	14.071	(403)
1910	14.163	10.808	3.355
1911	22.914	10.568	12.346
1912	31.875	9.031	22.844
1913	30.886	12.742	18.144
1914	15.542	12.865	2.677
1915	5.779	11.489	(5.710)
1916	5.340	2.305	3.035
1917	5.478	897	4.581
1918	1.050	1.069	(19)
1919	5.231	2.130	3.101
1920	10.005	4.664	5.341
Total	1.240.656	392.163	848.493

Nota-se que com a crise econômica, as saídas tornaram-se constantes e proporcionalmente bem maiores em relação aos números de entrada, chegando a apresentar números deficitários por 8 anos.

Não esquecendo naturalmente que, conforme já mostrado, o Governo do Estado não financiava com tanto empenho a imigração como no decênio anterior, pois não havia mais sobras de caixa tão volumosas em face da crise global. Sendo assim, para os números apresentados a partir de 1902, ainda deve ser levada em consideração que grande parte do fluxo migratório era de ordem espontânea.

No final da década de 20, por volta de 30 anos de imigração subsidiada já tinham transcorrido e os números levantados indicam um percentual de 31,6% em repatriamento, ou seja, um número alto, a se contar o dinheiro investido pelo Estado de São Paulo com o projeto de suprir a mão-de-obra na lavoura. Reforçando a tese de alguns autores e corroborada por nós neste trabalho, quanto à desnecessidade do número de trabalhadores importados, que só fez aumentar o nível de exploração deste elemento.

Alguns fazendeiros faziam o possível para manter a leva de imigrantes em suas fazendas. Alguns se comprometiam a comprar toda a produção de gêneros plantados pelos colonos que seriam vendidos nas cidades, alguns outros trataram de diminuir os preços cobrados pelos itens vendidos nas mercearias das fazendas, que geralmente eram caríssimos, havendo até aqueles que procuraram implantar escolas nas fazendas, tentando apelar para a preocupação do imigrante com o analfabetismo de seus filhos. Esta última tentativa, em particular, não surtiu nenhum efeito, pois o imigrante queria muito mais juntar seu dinheiro rapidamente e buscar o seu lote de terra ao invés de colocar seus filhos para estudar, e para tanto não abria mão do trabalho realizado por eles, que auxiliava diretamente no aumento da renda da casa.

Neste ponto devemos expor com mais profundidade o pensamento de Holloway quanto à fixação do imigrante. Em determinado momento, devido à falta de

possibilidades de investimentos em novos cafezais e a crescente demanda por trabalhadores na recente industrialização das grandes cidades do Estado, a mão-de-obra voltou a ser um problema real e latente no interior de São Paulo. Cansados de ganharem pouco por trabalho tão árduo, os imigrantes começaram a invadir as grandes cidades do Estado, sobretudo a capital, à procura de trabalho nas indústrias que chegavam em grande número. Esta conjuntura fez com que boa parte daqueles que antes se encontravam disponíveis nas fazendas ofertando sua mão-de-obra fossem desaparecendo gradativamente, ficando os fazendeiros, em tese, sem possibilidades. Holloway nos mostra que, devido a esta situação, apenas os fazendeiros que conseguiram guardar um excedente das épocas mais fartas, e que no momento estavam investindo em novas terras, conseguiam atrair os imigrantes. Entretanto, a maioria que não podia investir mais, e tinha que conviver com os cafezais mais velhos, estava aflita; e, algumas vezes abandonava a plantação trantando de lotear suas fazendas. (HOLLOWAY, 1984)

Segundo o autor supracitado, em virtude desta realidade, as formas de barganha pelo trabalho eram cada vez mais rígidas por parte dos colonos. Negociavam fundamentalmente maiores lotes para eles em terras melhores nas fazendas, verificando também os níveis da plantação do proponente, ou seja, se os arbustos eram novos e com fartura de cerejas. Verificavam também a forma de plantio e formação prévia dos cafezais, sobretudo para saberem se os corredores eram bem espaçados e limpos. Tudo isso, naturalmente somado a um salário fixo maior, bem assim, como uma parte variável igualmente mais convidativa. Os fazendeiros tinham que fazer constantemente ajustes salariais para não perderem seus colonos, ou mesmo abrirem mão de cada vez mais áreas de suas fazendas como forma de remuneração a eles. Os fazendeiros que entravam no oeste mais longínquo tinham condições melhores de negociação, na medida em que seus cafezais eram novos e as terras ainda virgens, o que interessava aos trabalhadores estrangeiros. Já os que se encontravam no Oeste mais velho e Vale do Paraíba se valiam do trabalhador nacional com mais freqüência. (HOLLOWAY, 1984)

Havia também os casos particulares de imigrantes não aptos à lavoura, eram casos especiais de má seleção de pessoas realizada pelos agentes da Sociedade Promotora de Imigração. Estes casos de profissionais não interessados em trabalhar

nas plantações eram, de certa forma, comuns de se encontrar. Vários eram os tipos encontrados, como: ferreiros, carpinteiros, artistas, mendigos, ladrões, etc., que, por sua vez, eram enviados para cá, parte em função da concorrência existente nos portos com os agentes dos demais países, parte pela corrupção dos agentes brasileiros, que frequentemente recebiam propina do governo italiano para embarcarem qualquer tipo de pessoa, de boa ou má índole. Estes casos particulares geravam conflitos não apenas nas fazendas, mas, muitas vezes, antes de irem para elas, em virtude de não quererem trabalhar na plantação. Estes imigrantes se viam obrigados a dar explicações à polícia paulista quando chegavam, pois não aceitavam nenhum contrato de trabalho que lhes era proposto, e assim iam postergando suas estadas na Hospedaria para além dos 8 dias permitidos. E mesmo quando aceitavam algum trabalho nas fazendas, não raramente produziam muito pouco, entrando então em atrito com os fazendeiros.⁵¹

4.7. A imigração japonesa, um caso atípico

A instabilidade do imigrante europeu nas fazendas, a impossibilidade de se aumentar as fronteiras do café devido à crise mundial, o fluxo já em declínio de imigrantes europeus devido, entre outras coisas, ao Decreto Prinetti, e a possibilidade de abertura de um novo mercado para o café no Japão; foram os sustentáculos do novo projeto de implantação da mão-de-obra japonesa nos cafezais paulistas.

Maria Tereza Petrone (1967) credita o início da imigração japonesa como diretamente ligada ao Convênio de Taubaté, que fixava como meta a busca de novos mercados mundiais para o produto e, dentro desta discussão, a possibilidade de entrada no mercado asiático foi vista com bons olhos pelos parlamentares paulistas.

⁵¹ Era comum o Governo de São Paulo cobrar destas pessoas os gastos incorridos com a viagem e alimentação, e algumas vezes, deportava-os.

A constante instabilidade do imigrante europeu tanto na fazenda como no próprio Estado, a redução da corrente imigratória em decorrência de fatores externos, como o decreto Prinetti, e de fatores internos provocados pela situação crítica na lavoura cafeeira em virtude da superprodução e, finalmente, a possibilidade de abrir novo mercado consumidor de café no Japão fizeram com que o governo paulista se interessasse pelo imigrante japonês. (PETRONE, 1967, p.105)

Os primeiros imigrantes japoneses chegaram em 1908, em meio à crise do setor e, conforme já citamos e corroboramos, como decorrência das metas objetivadas pelo Convênio de Taubaté, em 1906.

Classificamos a imigração japonesa como atípica porque desde seu início houve diferenças claras no ponto de vista do subsídio do governo paulista oferecido aos imigrantes. Já em 1908 a primeira leva que chegou ao Brasil foi parte subsidiada pelo governo paulista, parte pelos próprios fazendeiros, que os empregavam e posteriormente cobravam esta diferença financeira em parcelas.

De 1908 a 1914 São Paulo recebeu 14.886 japoneses sob esta forma peculiar de subvenção, entretanto, neste último ano fora rescindido o contrato de introdução de japoneses para lavoura. Esta medida foi tomada em função das reclamações dos fazendeiros com relação à dificuldade de adaptação do japonês à lavoura e ao país, como também porque o Estado e os fazendeiros já não podiam arcar com tantas despesas de subvenção. Soma-se a isto, o fato do japonês não ser europeu, e, como tal, não era muito bem visto como elemento formador do povo brasileiro.

A partir de 1916 a Brasil Imin Kumidi (Sociedade Japonesa de Emigração para o Brasil) solicitou uma nova concessão junto ao governo de São Paulo, que, por sua vez, a concedeu em virtude da guerra na Europa, que fez diminuir muito a vinda dos imigrantes europeus. Assim sendo, novamente, sob subvenção parcial, introduzem-se entre 1917 e 1920, mais 13.595 japoneses.

A partir de 1921 o governo japonês concede então um forte subsídio à Kaigai Kogy Kabushiki Kaisha (K.K.K.K)⁵², tornando-a monopolizadora da imigração japonesa para a América do Sul. (PETRONE, 1967)

Já em 1926, devido ao estancamento da imigração japonesa para os Estados Unidos e Peru, além da forte crise econômica pela qual passava o Japão, o governo japonês toma então as rédeas da imigração para o Brasil, passando a subsidiar inteiramente a vinda de seus conterrâneos. O governo daquele país era tão participativo no processo que verificava *in loco* as condições de trabalho nas fazendas, bem como municiava seus súditos de alimentação, moradia e vestimenta necessários para o início das atividades.

Petrone ressalta dois aspectos muito importantes da segunda fase de imigração japonesa, primeiro, o fato de o governo japonês participar tão ativamente no acompanhamento do seu povo em terras brasileiras, medida esta nunca tomada pelos governos europeus em relação aos seus representados, segundo, ressalta também, que, junto com a segunda fase⁵³ de imigração veio também o capital japonês para o Brasil, que tornou alguns de seus representantes donos de terras, com a formação de pequenas colônias à exemplo da primeira experiência no Vale do Ribeira na década de 1910. (PETRONE, 1967)

Os anos de maior fluxo de imigrantes japoneses foram em 1933/34. Conforme já mostrado na tabela 7, de 1930 a 1949 foram 104.612 imigrantes nipônicos fixados, em torno de 55% do total desde 1908.

Desde seu início, a segunda fase de imigração japonesa voltou-se para uma finalidade diversa daquela desejada pelos fazendeiros paulistas, sobretudo a partir de 1930, quando os colonos japoneses passaram a vir com lotes de terra

⁵² A Kaigai Kogy Kabushiki Kaisha era uma espécie de Sociedade Promotora de Imigração Japonesa, que, além de trazer os japoneses para o Brasil, ainda tinha o dever de encaminhá-los e auxiliá-los diretamente na sua adaptação e convivência.

⁵³ Entenderemos como segunda fase o momento pelo qual o governo japonês assume totalmente os gastos com a imigração de seu povo, ou seja, a partir de 1926.

financiados pelo governo japonês, e sem pretensão alguma de servirem na lavoura⁵⁴.

A partir de 1926 começa a vinda de japoneses com viagem subvencionada pelo governo japonês, atingindo a corrente imigratória seu máximo por volta de 1933/34. Nesta segunda fase, juntamente com o imigrante vem também o capital japonês que permite a instalação do japonês como proprietário. (PETRONE, 1967, p.106)

Finalizando esta parte da nossa discussão é importante dizer que durante a década de 30, já no Governo de Getúlio Vargas, foi baixada a limitação de cotas de estrangeiros em virtude da suposta ameaça dos índices de desemprego, bem como do contexto nacionalista do período.

Importante dizer a respeito disso que os números fixados eram variados de acordo com a nacionalidade do imigrante, e, de acordo com a literatura, as cotas fixadas para o povo italiano eram maiores do que o fluxo apresentado na ocasião, já para os alemães estava similar ao fluxo, entretanto, para os japoneses, que estavam no auge da imigração, as taxas foram fixadas em número bem inferior ao fluxo vigente.

4.8. A comparação com os demais países e a ocupação do território

O Brasil teve seu fluxo migratório concentrado basicamente em um período de 40 anos – 1887-1930, neste período, graças aos subsídios oferecidos pelos Governos Paulista e Federal, o país recebeu em torno de 3.700.000 de imigrantes; e bem que se diga, a maior parte deste subsídio oriundo dos cofres de São Paulo. Entretanto, diversos foram os países americanos que também receberam imigrantes, não necessariamente subsidiados por seus governos como aqui, porém em quantidades até maiores do que o Brasil. As oportunidades oferecidas em cada um destes países costumavam sugerir o destino dos europeus imigrantes. No Brasil era a lavoura e a certeza do emprego fixo que atraíram os ociosos europeus, na Argentina, a partir de 1850, eram as obras públicas de infra-estrutura nas províncias de Buenos Aires e

⁵⁴ A K.K.K.K comprava os lotes de terra e financiava à taxas bem convidativas para os imigrantes recém

Córdoba, nos Estados Unidos, o notório crescimento econômico em virtude do parque industrial bem desenvolvido que necessitava de mão-de-obra constante. Isso sem citarmos os demais países americanos, como Canadá, Uruguai, Chile, Peru, etc.

Mas, por outro lado, independentemente da oferta de postos de trabalho existente nos países, o grande sonho dos imigrantes era, indiscutivelmente, ocupar a terra nova com algo que fosse seu.

Veremos na tabela apresentada a seguir que, muito embora o Brasil tenha recebido um número alto de imigrantes, inclusive, como pudemos ver, acima do necessário, este número não representou muita coisa se comparado a outros países americanos, como EUA, Argentina e Canadá, que receberam, todos eles, mais imigrantes do que nós.

Tabela 11 – Comparação de Imigrantes chegados entre EUA, Canadá, Brasil e Argentina (1820-1914)

	EUA		Canada		Brasil		Argentina	
	Imigrantes	Média anual	Imigrantes	Média anual	Imigrantes	Média anual	Imigrantes	Média anual
1820-1830	151.824	13.802	135.504	12.309	9.105	828		
1831-1840	599.125	59.812	249.776	24.978	2.838	283		
1841-1850	1.713.251	171.912	345.590	34.559	6.795	679		
1851-1860	2.598.214	259.821	277.679	27.768	121.747	12.175	20.000	5.000
1861-1870	2.314.824	231.482	283.314	28.331	97.571	9.757	159.570	15.957
1871-1880	2.812.191	281.219	219.783	21.978	219.128	21.913	260.885	26.088
1881-1890	5.246.613	524.661	886.177	88.618	524.386	53.439	841.112	84.111
1891-1900	3.687.564	368.756	321.302	32.130	1.129.315	112.931	648.326	64.833
1901-1910	8.795.386	879.539	1.453.391	145.339	673.294	67.330	1.764.103	176.410
1911-1914	4.133.131	1.033.282	1.452.631	363.157	570.650	142.662	986.543	241.635
Total	32.052.123	337.391	5.625.147	59.213	3.354.829	35.314	4.660.539	80.355

Fonte: Boletim do Departamento de Imigração e Colonização - 1950 - Pag 139

Nota: Para a Argentina começa-se a contar de 1857

Pelas médias anuais, notamos claramente a diferença brutal dos Estados Unidos em relação aos outros países americanos, sendo que dos 4 países que mais receberam

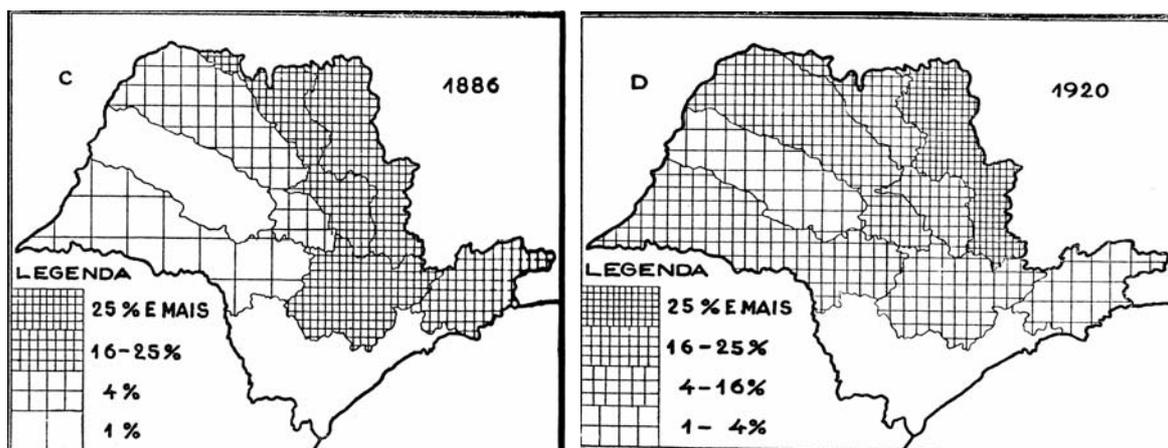
chegados e com poucos rendimentos.

imigrantes estrangeiros, o Brasil perde tanto em números absolutos como em média anual para EUA, Canadá e Argentina.

A imigração estrangeira para o Brasil representou em torno de 10,5% da imigração para os Estados Unidos, bem como suas médias anuais, em nenhum decênio, foram maiores do que EUA ou Canadá, superando em apenas em um decênio a média argentina e isto porque os números portenhos se iniciam em 1857.

4.9. O aumento da população do Estado de São Paulo

Já discutimos a ocupação das Bocas do Sertão paulista neste trabalho, bem como os motivos que levaram à abertura das novas fronteiras do Oeste paulista. Entraremos doravante na análise mais detalhada da representatividade do número de imigrantes em relação à população das cidades do interior de São Paulo, bem como veremos o incrível salto populacional dado pelo Estado de São Paulo apenas num prazo de 10 anos, no qual a imigração estrangeira atingiu seu pico para o Brasil.



Figuras 4 e 5 – Mapas da ocupação do café em São Paulo até 1886 e 1920

Fonte: MILLIET, 1939

Nota: Os percentuais referem-se à participação relativa de cada região no total da produção de café do Estado.

Conforme indicado nos mapas de Milliet, podemos identificar a mudança contínua de foco da produção cafeeira, gradativamente se deslocando da Região Norte (Vale do Paraíba) para o Oeste Paulista.

Já em 1886 vemos que boa parte do interior distante do Estado já se encontra ocupado com a cultura do café. Entretanto, conforme diz Milliet, a Região Central ainda responderia por 29% da produção; lembrando que tal Região engloba cidades como Campinas, Jundiaí e Piracicaba.

Conforme avançamos para 1920 encontramos a antiga Região Norte já com uma participação muito pequena na produção total do Estado, equivalendo a 3,47%. Por outro lado, a Região Mogiana passaria a ser a principal produtora de café do Estado e por consequência do país, com 35,5% de toda produção, o que equivalia a 7.852.020 arrobas. Podemos também verificar que a Região Noroeste⁵⁵ que até 1886 se encontrava desocupada de plantações, passaria a figurar como produtora. Soma-se a isto a evolução das demais Regiões do Oeste do Estado, que estavam todas em franca produção, enquanto que a Região Central via sua perda de importância com a produção representando não mais que 12% do total do Estado.

⁵⁵ A Região Noroeste era composta de cidades como Marília e Bauru.

Dentro da análise dos mapas acima, podemos associar o aumento da população pela entrada da cultura cafeeira, principalmente no interior distante, que num prazo de 30 anos já se encontrava praticamente todo preenchido com café. Esta percepção de Milliet está evidentemente ligada à ocupação e formação de diversas cidades nas regiões acupadas.

Continuamente à discussão veremos que no interior novo, as novas fronteiras do estado foram as áreas que mais receberam imigrantes. Cidades como Jaú, Ribeirão Preto, São Simão e outras estiveram sempre entre as cidades que mais acolheram os estrangeiros durante todo período imigratório, ao passo que Campinas, Limeira, Piracicaba e outras, conhecidas como interior velho, quase não aparecem entre as mais procuradas.

Tabela 12 – Cidades do interior de São Paulo que mais receberam imigrantes estrangeiros (1900-1929)

1900-1910	Número de Imigrantes	1910-1920	Número de Imigrantes	1920-1929	Número de Imigrantes
Jaú	9484	Ribeirão Preto	18124	Pirajuí	20644
Ribeirão Preto	19072	Jaú	13572	Lins	16226
São Simão	9474	São Simão	10135	São Simão	15235
Araraquara	7522	Bauru	8640	Araçatuba	13844
São Carlos	7144	Jaboticabal	8237	Piratinga	13565
Avaré	7119	São Manoel	8196	Paraguassú	13128
Jaboticabal	6519	Cravinhos	8082	Ribeirão Preto	12428
São Manoel	5400	São Carlos	7318	Rio Preto	12911
Campinas	5340			Avai	10285
				Bauru	8296

Fonte: Boletim do Departamento de Imigração e Colonização - 1941 - Pag 119

Em seguida veremos estes dados relativizados pelo número total da população segundo o censo de 1934, e com isso poderemos ter uma noção mais exata do que representou a imigração na composição populacional do interior paulista. Veremos que há cidades em que o número de imigrantes representava mais da metade da população total chegando a 160% deste número no caso de São Simão. E nunca é demais lembrar que quase a totalidade destas cidades apresentadas se localizava nas áreas mais distantes do território do estado, onde as terras eram virgens e os cafezais novos.

Tabela 13 – Cidades do interior de São Paulo que mais receberam imigrantes conforme o censo de 1934

	População Nativa	Imigrantes Encaminhados	percentual
São Simão	24.906	40.183	161%
Piratininga	21.470	18.422	86%
Ribeirão Preto	81.565	52.517	64%
Avaré	29.524	18.353	62%
Sertãozinho	31.039	18.555	60%
São Manoel	37.685	22.476	60%
Bauru	45.852	26.199	57%
Araçatuba	75.535	40.045	53%
São José do Rio Pardo	30.958	16.293	53%
Penápolis	31.091	16.200	52%
Lins	67.039	34.500	51%
Pirajuí	58.830	29.030	49%
Marília	82.427	35.934	44%
São Carlos	51.620	20.552	40%
Jaboticabal	62.692	24.305	39%
Araraquara	66.916	22.642	34%
Rio Preto	62.090	20.822	34%

Fonte: Boletim do Departamento de Imigração e Colonização - 1941 - Pag 123

Os números apresentados pelo censo de 1934 mostram que a formação das cidades no interior paulista esteve relacionada à chegada dos imigrantes, mesmo compreendendo que muitas vezes esses números não representaram exatamente aqueles imigrantes que se fixaram nestas cidades.

O fato de constatarmos o enorme número de imigrantes encaminhados já nos proporciona uma idéia da representatividade populacional por eles conseguida, como também nos indica que a mão-de-obra imigrante sempre ocupou com mais afinco as regiões mais distantes do estado, pelo próprio percentual de imigrantes encaminhados face à população originária destas cidades. Enquanto que o trabalhador nacional esteve mais presente nas Regiões Central e Norte⁵⁶.

Estes percentuais de ocupação do interior paulista são dados importantes por permitirem a análise localizada da influência da imigração de massa, entretanto não nos mostram uma visão global do aumento populacional do estado. A tabela

⁵⁶ Conforme já mencionado estas Regiões seguem o conceito de Milliet

apresentada a seguir nos apresenta a evolução populacional do estado de São Paulo em relação os demais estados de maior índice populacional até 1900, enfocando o decênio de maior contingente imigrante chegado no Brasil 1890-1900.

Tabela 14 – Distribuição da população por Estados (1890-1900)

Estados	1890	% do país	1900	% do país
São Paulo	1.384.753	9,66	2.282.279	13,18
Rio de Janeiro	876.884	6,12	926.035	5,35
Minas Gerais	3.184.099	22,21	3.594.471	20,76
Bahia	1.919.802	13,39	2.117.956	12,23
Pernambuco	1.030.224	7,18	1.178.150	6,81

Fonte: Boletim do Departamento de Imigração e Colonização - 1951 - Pag 26

Esta tabela nos mostra a evolução da participação da população paulista na virada do século XIX. Até 1890 o Estado de São Paulo encontrava-se em terceiro lugar dentre os estados mais populosos do país, já em 1900 não apenas ocupou o segundo posto, antes pertencente à Bahia, como também aumentou sua população em torno de 65%, enquanto que Minas Gerais em apenas 5,6%. O crescimento proporcional de São Paulo evidentemente se deveu à massa imigratória européia, bem como à superprodução do café e o dinheiro circulante no Estado. Que, além de europeus, atraía também muitos migrantes de outros estados brasileiros.

A participação na população total do país também foi muito significativa, enquanto todos os demais reduziram sua participação, São Paulo cresceria de 9,66% para 13,18%, ou seja, em 36,4%.

4.10. As consequências da Grande Imigração para o Estado de São Paulo

Ao longo deste quarto capítulo procuramos entender os motivos e impactos da imigração de massa para São Paulo. Entendemos que não se tratou meramente de um possível falta de mão-de-obra nas fazendas o argumento para vinda de europeus.

Vimos que o branqueamento da população era uma preocupação constante, e que também a superoferta inicial de trabalhadores promoveu o achatamento dos salários, mormente pela desnecessidade do número de imigrantes trazidos. Portanto, a formação etnológica do povo paulista foi construída com a vinda do imigrante. Aliás, uma formação tardia, já que o paulista era em sua imensa maioria negro ou mestiço; não que não sejamos mestiços hoje, entretanto, a vinda do imigrante ajudou a mudar bastante a nossa formação.

Os conflitos existentes entre colonos e fazendeiros na busca por melhores condições de trabalho também foram alvo deste capítulo. O poder de barganha dos imigrantes aumentou muito após a crise cafeeira do início do século XX, evidenciando, dentre outras coisas, que a política de imigração proposta pelo Governo foi bem sucedida apenas em seu início. Com o advento da crise de superprodução os trabalhadores passaram a ocupar as cidades, deslocando-se da área rural para os centros urbanos, sendo que os poucos restantes na zona rural passaram a exigir cada vez mais para trabalharem nos cafezais, colocando os fazendeiros novamente em situação complicada em relação à falta de mão-de-obra.

A ocupação do interior também foi uma consequência direta da imigração, o alargamento das fronteiras com a abertura das fazendas, como dissemos, sempre atraiu imigrantes, e as áreas novas do oeste longínquo passaram a ter as maiores produções de café do Estado.

Mas diante de tudo isso, como se refletiu a imigração de massa para as receitas e despesas do Estado?

É sabido que São Paulo investiu uma imensa quantidade de capital na busca do europeu, e que, portanto, de alguma forma, este investimento almejava retorno,

sendo assim a forma como se deu esse retorno é o que veremos adiante na tabela apresentada.

Tabela 15 – Receitas de Impostos do Estado de São Paulo comparadas com as Receitas de Impostos de Exportação sobre o café e às Despesas com a Imigração 1892-1930

A	B	C	D	E	F
Receita Total dos Impostos	Receita dos Impostos sobre a Exportação de Café	C como % de B	Despesas do Estado com Programas de Imigração	E como % de B	
1892	36452	26553	73%	1507	4%
1893	31982	23313	73%	3738	12%
1894	34592	25561	74%	1220	4%
1895	46384	32397	70%	7279	16%
1896	41840	29599	71%	4645	11%
1897	44094	33492	76%	5927	13%
1898	37549	26026	69%	2739	7%
1899	38550	29051	75%	2278	6%
1900	38270	29282	77%	1129	3%
1901	40924	31989	78%	4501	11%
1902	33003	24918	76%	2094	6%
1903	29926	22146	74%	238	1%
1904	33215	24817	75%	668	2%
1905	27586	19297	70%	3172	11%
1906	34830	26195	75%	2610	7%
1907	38520	27981	73%	1659	4%
1908	32414	22190	68%	2001	6%
1909	44048	33210	75%	2609	6%
1910	30665	17470	57%	3096	10%
1911	50287	27567	55%	3583	7%
1912	60405	36665	61%	5949	10%
1913	58942	40944	69%	6572	11%
1914	48.985	34760	71%	3277	6,7%
1915	61186	41086	67%	1439	2,4%
1916	59036	33538	57%	1769	3,0%
1917	58965	24729	42%	3706	6,3%
1918	52123	18266	35%	2526	4,8%
1919	72336	31339	43%	1962	2,7%
1920	77423	28181	36%	3492	4,5%
1921	82285	28966	35%	7908	9,6%
1922	89629	29348	33%	5787	6,5%
1923	124342	43276	35%	8978	7,2%
1924	141965	52544	37%	16966	12,0%
1925	233174	—	—	16344	7,0%
1926	235611	128232	54%	15407	6,5%
1927	275642	147964	54%	7028	2,5%
1928	273105	119352	44%	2639	1,0%
1929	298478	145457	49%	4000	1,3%
1930	255625	132550	52%		

Fonte: HOLLOWAY, 1984

Notas: A) Valores em contos de réis

B) Não incluídos os dados de 1925 por não estarem disponíveis

C) Tabela alterada da original

Podemos notar através da análise dos números apresentados, que as receitas auferidas pelo Estado de São Paulo com impostos sobre a exportação de café tinham um peso enorme em relação ao total de receitas ganhas como um todo, sendo que, por 17 anos este percentual ultrapassou 70% das receitas totais. Por outro lado, ao nos atermos às despesas com a imigração, notamos que os números são bem mais modestos, dando uma clara noção de que os substanciais investimentos feitos pelo Estado tiveram notório retorno através dos impostos.

Nos anos de crise, início da década de 1900, nota-se que as médias tanto de receita como de despesa se mantiveram. Creditamos esta manutenção à política de valorização do café implantada, subsidiando os preços do produto e, portanto, ajudando na estabilização dos preços.

Por fim, notamos também a notória queda tanto da exportação como da importação de imigrantes a partir de 1920, um claro reflexo da realidade da Europa, que, a despeito da 1ª Guerra Mundial, já havia se reestruturado, culminando no desinteresse do imigrante em rumar para outros continentes. A diminuição gradativa da produção de café, que desde então já começara a perder alguns espaços para outras plantações, bem como a concorrência do café de outros países, sobretudo o colombiano, também se configuraram motivos fortes para a queda das exportações.

4.11. O lugar do trabalhador livre e liberto

4.11.1. O trabalhador livre

Neste trabalho já abordamos exaustivamente a situação do trabalhador livre nacional com respeito às tarefas que lhe eram confiadas pelos senhores das fazendas. Apenas para lembrarmos, as tarefas eram de modo geral próximas àquelas que serviriam aos escravos e doravante também aos imigrantes. Conforme estudado, vimos que estes trabalhadores não eram propriamente excluídos completos do sistema, mas sim, pessoas pobres, com relações de dependência

variada em relação às elites, e que sofriam de alguns preconceitos pela origem.

Com o advento da grande imigração e o final da escravidão o trabalhador nacional livre e liberto passou a ocupar um lugar, digamos, um pouco mais fixo na realidade econômica do país. Como vimos, o trabalhador nacional sempre esteve presente na terra, sendo que alguns poucos chegaram a ter seus próprios cativos, mas de modo geral não tinham um posto fixo de trabalho, sendo sim muito utilizados por sítiantes e fazendeiros de forma temporária por longos ou curtos períodos.

Com o gradual desenvolvimento do Estado em virtude do café, as áreas mais antigas de produção foram aos poucos sendo deixadas para trás com a abertura das novas fronteiras. Conforme já visto, esta ocupação do interior distante deu-se sem critério algum, propiciando terra para aqueles que não teriam condição de comprá-la. O homem livre ajustou-se na terra de modo ilegítimo em algumas oportunidades, mas conseguiu muitas vezes se fixar nela. Por outro lado, aqueles que não ocuparam terras passaram a ter empregos mais estáveis nas áreas em que os fazendeiros não conseguiam barganhar com o imigrante, ou seja, no Oeste velho e Vale do Paraíba. (HOLLOWAY, 1984)

Veremos agora o posicionamento da professora Paula Beiguelman sobre o aproveitamento do trabalhador livre e liberto, um pouco distinto do conceito de Holloway e do ponto de vista adotado neste trabalho.

Dessa forma, ao enquadrar-se na grande lavoura, o elemento nacional se vê confinado às áreas de menor remuneração do trabalho na cultura do café ou às atividades mais penosas do preparo da terra nas demais áreas.

Com o tempo, a solicitação dos fazendeiros, o decréscimo do surto expansionista, o declínio da base representada pela pequena cultura de subsistência vai progressivamente incluindo-o – sempre em condições desvantajosas – na órbita da grande lavoura. (BEIGUELMAN, 2005, p.147)

Já ressaltamos que, por certo, o preconceito sobre o trabalhador nacional livre e liberto persistia, embora estes tivessem oportunidades dentro do binômio colonial. O Correio Paulistano, já em 1914, publicava os seguintes dizeres de um fazendeiro com respeito às escolas rurais:

“[...] é certo serem filhos de brasileiros, moradores nas redondezas, a maioria dos poucos alunos dessas escolas. Os caboclos não possuindo infelizmente a mínima ambição, mandam de bom grado os pequenos ao estudo [...]” (BEIGUELMAN, 2005, p.147)

Percebemos pelos dizeres do fazendeiro que, mesmo com o avanço das décadas, o sentimento de desdém para com o trabalhador nacional permanecia. O simples fato de mandar seus filhos à escola era sinal de vagabundagem e falta de ambição, pois, os fazendeiros estavam habituados a verem as crianças dos imigrantes trabalhando de sol a sol, mesmo que isso significasse a manutenção do seu analfabetismo.

4.11.2. O liberto

O elemento liberto teria um fim próximo ao trabalhador nacional, no sentido de que sua mão-de-obra, após a libertação, seria utilizada de forma semelhante no contexto econômico.

Desde a oficialização do fim do trabalho escravo, discutia-se muito quem poderia aproveitar suas habilidades adquiridas em séculos de plantação. Estas discussões passavam necessariamente pelos três pólos produtores da província de São Paulo, o Vale do Paraíba, Oeste Velho e Oeste Novo, sendo que a região mais ávida por esta mão-de-obra supostamente deveria ser a menos próspera, ou seja, o Vale do Paraíba. Ocorre que, o mesmo preconceito nutrido pelo trabalhador livre era estendido ao liberto e o receio dos fazendeiros remanescentes do Vale do Paraíba em reter estes trabalhadores era constantemente expresso nas discussões parlamentares, como no relato do representante desta área no parlamento estadual A. Nogueira, aqui citado por Paula Beiguelman.

“um homem ávido de descanso e ociosidade; e a história tem demonstrado que em todos os países em que tem sido libertada a escravidão, os libertos têm se entregue à ociosidade e até a mais extrema indigência” (BEIGUELMAN, 2005, p.151)

Da mesma forma ocorria com o Oeste Velho, que, assim como o Vale do Paraíba, não atraiu o imigrante, mas necessitava de mão-de-obra para suas fazendas.

Fazendeiros de Campinas queixavam-se que a eles só sobraram os trabalhadores nacionais ou libertos, pouco afeitos à labuta, e que por tal razão, eles fazendeiros, deveriam ser mais acudidos pelo governo provincial; Martinho Prado Jr, por sua vez, respondia a eles da seguinte forma:

“a zona que não pode suportar o imigrante estrangeiro tem o recurso do liberto, do braço nacional, e tem outros recursos ainda, tem as indústrias, tem a cultura de outros gêneros que não o café”
(MARTINHO PRADO JR apud BEIGUELMAN, 2005, p.150)

De início o trabalhador liberto procurou colocar-se na estrada após sua liberdade. Conforme relatos da ocasião eram muito vistos nas estradas caminhando em turmas grandes meio que sem destino, mas poucos foram os que avançaram para além dos limites da província. A maioria não quis se empregar nas fazendas por alguns meses que se seguiram, aparentemente avessos ao clima que lembrava a repressão por que passaram. Alguns se entregariam à mendicância, outros passaram a viver de pequenos bicos, e uma pequena parte acabaria no Vale do Paraíba e Oeste velho, regiões absorvedoras naturais desta mão-de-obra libertada. (BEIGUELMAN, 2005)

O trabalho encontrado nas áreas rurais, após algum tempo, já estava totalmente suprido pelos elementos necessários para tal tarefa. As áreas de ponta, onde havia investimentos em novos cafezais estavam destinadas aos imigrantes, as de menos investimento aos nacionais e alguns poucos libertos de forma geral. Este fato determinou de forma cabal a urbanização dos elementos livres e libertos, formando cada vez mais a massa de indigentes que começou a proliferar pelos grandes centros a partir de então.

Conclusão

Este trabalho procurou moldurar durante os seus quatro capítulos a posição do trabalhador nacional na conjuntura apresentada do século XIX. Este elemento, conforme mostramos, era um cidadão que procurava se encaixar em meio ao sistema imposto no Império. Estava muito presente no meio agrícola, seja nas fazendas ou nos sítios, este homem sempre “deu um jeito” de sobreviver no meio binomial. Quando não se empregava nas propriedades buscava o mutirão, onde erguia igrejas, desmatava propriedades, abria estradas e trilhas, etc. Enfim, tratava-se de homem simples, de costumes simples, mas não de um expropriado completo, pois, como dito, alguns deles passaram de despossuídos a proprietários de fazendas, sítios e escravos.

No primeiro capítulo entramos nas origens da Província, vimos como São Paulo começou sua história no contexto econômico brasileiro. Iniciamos nosso estudo ainda no século XVIII, quando São Paulo não apresentava quase nenhuma alternativa do ponto de vista de trabalho para sua população, à exceção do comércio de gado, muares e sal. Assim sendo, a província estava longe daquilo que viria a se tornar.

Alice Canabrava nos mostra o gradativo crescimento da atividade econômica da província, ressaltando que sua posição geográfica acabou se tornando o maior trunfo para seu crescimento. Encontrar-se na confluência das rotas comerciais, tanto terrestres como fluviais, fez de São Paulo um importante entreposto comercial ainda no século XVIII, e, mais adiante, seu solo rico guindou a província da condição de entreposto comercial para a de maior produtora do Império.

Ainda no primeiro capítulo, nos socorremos na obra de Milliet para analisarmos o desbravamento de São Paulo sob a ótica das plantações de café, que se iniciara pela Região Norte onde se encontra o Vale do Paraíba, primeira grande produtora da Província, que, dentre outras contribuições, trouxe para São Paulo muitos

interessados na cultura do café dispostos a investir na Província, propiciando a entrada para o interior distante a partir da segunda metade do século XIX.

No segundo capítulo tratamos de compreender o modo de vida social do trabalhador nacional, seus grandes anseios e suas alternativas diárias de sobrevivência. Vimos tratar-se de um homem que, em sua grande maioria, era pobre, mas que, entretanto, como nos mostrou Iraci da Costa, era figura constante nas propriedades.

Vimos que a dependência destes homens em relação aos grandes proprietários de terra sempre existiu, e, conforme nos atesta Hebe Castro, esta dependência estava muito ligada ao desejo deste elemento em obter ascensão social e respeito por parte dos latifundiários. Neste ínterim, procuramos sempre contrastar as idéias dos autores acima com as de Franco, que por sua vez entende de forma diversa, tanto as atividades desenvolvidas pelo trabalhador nacional como também o nível de dependência de cada um deles.

Procuramos mostrar que a classificação de Franco entre Agregados e Camaradas igualmente não é aceita pelos autores seguidos neste trabalho. Vimos que, classificá-los de forma estratificada, como faz a autora, implica em diferenciar elementos muito próximos do ponto de vista de costumes, posses e formas de dependência.

Por outro lado, seguimos os ensinamentos de Franco para compreendermos como vivia o homem livre, quais eram suas ansiedades, e como se relacionavam em sociedade. Reproduzimos um pouco da violência institucionalizada que permeava a vida deste cidadão, bem como o que representava para os indivíduos desta classe a afirmação social pelo uso indiscriminado da força bruta.

A busca constante pela mudança de status na sociedade imperial fez com que alguns representantes livres nacionais conseguissem através do trabalho árduo tornarem-se grandes negociantes. Atestamos no segundo capítulo que certo número deles conseguiu de fato ascender na sociedade brasileira do século XIX, tornando-se grandes atravessadores de café, sendo que alguns deles chegavam a arrematar

as propriedades de fazendeiros que deviam tanto a eles que os pagavam com as próprias terras.

Por fim, argumentamos que os homens livres do Império, apesar de não se enquadrarem na sistemática capitalista da grande lavoura, não foram alijados do sistema binomial desde sua concepção. O binômio proprietário-escravo, descrito por Kowarick (1976) e seguido por nós neste trabalho, é de fato um limitador no que tange ao aproveitamento do trabalhador livre na grande lavoura, entretanto não foi motivo cabal para o alijamento deste homem.

No terceiro capítulo vimos que a legislação do período imperial jamais foi elaborada objetivando o aproveitamento do elemento nacional. As leis de 1830, 1837 e 1879 que foram amplamente abordadas por nós, mostraram claramente que o legislador brasileiro procurou arrumar todo tipo de subterfúgio para não ter que submeter a elite fundiária à mão-de-obra livre e liberta. Naturalmente que tais leis foram evoluindo de acordo com a conjuntura de cada momento, entretanto, como vimos, todas tiveram em comum o fato de chegarem quando já não eram mais necessárias, ou seja, quando promulgadas já não refletiam a realidade do mercado de trabalho brasileiro.

A Lei do Sinimbu foi um exemplo claro disso, os debates sobre sua elaboração com as devidas emendas iniciou-se dez anos antes de sua promulgação, e quando por fim foi publicada não atendia as necessidades daqueles que realmente clamavam por uma medida legal mais efetiva, ou seja, os fazendeiros paulistas.

Apesar de alguns se preocuparem com a necessidade de aproveitar o caipira brasileiro como alternativa de mão-de-obra para lavoura (mormente aqueles que não tinham verbas para investimento em abertura de novas propriedades), a maioria dos parlamentares, então representantes diretos das elites fundiárias, davam clara preferência ao estrangeiro para ocupar as áreas mais longínquas da província. Como estudado, estavam eles também preocupados com o que seria da formação do povo após a abolição, o que seria feito da massa de negros libertos que estariam desocupados e se espalhando pela província afora, miscigenando mais ainda a população.

No quarto capítulo abordamos as razões conjunturais para justificar a opção feita pelas elites em investir alto na imigração de massa européia; trazendo para o Estado de São Paulo uma quantidade estrondosa de imigrantes, que inclusive era muito maior do que a necessária, conforme demonstrado.

Entendemos que a questão racial foi fundamental para escolha dos governantes. Misturar o povo escuro brasileiro com o branco europeu era parte do modelo brasileiro abordado neste trabalho. O mulato, apesar de mais respeitado, ainda representava certo incômodo para grande parte da sociedade, e a gradativa mistura com o branco faria do povo brasileiro um povo cáucasos no máximo em duas ou três gerações, crentes que num futuro próximo, tal medida supostamente aniquilaria por completo o gene negro da formação do povo nacional.

Mostramos também os principais sistemas de trabalho implantados nas fazendas; enfatizamos os sistemas de Parceria e Colonato, sendo que, a despeito do primeiro ter se tornado um fracasso, certamente contribuiu muito para a elaboração do Sistema de Colonato, que, por sua vez, fora elaborado levando em conta erros do Sistema de Parceria.

O Sistema de Colonato conforme estudado, representou a nosso ver, um grande avanço nas relações trabalhistas das fazendas do Estado de São Paulo, na medida em que suprimiu a maior preocupação do imigrante antes constatada no Sistema de Parceria, o de não ter que esperar pela comercialização do produto para receber seu pagamento, pois havia uma parte fixa dos ganhos paga regularmente no trato do cafezal.

Entramos também na discussão da exploração salarial no Sistema de Colonato, mostramos que o contingente de imigrantes chegados ao estado era claramente maior do que a necessidade das fazendas, fazendo com que os salários pagos pudessem ser menores proporcionalmente aos que foram pagos no Sistema de Parceria.

A crise do setor cafeeiro também foi alvo de nossa atenção, a superprodução de café, com a respectiva queda brusca nos preços internacionais do produto, gerou uma crise de enormes proporções nas fazendas do interior paulista, esta crise teve alguns efeitos imediatos nas relações entre fazendeiros, colonos e governo do estado.

Esta crise financeira teve como consequência a queda do financiamento por parte do governo dos subsídios para a vinda dos imigrantes. Os fazendeiros, por sua vez, passaram a dever salários aos colonos, que então puseram-se, em parte, a descumprir seus contratos indo embora das fazendas.

O crescimento populacional de São Paulo também foi abordado, vimos que o estado não apenas cresceria no período entre 1890 e 1900 em números absolutos, como também em percentual de participação do país. Este crescimento deu-se em grande parte devido à imigração de massa européia que atingira seu auge neste período, mas, por outro lado, também em função da imigração interna dos estados nordestinos já decadentes.

Tratamos separadamente da imigração japonesa, não apenas por se tratar de um caso peculiar, em que o governo de São Paulo pouco fez para trazê-los, sendo estes em grande parte subsidiados pelo governo japonês, mas também porque a imigração japonesa mostrou um caráter e uma finalidade distintos daquela idealizada para o europeu, o imigrante dono de terras. Ajudados pelo governo de seus países, os imigrantes japoneses logo se tornariam proprietários comprando pequenos lotes de terras e pouco colaborando para a oferta de mão-de-obra nas fazendas.

Durante este trabalho procuramos apresentar os argumentos que julgamos essenciais para o entendimento da transição da mão-de-obra servil para a mão-de-obra assalariada no estado de São Paulo. Enfatizamos que o elemento nacional, o brasileiro miscigenado e originário da terra, sempre esteve presente no contexto agrário durante o século XIX. Se não era bem visto e sofria preconceitos pela origem, ao menos este homem conseguiu em parte seu desenvolvimento. Por

evidente, sua grande maioria era pobre quando não miserável, entretanto tratá-los como indigentes ou coitados nunca foi o intuito deste trabalho.

Como vimos, de forma até certo ponto repetitiva, a mão-de-obra livre e liberta existia e em grande número. Antes mesmo da abolição ela já representava percentual considerável da população paulista e brasileira. As formas de aproveitamento desta mão-de-obra foram amplamente discutidas neste trabalho. Longe de termos a pretensão em esgotar este assunto tão rico da nossa história, entendemos ser necessário usar de justiça na nossa conclusão: A história de São Paulo, a nosso ver, é feita de contrapontos, de um lado uma província que durante muito tempo foi esquecida pelo governo imperial e que chegou a um *status* de grande pujança financeira devido ao trabalho árduo e tenaz de sua gente. Neste ponto não excluimos ninguém, nem as elites que a despeito de agirem de forma perversa em situações específicas, certamente tiveram sua contribuição para o crescimento do estado, como também a massa de trabalhadores, sejam eles escravos, livres ou imigrantes que superaram todas as adversidades impostas por um sistema que não fora concebido para eles. Por outro lado, o preconceito e a falta de humanidade, muitas vezes usados pela ganância e por várias vezes apontadas por nós neste trabalho, certamente nos fazem refletir sobre como é feita nossa história, se devemos ou não nos orgulhar dela.

BIBLIOGRAFIA

Fontes Primárias

Boletim do Departamento de Imigração e Colonização, São Paulo, 1941

Boletim do Departamento de Imigração e Colonização, São Paulo, 1950

Boletim do Departamento de Imigração e Colonização, São Paulo, 1951

Lei de 13 de Setembro de 1830. In____. Coleção das Leis do Império S/N

Lei de 11 de Outubro de 1837. In____. Coleção das Leis do Império S/N

Decreto nº 2827 de 15 de Março de 1879. In____. Coleção das Leis do Império S/N

Recenseamento de 1920. In____. Estatísticas Históricas do Brasil, Rio de Janeiro, 1990

Fontes Secundárias

ALVIN, Zuleika. *Imigrantes: A vida privada dos pobres no Brasil*. In____. História da vida privada no Brasil, São Paulo: Companhia das Letras 1998

BARBOSA, Alexandre de Freitas. *A Formação do Mercado de Trabalho no Brasil: da escravidão ao assalariamento*, Instituto de Economia/UNICAMP, 2003 (Tese, Doutorado)

BASSETO, Sylvia. *Política de mão-de-obra na economia cafeeira paulista*, FFLCH/USP (Tese, Doutorado)

BEIGUELMAN, Paula. *A Formação do Povo no Complexo Cafeeiro*, São Paulo: Edusp, 1968

BEIGUELMAN, Paula. *A Grande Imigração em São Paulo I*. In____. Revista de Estudos Brasileiros, São Paulo: Edusp, 1968

BEIGUELMAN, Paula. *A Grande Imigração em São Paulo II*. In____. Revista de Estudos Brasileiros, São Paulo: Edusp, 1968

BEIGUELMAN, Paula. *A crise do escravismo e a grande imigração*, São Paulo: Terceira Margem, 2003

BUARQUE DE HOLANDA, Sergio. *As Colônias de Parceria*. In____. História Geral da Civilização Brasileira, São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1968

CASTRO, Hebe. *Ao Sul da História*, Rio de Janeiro: Editora Brasiliense, 1987

CORREA DO LAGO, Luiz Aranha. *O surgimento da escravidão e a transição para o trabalho livre no Brasil*. In____. Revista brasileira de economia, Rio de Janeiro: FGV/Editora, 1985

COSTA, Iraci Del Nero da. *Arraia-Miúda*, São Paulo: MGSP Editores, 1992

DAVATZ, Thomas. *Memórias de um Colono no Brasil*, São Paulo: Editora Martins, 1941

DELFIN NETTO, Antonio: *O Problema do café no Brasil*: Editora IPE-USP, 1959

EISENBERG, Peter. *Homens Esquecidos: Escravos e Trabalhadores Livres no Brasil - Séculos XVIII e XIX*, São Paulo: Editora Unicamp, 1989

FALEIROS, Rogerio. *Do escravo ao imigrante: Cafeicultura e Relações de trabalho em São Paulo no séc XIX*. In____. Leituras de Economia Política, Campinas: Instituto de Economia/UNICAMP, 2000

FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. *Homens Livres na Ordem Escravocrata*, São Paulo: Editora Unesp, 1997

FREITAS, Sonia Maria. *Chegaram os Imigrantes*, São Paulo: Imesp, 1999

FURTADO, Celso. *Formação Econômica do Brasil*, São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1987

GEBARA, Ademir. *O Mercado de Trabalho Livre no Brasil*, São Paulo: Editora Brasiliense, 1986

GORENDER, Jacob. *O escravismo colonial*, São Paulo: Editora Ensaio, 2001

GRAHAM, Douglas. *Migração Estrangeira e a Questão da oferta de mão-de-obra no crescimento econômico brasileiro*. In____. Estudos Econômicos, Vol. 3, nº 1, São Paulo: Abril, 1973

HOLLOWAY, Thomas. *Imigrantes para o café: Café e Sociedade em São Paulo*: São Paulo: Editora Paz e Terra, 1984

HOLLOWAY, Thomas. *Condições do Mercado de Trabalho e Organização do Trabalho nas plantações na Economia Cafeeira de São Paulo, 1815 – 1915*. In____. Estudos Econômicos, Vol. 2, nº 6, São Paulo: Abril, 1972

HUTTER, Lucy Maffei. *Imigração italiana em São Paulo (1880-1889): Os primeiros contatos do imigrante com o Brasil*, São Paulo: Instituto de Estudos Brasileiros, 1972

IANNI, Otavio. *O Progresso econômico e o Trabalhador Livre*. In____. História Geral da Civilização Brasileira, São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1968

KOWARICK, Lúcio. *Trabalho e Vadiagem*, São Paulo: Editora Paz e Terra, 1987

LAMOUNIER, Maria Lucia. *Da Escravidão ao Trabalho Livre*, São Paulo: Editora Papyrus, 1988

LOWRIE, Samuel Harman. *Imigração e crescimento da população em São Paulo*, Escola Livre de Sociologia e Política, 1938 (Tese, Doutorado)

MESSIAS, Rosane Carvalho. *O cultivo de café nas Bocas do Sertão Paulista*, São Paulo: Unesp, 2003

MÉDICI, Rafael de Lima. *Em busca de braços ou de brancos*, Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas, 2004 (Dissertação de Mestrado)

PETRONE, Maria Thereza Schorer. *Imigração Assalariada*. In____. História Geral da Civilização Brasileira, São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1968

PETRONE, Maria Thereza Schorer. *Imigração*. In____. História Geral da Civilização Brasileira, São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1968

PRADO Jr, Caio. *História Econômica do Brasil*, São Paulo: Editora Brasiliense, 1980

PRADO Jr, Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo*, São Paulo: Editora Brasiliense, 1957

SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Viagem à Província de São Paulo*, São Paulo: Editora Edusp, 1976

SIMONSEN, Roberto. *História Econômica do Brasil*, São Paulo: Editora Edusp, 1977

SKIDMORE, Thomas. *Preto no Branco: Raça e Nacionalidade no pensamento brasileiro*, São Paulo: Editora Paz e Terra, 1989

SPINDEL, Cheywa R. *Homens e Máquinas na transição de uma economia cafeeira*, São Paulo: Editora Paz e Terra, 1980

STOLKE, Verena. *A Introdução do Trabalho Livre nas Fazendas de Café em São Paulo*. In____. Revista Brasileira de História, São Paulo: 1983

VANGELISTA, Chiara. *Os braços da lavoura: Imigrantes e caipiras na formação do mercado de trabalho paulista (1859 – 1930)*, São Paulo: Hucitec, 1991

VIOTTI DA COSTA, Emilia. *Da Senzala à Colonia*: Editora Unesp, 1998